



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº092 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

(CONTINUAÇÃO)PORTARIA N°40/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016, na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019, na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de 21/03/2024 a 20/04/2024; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço e fiscalizados da comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder Diária de Reforço Operacional aos POLICIAIS CIVIS, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

7e58cel63b5bcd5bf147afbd561ab8ba75116b0eb9c957ec6e821c222897539c

Por: Otavio Duarte Vieira Coutinho em 02/05/2024 08h50min00s

Diretor de Planejamento e Gestão Interna  
Ordenador de Despesa

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil  
SERVIÇO EXTRAORDINARIO  
PERÍODO: 21/03/2024 A 20/04/2024  
ATIVIDADES

| ORD          | ORIGEM     | EMPREGO   | PERÍODO                 | Nº PC'S | CUSTO RS               |
|--------------|------------|---|-------------------------|---------|------------------------|
| 1            | DIP        | Operações e Ordens de Missão e levantamentos de Inteligência Policial   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 40      | R\$ 55.987,70          |
| 2            | DPJE       | Plantões nas Delegacias Especializadas, reforços, Operações e Ordens de Missão.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 214     | R\$ 162.067,53         |
| 3            | DPJM       | Plantões das Delegacias Polos da região metropolitana de Fortaleza, reforços, Operações e Ordens de Missão.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 235     | R\$ 319.749,05         |
| 4            | DPJI-NORTE | Operações e Ordens de Missão, Plantões das Delegacias Municipais e Regionais na região norte do Estado.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 118     | R\$ 188.065,84         |
| 5            | DPJI-SUL   | Operações e Ordens de Missão, Plantões das Delegacias Municipais e Regionais na região sul do Estado.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 215     | R\$ 281.869,85         |
| 6            | DPJC       | Operações e Ordens de Missão, Plantões das Delegacias Polos, Permanências, Reforços nas distritais, Operações de DTO, Ordens de Missão do DEPAF e do DETIC. | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 335     | R\$ 466.277,39         |
| 7            | DPJE-GV    | Operações e Ordens de Missão e Plantões nas Delegacias do grupo de vulneráveis.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 102     | R\$ 125.806,45         |
| 8            | DHPP       | Plantões, Operações, Ordens de Missão e reforços no combate ao crime de homicídio.  | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 127     | R\$ 148.074,30         |
| 9            | DRA        | Operações e Ordens de Missão para combater o crime e recuperação de ativos.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 76      | R\$ 88.595,80          |
| 10           | CORE       | Planos Operacionais SAP.  | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 32      | R\$ 56.923,73          |
| 11           | COPOL      | Operações diversas no combate ao crime.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 13      | R\$ 22.560,15          |
| 12           | COIN       | Levantamentos de inteligência policial.   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 15      | R\$ 28.988,76          |
| 13           | CEPROD     | Central de Procedimentos Digitais   | 21/03/2024 à 20/04/2024 | 22      | R\$ 42.364,50          |
| <b>TOTAL</b> |            |   |                         |         | <b>RS 1.987.331,05</b> |

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão.

Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento.

Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 210.516,53, sendo o restante distribuído da seguinte forma:

DEPAF: R\$ 15.542,39; DETIC: R\$ 22.926,96; DGP: R\$ 10.818,96; DTO: R\$ 140.689,96; GDG: R\$ 65.782,59; totalizando o valor de R\$ 466.277,39.

Assinatura Eletrônica

135b43ebda38e4feddc554c31f0856e70581f9db8ae95d1ca03f3288cd5dcb

Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 26/04/2024 15h19min25s

Chefe de Gabinete

Assinatura Eletrônica

b69920bc94fd6de19678919ab62498d4ccf3507c14184f56fd7adf4273576bcf

Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 22/04/2024 11h12min35s

Coordenador do COPOL

Assinatura Eletrônica

6e14fd52a2de54cb110889ee1b4887504b3a93af54d4b9273e027c15632b3b211

3

Por: Antonio Edvino Elias De Franca Junior em 22/04/2024 11h43min04s

Diretor do DIP

Assinatura Eletrônica

4cb71bcfc6b7820c06c372449d91d30cc8cb1988ed7ec3f1b609fcc0elda2f0b

Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 22/04/2024 09h52min52s

Coordenador do CORE

Assinatura Eletrônica

66276a42e1222f99ca26489e86b69ad809afa9cf6f06338256c448f08970a5

Por: George Ribeiro Monteiro De Almeida em 30/04/2024 16h16min32s

Diretor do DPJC

Assinatura Eletrônica

d0b533f9d323c5823f32265058902d6c9da3f37acddec3aec07962365aaf

Por: Janaina Saraiwa Silveira Braga em 23/04/2024 17h02min46s

Diretora do DPJEGV

Assinatura Eletrônica

0cbed6090a2a3e72d2dd18752b3ce08b12c5fe108d735ff52969a3775b0

7

Por: Pedro Viana De Lima Junior em 23/04/2024 14h39min09s

Diretor do DPJI Sul

Assinatura Eletrônica

5d5bee5de345ef39ba01d24bf30175fb33190f061d5c836d501aac0cb0de03

Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 30/04/2024 08h45min01s

Diretor do DPJI Norte

Assinatura Eletrônica

f057ca27a925286909f9d3eef7368d8ef76a2f39f5cfa11ccedf2d2c92b4d

Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 22/04/2024 16h01min49s

Diretora do DPJE

Assinatura Eletrônica

d0257ceea9a3b6962810e4e53518c4914ed1f51273bfffaf6a61ba34eas834

Por: Danilo Rafanelle Moura De Santana Motta em 24/04/2024 15h14min08s

Diretor do DHPP

Assinatura Eletrônica

b129988e8767c20e26b69d7c0634e60fe0fda0e277fe4105d6cedff80b1b1c

Por: Nelson Canito Pimentel Junior em 22/04/2024 18h43min26s

Coordenador da COIN

Assinatura Eletrônica

e9ff8dcb1b174dbc9f765445e5d7263397a18082b60ebele7059800feald1c

Por: Gustavo Augusto Malta De Santa Cruz Pernambuco em 22/04/2024 17h09min00s

Diretor da COIN

Assinatura Eletrônica  
ffbfela28a4119ec8aa3fc20800fda5616541611a50c1a1088a4f7e43249074f  
Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 30/04/2024 16h31min56s

Diretora da DRA

## UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                     | CARGO                     | HORAS | VALOR (RS) | HORAS ESP. | VALOR ESP. (RS) | TOTAL (RS) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|------------|------------|-----------------|------------|
| 1   | 301.195-8-4 | PATRICIA PEREIRA GONÇALVES               | Delegado 2a classe        | 12    | 443,04     | 7          | 336,00          | 779,04     |
| 2   | 300.027-3-3 | RENATO DIAS DA SILVA                     | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72     | 25         | 800,25          | 947,97     |
| 3   | 301.200-5-1 | ICARO GOMES COELHO                       | Delegado 2a classe        | 10    | 369,20     | 6          | 288,00          | 657,20     |
| 4   | 300.192-1-0 | JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO              | Inspetor classe C nível 7 | 14    | 344,68     | 37         | 1.184,37        | 1.529,05   |
| 5   | 301.251-1-8 | MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA           | Delegado 2a classe        | 38    | 1.402,96   | 36         | 1.728,00        | 3.130,96   |
| 6   | 301.223-4-8 | MANUELA LIMA DA COSTA                    | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68     | 0          | 0,00            | 147,68     |
| 7   | 301.140-1-9 | EMERSON FARIA                            | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68     | 44         | 2.112,00        | 2.259,68   |
| 8   | 300.010-2-8 | EVERSON CAVALCANTE CATALDO               | Inspetor classe D nível 1 | 8     | 196,96     | 34         | 1.088,34        | 1.285,30   |
| 9   | 301.139-1-8 | DANILO TAVORA DA FONSECA                 | Delegado 2a classe        | 2     | 73,84      | 25         | 1.200,00        | 1.273,84   |
| 10  | 300.038-2-9 | ADNER PRADO DE LIMA                      | Inspetor classe D nível 1 | 30    | 738,60     | 14         | 448,14          | 1.186,74   |
| 11  | 301.132-1-7 | GEOVANI SOUZA SILVA                      | Escrivão classe C nível 3 | 16    | 393,92     | 32         | 1.024,32        | 1.418,24   |
| 12  | 300.012-5-7 | JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS           | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48      | 4          | 128,04          | 226,52     |
| 13  | 300.492-1-7 | EDILSON BATISTA FROTA                    | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 30         | 960,30          | 960,30     |
| 14  | 404.563-1-7 | CARLOS ALEXANDRE MARQUES                 | Delegado 3a classe        | 4     | 172,32     | 20         | 1.120,20        | 1.292,52   |
| 15  | 301.051-1-7 | CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS               | Delegado 2a classe        | 8     | 295,36     | 14         | 672,00          | 967,36     |
| 16  | 404.799-1-0 | GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO                  | Inspetor classe B nível 1 | 4     | 123,12     | 0          | 0,00            | 123,12     |
| 17  | 300.002-0-X | FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA    | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48      | 14         | 448,14          | 546,62     |
| 18  | 300.817-1-4 | ANA PAULA ALVES SCOTTI                   | Delegado 2a classe        | 6     | 221,52     | 36         | 1.728,00        | 1.949,52   |
| 19  | 300.259-1-1 | BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA                | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 24         | 768,24          | 768,24     |
| 20  | 300.010-9-5 | HILANO DE MESQUITA RODRIGUES             | Inspetor classe D nível 1 | 7     | 172,34     | 12         | 384,12          | 556,46     |
| 21  | 300.052-4-4 | BRUNO DE SOUSA AMORIM                    | Inspetor classe D nível 1 | 10    | 246,20     | 6          | 192,06          | 438,26     |
| 22  | 301.229-6-8 | THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS             | Inspetor classe C nível 1 | 13    | 320,06     | 7          | 224,07          | 544,13     |
| 23  | 301.248-6-3 | FABIANA RIBEIRO PINTO                    | Inspetor classe D nível 2 | 5     | 123,10     | 13         | 416,13          | 539,23     |
| 24  | 300.585-1-8 | MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA            | Delegado 2a classe        | 3     | 110,76     | 0          | 0,00            | 110,76     |
| 25  | 301.002-1-2 | LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR         | Delegado 2a classe        | 30    | 1.107,60   | 20         | 960,00          | 2.067,60   |
| 26  | 301.075-1-9 | ANTONIO RABELO BOTELHO NETO              | Inspetor classe C nível 3 | 6     | 147,72     | 32         | 1.024,32        | 1.172,04   |
| 27  | 300.896-1-8 | ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA            | Escrivão classe C nível 2 | 12    | 295,44     | 52         | 1.664,52        | 1.959,96   |
| 28  | 300.043-7-x | SAMANTA MICAELE FERNANDES MENDES         | Inspetor classe D nível 1 | 10    | 246,20     | 33         | 1.056,33        | 1.302,53   |
| 29  | 300.029-5-4 | FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO           | Inspetor classe D nível 1 | 28    | 689,36     | 56         | 1.792,56        | 2.481,92   |
| 30  | 300.010-7-9 | AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA         | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16     | 66         | 2.112,66        | 2.555,82   |
| 31  | 198.359-1-X | CLAUDIA OLIVEIRA GUIA                    | Delegado 3a classe        | 21    | 904,68     | 63         | 3.528,63        | 4.433,31   |
| 32  | 300.014-2-7 | JHONATAN MORENO CAVALCANTE               | Inspetor classe D nível 1 | 30    | 738,60     | 54         | 1.728,54        | 2.467,14   |
| 33  | 301.201-7-5 | PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA             | Escrivão classe C nível 1 | 4     | 98,48      | 54         | 1.728,54        | 1.827,02   |
| 34  | 300.032-4-1 | ARTUR DE SOUSA LIMA                      | Inspetor classe D nível 1 | 19    | 467,78     | 65         | 2.080,65        | 2.548,43   |
| 35  | 301.210-8-2 | EDUARDO GUILLOM CATARINO                 | Inspetor classe C nível 1 | 5     | 123,10     | 18         | 576,18          | 699,28     |
| 36  | 300.015-9-1 | GÉSSICA RENAÍSSA FERREIRA CALDAS         | Inspetor classe D nível 1 | 8     | 196,96     | 1          | 32,01           | 228,97     |
| 37  | 300.527-1-4 | HIGINA HISSA SAMPAIO                     | Delegado 3a classe        | 5     | 215,40     | 22         | 1.232,22        | 1.447,62   |
| 38  | 301.187-9-0 | DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS      | Escrivão classe C nível 1 | 18    | 443,16     | 43         | 1.376,43        | 1.819,59   |
| 39  | 301.213-4-1 | ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA              | Inspetor classe D nível 2 | 6     | 147,72     | 25         | 800,25          | 947,97     |
| 40  | 404.665-1-7 | ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO           | Inspetor classe C nível 3 | 2     | 49,24      | 5          | 160,05          | 209,29     |
| 41  | 198.385-1-X | DANILO RAFAELNE MOURA DE SANTANA MOTTA   | Delegado classe especial  | 4     | 172,32     | 74         | 4.144,74        | 4.317,06   |
| 42  | 300.004-7-1 | ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA              | Inspetor classe D nível 1 | 8     | 196,96     | 70         | 2.240,70        | 2.437,66   |
| 43  | 300.016-2-1 | NATHANAEL PEREIRA MESQUITA               | Inspetor classe D nível 1 | 16    | 393,92     | 44         | 1.408,44        | 1.802,36   |
| 44  | 405.066-1-6 | PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO              | Inspetor classe B nível 2 | 6     | 184,68     | 72         | 2.880,72        | 3.065,40   |
| 45  | 300.005-7-9 | ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA      | Inspetor classe D nível 1 | 16    | 393,92     | 56         | 1.792,56        | 2.186,48   |
| 46  | 404.576-1-5 | RICARDO GONÇALVES PINHEIRO               | Delegado 3a classe        | 12    | 516,96     | 66         | 3.696,66        | 4.213,62   |
| 47  | 300.482-1-0 | FRANCISCO TALIS GOMES SILVA              | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 78         | 2.496,78        | 2.496,78   |
| 48  | 404.540-1-2 | VEIBEQUEENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA        | Escrivão classe B nível 2 | 0     | 0,00       | 78         | 3.120,78        | 3.120,78   |
| 49  | 300.008-4-6 | JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO       | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00       | 78         | 2.496,78        | 2.496,78   |
| 50  | 300.017-4-5 | JONATAN ALMEIDA CUSTÓDIO                 | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44     | 36         | 1.152,36        | 1.447,80   |
| 51  | 300.336-1-2 | CLARISSE PARENTE FERREIRA                | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 78         | 2.496,78        | 2.496,78   |
| 52  | 155.329-1-2 | SÉRGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS            | Inspetor classe A nível 2 | 24    | 738,72     | 36         | 1.440,36        | 2.179,08   |
| 53  | 300.679-1-6 | ALANY FREITAS NUNES                      | Escrivão classe C nível 3 | 24    | 590,88     | 60         | 1.920,60        | 2.511,48   |
| 54  | 300.949-1-3 | MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA            | Inspetor classe C nível 3 | 10    | 246,20     | 66         | 2.112,66        | 2.358,86   |
| 55  | 198.817-1-7 | TICIANO VASCONCELOS LOBO                 | Escrivão classe B nível 2 | 6     | 184,68     | 36         | 1.440,36        | 1.625,04   |
| 56  | 300.034-7-0 | FELIPE RIBEIRO MONTEIRO                  | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72     | 16         | 512,16          | 659,88     |
| 57  | 301.211-8-X | JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA          | Inspetor classe C nível 1 | 16    | 393,92     | 28         | 896,28          | 1.290,20   |
| 58  | 300.873-1-3 | SUZANNE PORFIRIO SOARES                  | Inspetor classe C nível 2 | 18    | 443,16     | 20         | 640,20          | 1.083,36   |
| 59  | 300.024-7-4 | INARA LOPES PINHO                        | Inspetor classe D nível 1 | 14    | 344,68     | 20         | 640,20          | 984,88     |
| 60  | 301.248-7-1 | PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES             | Inspetor classe C nível 1 | 4     | 98,48      | 35         | 1.120,35        | 1.218,83   |
| 61  | 300.083-1-6 | VALDERLUCIA GOIANA MELO                  | Escrivão classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 30         | 960,30          | 960,30     |
| 62  | 301.230-1-8 | RENAN AIRES DE SA                        | Escrivão classe C nível 1 | 0     | 0,00       | 42         | 1.344,42        | 1.344,42   |
| 63  | 300.031-3-6 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA              | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44     | 24         | 768,24          | 1.063,68   |
| 64  | 198.390-1-X | STELLA DO AMARAL RIBEIRO                 | Delegado 3a classe        | 0     | 0,00       | 30         | 1.680,30        | 1.680,30   |
| 65  | 300.016-8-0 | JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA              | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72     | 72         | 2.304,72        | 2.452,44   |
| 66  | 301.190-2-0 | ADRIA OLIVEIRA MOTA                      | Escrivão classe C nível 1 | 12    | 295,44     | 72         | 2.304,72        | 2.600,16   |
| 67  | 300.001-8-8 | CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA          | Inspetor classe D nível 1 | 15    | 369,30     | 46         | 1.472,46        | 1.841,76   |
| 68  | 300.052-7-9 | NELSON LIMA CABRAL                       | Inspetor classe D nível 1 | 8     | 196,96     | 33         | 1.056,33        | 1.253,29   |
| 69  | 300.020-2-4 | PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR           | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72     | 22         | 704,22          | 851,94     |
| 70  | 300.024-2-3 | RAFAEL FERNANDES DA SILVA                | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16     | 32         | 1.024,32        | 1.467,48   |
| 71  | 300.054-1-4 | JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS        | Escrivão classe B nível 1 | 0     | 0,00       | 12         | 480,12          | 480,12     |
| 72  | 300.322-1-7 | ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA          | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 62         | 1.984,62        | 1.984,62   |
| 73  | 300.258-1-4 | ROSELI DA SILVA AMORIM                   | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 24         | 768,24          | 768,24     |
| 74  | 300.030-6-3 | VIVIAN ALVES ARAÚJO                      | Inspetor classe D nível 1 | 14    | 344,68     | 26         | 832,26          | 1.176,94   |
| 75  | 300.032-2-5 | ERIKA CAVALCANTE SILVA                   | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00       | 18         | 576,18          | 576,18     |
| 76  | 300.073-1-X | ROSA MARIA RODRIGUES LOPES               | Escrivão classe B nível 1 | 12    | 369,36     | 9          | 360,09          | 729,45     |
| 77  | 301.246-8-5 | NARLON HENRIQUE BARROS BRASILEIRO FREIRE | Inspetor classe D nível 2 | 2     | 49,24      | 1          | 32,01           | 81,25      |
| 78  | 301.240-7-3 | ALEX COSTA CAVALCANTE                    | Inspetor classe C nível 1 | 4     | 98,48      | 27         | 864,27          | 962,75     |
| 79  | 300.025-7-1 | PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO            | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48      | 14         | 448,14          | 546,62     |
| 80  | 300.034-5-4 | ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS         | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44     | 1          | 32,01           | 327,45     |
| 81  | 300.039-9-3 | GABRIEL SANTANA ALVES                    | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44     | 6          | 192,06          | 487,50     |
| 82  | 300.003-3-1 | DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA             | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16     | 8          | 256,08          | 699,24     |
| 83  | 300.020-9-1 | GABRIEL PANETTO PAOLI                    | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44     | 28         | 896,28          | 1.191,72   |
| 84  | 301.190-8-8 | CAROLINA BRAGA DA SILVA                  | Escrivão classe C nível 1 | 6     | 147,72     | 0          | 0,00            | 147,72     |
| 85  | 300.010-0-1 | ANDERSON DANTAS BEZERRA                  | Inspetor classe D nível 1 | 37    | 910,94     | 47         | 1.504,47        | 2.415,41   |



| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                     | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|-------------|------------|------------------|-------------|
| 86  | 301.236-7-0 | LEANDRO DE MATOS DA SILVA                | Delegado 2a classe        | 2     | 73,84       | 13         | 624,00           | 697,84      |
| 87  | 300.850-1-9 | JEFFERSON ALVES LIRA                     | Inspetor classe C nível 2 | 9     | 221,58      | 28         | 896,28           | 1.117,86    |
| 88  | 300.013-9-7 | JOAO VITOR VIEIRA COLARES                | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 14         | 448,14           | 546,62      |
| 89  | 300.039-5-0 | JOHANNA GEORG DA SILVA                   | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 1          | 32,01            | 81,25       |
| 90  | 300.046-2-0 | NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA           | Inspetor classe D nível 1 | 7     | 172,34      | 2          | 64,02            | 236,36      |
| 91  | 300.053-9-2 | FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 1          | 32,01            | 81,25       |
| 92  | 300.028-6-5 | RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM                 | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 1          | 32,01            | 81,25       |
| 93  | 301.202-5-6 | FELIPE ALVES SILVA MOREIRA               | Delegado 2a classe        | 14    | 516,88      | 25         | 1.200,00         | 1.716,88    |
| 94  | 404.653-1-6 | ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA           | Inspetor classe B nível 2 | 14    | 430,92      | 44         | 1.760,44         | 2.191,36    |
| 95  | 300.018-9-3 | EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA        | Inspetor classe D nível 1 | 14    | 344,68      | 14         | 448,14           | 792,82      |
| 96  | 301.186-1-8 | MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA           | Escrivão classe C nível 1 | 20    | 492,40      | 28         | 896,28           | 1.388,68    |
| 97  | 301.193-9-8 | MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA           | Escrivão classe C nível 1 | 4     | 98,48       | 32         | 1.024,32         | 1.122,80    |
| 98  | 301.009-1-3 | BRUNO GURGEL FROTA SOARES                | Inspetor classe C nível 2 | 4     | 98,48       | 27         | 864,27           | 962,75      |
| 99  | 300.787-1-3 | RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA             | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68      | 8          | 384,00           | 531,68      |
| 100 | 198.294-1-3 | JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO              | Escrivão classe B nível 5 | 0     | 0,00        | 18         | 720,18           | 720,18      |
| 101 | 300.028-1-4 | DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA       | Escrivão classe B nível 1 | 0     | 0,00        | 24         | 960,24           | 960,24      |
| 102 | 198.448-1-1 | ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA     | Delegado classe especial  | 0     | 0,00        | 12         | 672,12           | 672,12      |
| 103 | 301.241-0-3 | ALICE MESQUITA MIRANDA                   | Inspetor classe D nível 2 | 4     | 98,48       | 15         | 480,15           | 578,63      |
| 104 | 300.050-5-8 | FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA          | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 15         | 480,15           | 578,63      |
| 105 | 091.082-2-X | LENILDO DA SILVA AGUIAR                  | Escrivão classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 18         | 720,18           | 781,74      |
| 106 | 301.191-8-5 | GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO        | Escrivão classe C nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 107 | 791.108-0-9 | JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA           | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 108 | 300.001-6-1 | BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO            | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 109 | 300.020-0-8 | WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO           | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 110 | 300.029-2-X | PEDRO VIANA NUNES FILHO                  | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 111 | 300.042-8-0 | PAULA CAMINHA MARTINEZ                   | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 112 | 300.811-1-0 | FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA           | Inspetor classe C nível 3 | 4     | 98,48       | 28         | 896,28           | 994,76      |
| 113 | 301.213-2-5 | JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR           | Inspetor classe C nível 1 | 24    | 590,88      | 41         | 1.312,41         | 1.903,29    |
| 114 | 301.192-5-8 | AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR        | Escrivão classe D nível 2 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06           | 192,06      |
| 115 | 404.549-1-8 | GLAICYANE DA SILVA PINHO                 | Escrivão classe B nível 1 | 4     | 123,12      | 0          | 0,00             | 123,12      |
| 116 | 405.042-1-4 | MICHEL PINHEIRO ROCHA                    | Inspetor classe B nível 2 | 4     | 123,12      | 0          | 0,00             | 123,12      |
| 117 | 301.185-3-7 | MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO          | Escrivão classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 18         | 576,18           | 576,18      |
| 118 | 168.029-1-3 | ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA            | Inspetor classe B nível 7 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12           | 480,12      |
| 119 | 301.177-1-9 | MARLON ALVES VENANCIO                    | Escrivão classe C nível 2 | 2     | 49,24       | 1          | 32,01            | 81,25       |
| 120 | 301.238-9-1 | OSNAILTON GOMES GOES                     | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00        | 12         | 384,12           | 384,12      |
| 121 | 300.012-7-3 | JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR          | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 12         | 384,12           | 384,12      |
| 122 | 300.891-1-1 | FELIPE DE MATOS DIAS                     | Escrivão classe C nível 2 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02            | 113,26      |
| 123 | 300.026-9-5 | RAVEL SALES PEIXOTO                      | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 0          | 0,00             | 98,48       |
| 124 | 301.099-1-0 | GEOVANNE MACHADO DA CUNHA                | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 12         | 384,12           | 384,12      |
| 125 | 135.627-1-7 | SULAMITA DE SOUSA E SILVA                | Escrivão classe A nível 4 | 0     | 0,00        | 24         | 960,24           | 960,24      |
| 126 | 404.861-1-9 | JAMICHELLLE BRITO DE NORONHA             | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12           | 480,12      |
| 127 | 300.933-1-3 | MONIQUE ALVES BRIGIDO                    | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 12         | 384,12           | 384,12      |

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

4334

TOTAL DA UNIDADE:

148.074,30

## UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                  | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|---------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------|
| 1   | 405.183-1-2 | MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA        | Delegado 3a classe        | 24    | 1.033,92    | 60         | 3.360,60        | 4.394,52    |
| 2   | 404.956-1-4 | JOSE GILVAN DE LIMA PINTO             | Inspetor classe B nível 2 | 24    | 738,72      | 60         | 2.400,60        | 3.139,32    |
| 3   | 300.009-5-1 | ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA    | Inspetor classe D nível 1 | 10    | 246,20      | 74         | 2.368,74        | 2.614,94    |
| 4   | 404.695-1-6 | ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR        | Inspetor classe C nível 6 | 6     | 147,72      | 46         | 1.472,46        | 1.620,18    |
| 5   | 301.154-1-4 | PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA        | Inspetor classe C nível 1 | 18    | 443,16      | 66         | 2.112,66        | 2.555,82    |
| 6   | 300.566-1-2 | PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO       | Delegado 2a classe        | 18    | 664,56      | 66         | 3.168,00        | 3.832,56    |
| 7   | 301.241-2-X | CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO     | Inspetor classe D nível 2 | 18    | 443,16      | 66         | 2.112,66        | 2.555,82    |
| 8   | 301.194-2-8 | FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES         | Escrivão classe D nível 2 | 20    | 492,40      | 64         | 2.048,64        | 2.541,04    |
| 9   | 300.007-6-5 | BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA         | Inspetor classe D nível 1 | 20    | 492,40      | 64         | 2.048,64        | 2.541,04    |
| 10  | 133.983-1-3 | ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA            | Escrivão classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 70         | 2.800,70        | 2.862,26    |
| 11  | 301.204-1-8 | JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA          | Delegado 1a classe        | 4     | 147,68      | 28         | 1.344,00        | 1.491,68    |
| 12  | 301.195-5-X | ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA        | Escrivão classe D nível 2 | 6     | 147,72      | 2          | 64,02           | 211,74      |
| 13  | 300.345-1-1 | HELSON FERRO DE ARAUJO                | Inspetor classe C nível 7 | 6     | 147,72      | 7          | 224,07          | 371,79      |
| 14  | 300.006-9-2 | BRUNO SOARES MOREIRA                  | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 7          | 224,07          | 371,79      |
| 15  | 300.035-0-0 | IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA         | Inspetor classe D nível 1 | 29    | 713,98      | 26         | 832,26          | 1.546,24    |
| 16  | 300.052-2-8 | LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA            | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 4          | 128,04          | 226,52      |
| 17  | 791.113-1-7 | MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS         | Delegado 1a classe        | 10    | 369,20      | 8          | 384,00          | 753,20      |
| 18  | 300.038-4-5 | ANDERSON LOPES FERREIRA               | Escrivão classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 19  | 300.004-5-5 | FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA             | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 20  | 300.036-0-8 | FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA     | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 21  | 169.038-1-7 | FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA     | Inspetor classe B nível 7 | 2     | 61,56       | 34         | 1.360,34        | 1.421,90    |
| 22  | 301.199-0-8 | JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO    | Escrivão classe C nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 23  | 301.224-2-9 | JOSE DOMICIANO DA COSTA               | Inspetor classe C nível 1 | 29    | 713,98      | 26         | 832,26          | 1.546,24    |
| 24  | 300.045-8-2 | LUYNER LOPES DOS SANTOS               | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 25  | 300.027-8-4 | MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA        | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 26  | 300.041-9-1 | IGAO PABLO FREITAS OLIVEIRA           | Inspetor classe D nível 1 | 29    | 713,98      | 26         | 832,26          | 1.546,24    |
| 27  | 300.036-4-0 | JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA          | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 7          | 224,07          | 371,79      |
| 28  | 300.049-8-1 | LIEZID ÁLVARO DA FRANCA INTERAMINENSE | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 7          | 224,07          | 371,79      |
| 29  | 300.014-7-8 | LORENA MOURA GABRIEL                  | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 7          | 224,07          | 371,79      |
| 30  | 300.019-9-0 | ALEXSANDER MIRANDA FARIA'S            | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 31  | 300.045-2-3 | PEDRO MENESSES DE ALMEIDA SILVA       | Inspetor classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 14         | 448,14          | 595,86      |
| 32  | 151.919-1-0 | PAULO MARTINS LOPES                   | Escrivão classe A nível 3 | 36    | 1.108,08    | 48         | 1.920,48        | 3.028,56    |
| 33  | 167.751-1-8 | HERLANILDO CARLOS DE BRITO            | Inspetor classe B nível 7 | 24    | 738,72      | 56         | 2.240,56        | 2.979,28    |
| 34  | 301.222-4-0 | FABRICIO RODRIGUES                    | Inspetor classe D nível 2 | 28    | 689,36      | 32         | 1.024,32        | 1.713,68    |
| 35  | 198.865-1-4 | EDUARDO ROCHA DOS SANTOS              | Delegado 3a classe        | 8     | 344,64      | 76         | 4.256,76        | 4.601,40    |
| 36  | 300.063-9-9 | FELIPE LIMA DE OLIVEIRA               | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44      | 28         | 896,28          | 1.191,72    |
| 37  | 301.235-7-3 | VICTOR BARBOSA PIONA                  | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 84         | 4.032,00        | 4.032,00    |
| 38  | 300.766-1-3 | CARLOS DA SILVA MORAIS                | Inspetor classe C nível 3 | 6     | 147,72      | 22         | 704,22          | 851,94      |



| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                       | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.( R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|-------------|------------|------------------|-------------|
| 39  | 300.021-1-3 | FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA             | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 44         | 1.408,44         | 1.408,44    |
| 40  | 301.203-0-2 | FRANCISCO ALAITON ARRUDA DE ANDRADE        | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 84         | 4.032,00         | 4.032,00    |
| 41  | 301.194-1-X | FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO            | Escrivão classe D nível 2 | 12    | 295,44      | 72         | 2.304,72         | 2.600,16    |
| 42  | 300.751-1-0 | RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS             | Escrivão classe C nível 3 | 22    | 541,64      | 62         | 1.984,62         | 2.526,26    |
| 43  | 300.488-1-4 | HELIA MARIA DE LIMA FREITAS                | Inspetor classe C nível 7 | 28    | 689,36      | 56         | 1.792,56         | 2.481,92    |
| 44  | 301.193-8-X | CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA               | Escrivão classe C nível 1 | 6     | 147,72      | 42         | 1.344,42         | 1.492,14    |
| 45  | 301.200-7-8 | RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES           | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 84         | 4.032,00         | 4.032,00    |
| 46  | 300.077-8-6 | JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA   | Escrivão classe D nível 1 | 20    | 492,40      | 64         | 2.048,64         | 2.541,04    |
| 47  | 301.195-1-7 | MARAIZA FELICIANO ALENCAR                  | Escrivão classe D nível 2 | 0     | 0,00        | 28         | 896,28           | 896,28      |
| 48  | 300.016-7-2 | JADE KESILEY MENEZES BRAGA                 | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16      | 59         | 1.888,59         | 2.331,75    |
| 49  | 301.093-1-7 | BRUNA BARROSO LIMA                         | Escrivão classe C nível 1 | 64    | 1.575,68    | 20         | 640,20           | 2.215,88    |
| 50  | 300.098-1-9 | CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO                  | Escrivão classe C nível 7 | 8     | 196,96      | 60         | 1.920,60         | 2.117,56    |
| 51  | 300.162-1-1 | FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA         | Inspetor classe C nível 7 | 14    | 344,68      | 22         | 704,22           | 1.048,90    |
| 52  | 301.201-2-4 | LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO               | Escrivão classe C nível 1 | 44    | 1.083,28    | 28         | 896,28           | 1.979,56    |
| 53  | 106.359-1-8 | ROBERTO MOTA LOPEZ                         | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 34         | 1.360,34         | 1.421,90    |
| 54  | 301.161-1-9 | LUILSON DA SILVA MOTA                      | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44      | 68         | 2.176,68         | 2.472,12    |
| 55  | 301.200-4-3 | JUCIANO ALVES FERREIRA                     | Escrivão classe D nível 2 | 18    | 443,16      | 66         | 2.112,66         | 2.555,82    |
| 56  | 300.749-1-2 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS                 | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44      | 44         | 1.408,44         | 1.703,88    |
| 57  | 300.041-8-3 | BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA             | Escrivão classe D nível 1 | 14    | 344,68      | 30         | 960,30           | 1.304,98    |
| 58  | 300.865-1-1 | ROZANGELA DA SILVA MORAIS                  | Escrivão classe C nível 2 | 4     | 98,48       | 8          | 256,08           | 354,56      |
| 59  | 300.015-7-5 | MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA             | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 16         | 512,16           | 610,64      |
| 60  | 301.186-5-0 | JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA               | Escrivão classe D nível 2 | 12    | 295,44      | 0          | 0,00             | 295,44      |
| 61  | 301.234-1-7 | NILSON GLEZIO DA SILVA                     | Inspetor classe D nível 2 | 6     | 147,72      | 26         | 832,26           | 979,98      |
| 62  | 301.209-9-X | MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA            | Inspetor classe D nível 2 | 29    | 713,98      | 35         | 1.120,35         | 1.834,33    |
| 63  | 198.864-1-7 | MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA               | Delegado 3a classe        | 2     | 86,16       | 39         | 2.184,39         | 2.270,55    |
| 64  | 301.208-0-9 | AFRANIO CARVALHO DE FRANCE                 | Inspetor classe D nível 2 | 8     | 196,96      | 76         | 2.432,76         | 2.629,72    |
| 65  | 300.031-4-4 | MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO                  | Inspetor classe D nível 1 | 30    | 738,60      | 50         | 1.600,50         | 2.339,10    |
| 66  | 301.255-4-1 | JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE               | Escrivão classe D nível 2 | 2     | 49,24       | 51         | 1.632,51         | 1.681,75    |
| 67  | 300.003-6-6 | DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA                | Inspetor classe D nível 1 | 20    | 492,40      | 28         | 896,28           | 1.388,68    |
| 68  | 301.217-4-0 | EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO           | Inspetor classe D nível 2 | 6     | 147,72      | 6          | 192,06           | 339,78      |
| 69  | 301.208-1-7 | JAMIRO CARNEIRO FONTENELE                  | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44      | 8          | 256,08           | 551,52      |
| 70  | 300.591-1-5 | DANIEL ARAGAO MOTA                         | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 72         | 3.456,00         | 3.456,00    |
| 71  | 300.842-1-7 | JOAO BOSCO DE ABREU FILHO                  | Inspetor classe C nível 3 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 72  | 300.023-5-0 | AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA             | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 73  | 138.862-1-0 | FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO            | Escrivão classe A nível 4 | 6     | 184,68      | 14         | 560,14           | 744,82      |
| 74  | 791.113-7-6 | MARCOS VINICIUS CACAU LIMA                 | Delegado 1a classe        | 12    | 443,04      | 72         | 3.456,00         | 3.899,04    |
| 75  | 300.472-1-4 | PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR              | Inspetor classe C nível 7 | 6     | 147,72      | 47         | 1.504,47         | 1.652,19    |
| 76  | 061.292-1-8 | JOSE AUGUSTO DA MATA                       | Escrivão classe A nível 4 | 10    | 307,80      | 64         | 2.560,64         | 2.868,44    |
| 77  | 198.400-1-8 | GILK DA SILVA SANTOS                       | Delegado 3a classe        | 18    | 775,44      | 6          | 336,06           | 1.111,50    |
| 78  | 300.036-3-2 | RONALDO FONTES DAMASCENO                   | Inspetor classe D nível 1 | 3     | 73,86       | 0          | 0,00             | 73,86       |
| 79  | 300.012-9-X | MANOEL DE SOUSA COSTA                      | Inspetor classe D nível 1 | 3     | 73,86       | 0          | 0,00             | 73,86       |
| 80  | 198.820-1-2 | EVANIR FARIAS CARNEIRO                     | Escrivão classe B nível 2 | 20    | 615,60      | 28         | 1.120,28         | 1.735,88    |
| 81  | 300.296-1-5 | ANTONIO DE SOUSA NETO                      | Inspetor classe C nível 7 | 20    | 492,40      | 64         | 2.048,64         | 2.541,04    |
| 82  | 791.112-1-x | EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA                | Delegado 1a classe        | 0     | 0,00        | 84         | 4.032,00         | 4.032,00    |
| 83  | 167.976-1-8 | JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO             | Inspetor classe B nível 7 | 30    | 923,40      | 54         | 2.160,54         | 3.083,94    |
| 84  | 300.047-2-8 | JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO                 | Escrivão classe D nível 1 | 14    | 344,68      | 70         | 2.240,70         | 2.585,38    |
| 85  | 791.116-1-9 | VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES            | Delegado 1a classe        | 14    | 516,88      | 32         | 1.536,00         | 2.052,88    |
| 86  | 198.779-1-4 | FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO               | Escrivão classe B nível 4 | 2     | 61,56       | 27         | 1.080,27         | 1.141,83    |
| 87  | 301.205-5-8 | DARLISOM PINTO VIEIRA                      | Inspetor classe D nível 2 | 4     | 98,48       | 32         | 1.024,32         | 1.122,80    |
| 88  | 301.232-5-5 | POLLIANA SILVA DE MELO                     | Inspetor classe D nível 2 | 2     | 49,24       | 10         | 320,10           | 369,34      |
| 89  | 300.045-7-4 | NAIRA ROGELMA OLIVEIRA PIRES               | Escrivão classe D nível 1 | 36    | 886,32      | 0          | 0,00             | 886,32      |
| 90  | 300.532-1-4 | ADRIANA MELO SOARES SAVI                   | Delegado 3a classe        | 16    | 689,28      | 8          | 448,08           | 1.137,36    |
| 91  | 301.203-1-0 | BRUNO DE MESQUITA MARINHO                  | Delegado 2a classe        | 2     | 73,84       | 22         | 1.056,00         | 1.129,84    |
| 92  | 198.122-1-9 | FRANCISCO BENICIO BEZERRA                  | Inspetor classe B nível 2 | 8     | 246,24      | 0          | 0,00             | 246,24      |
| 93  | 301.244-4-8 | ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR               | Inspetor classe C nível 1 | 10    | 246,20      | 3          | 96,03            | 342,23      |
| 94  | 301.247-6-6 | BRUNA SILVA RODRIGUES                      | Escrivão classe D nível 2 | 6     | 147,72      | 6          | 192,06           | 339,78      |
| 95  | 300.068-4-4 | NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO                | Inspetor classe D nível 1 | 10    | 246,20      | 9          | 288,09           | 534,29      |
| 96  | 301.081-1-6 | ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES              | Inspetor classe C nível 1 | 10    | 246,20      | 14         | 448,14           | 694,34      |
| 97  | 300.987-1-4 | CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA                | Inspetor classe C nível 3 | 32    | 787,84      | 9          | 288,09           | 1.075,93    |
| 98  | 300.026-5-2 | THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO       | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 35         | 1.120,35         | 1.169,59    |
| 99  | 301.163-1-3 | MESSIAS ALVES MOURA                        | Inspetor classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 36         | 1.152,36         | 1.152,36    |
| 100 | 300.011-1-7 | JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA               | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 101 | 301.182-2-7 | MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA           | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 102 | 301.247-0-7 | JEAN BRUNO WEDDIGEN                        | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68      | 0          | 0,00             | 147,68      |
| 103 | 300.019-0-7 | CINTIA CHAVES LOBO                         | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 104 | 300.818-1-1 | VICTOR SOUSA MUNIZ                         | Delegado 2a classe        | 34    | 1.255,28    | 14         | 672,00           | 1.927,28    |
| 105 | 133.958-1-0 | MANOEL GENESIO BERNARDINO                  | Escrivão classe A nível 4 | 11    | 338,58      | 13         | 520,13           | 858,71      |
| 106 | 198.143-1-9 | MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA            | Inspetor classe C nível 6 | 10    | 246,20      | 14         | 448,14           | 694,34      |
| 107 | 405.002-1-9 | LUANA KARLA ARNAUD SOUSA                   | Inspetor classe C nível 7 | 12    | 295,44      | 72         | 2.304,72         | 2.600,16    |
| 108 | 300.332-1-3 | KILBER ROCHA DE CASTRO                     | Inspetor classe C nível 7 | 14    | 344,68      | 70         | 2.240,70         | 2.585,38    |
| 109 | 300.008-6-2 | JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44      | 72         | 2.304,72         | 2.600,16    |
| 110 | 300.030-0-4 | DIEGO AZEVEDO BRAGA                        | Inspetor classe D nível 1 | 12    | 295,44      | 72         | 2.304,72         | 2.600,16    |
| 111 | 301.243-6-7 | TARCIZO ALVES DE SALES NETO                | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 112 | 301.193-6-3 | FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA            | Escrivão classe D nível 2 | 0     | 0,00        | 8          | 256,08           | 256,08      |
| 113 | 300.076-9-7 | THIARA BRASIL RICARTE LIMA                 | Escrivão classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 0          | 0,00             | 98,48       |
| 114 | 300.091-1-8 | ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS           | Escrivão classe B nível 1 | 0     | 0,00        | 24         | 960,24           | 960,24      |
| 115 | 791.113-6-8 | FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES              | Delegado 1a classe        | 0     | 0,00        | 84         | 4.032,00         | 4.032,00    |
| 116 | 126.884-1-5 | FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO            | Delegado classe especial  | 2     | 86,16       | 82         | 4.592,82         | 4.678,98    |
| 117 | 405.074-1-8 | PEDRO TOMAZ JUNIOR                         | Inspetor classe B nível 2 | 18    | 554,04      | 66         | 2.640,66         | 3.194,70    |
| 118 | 300.754-1-2 | HENRIQUE AGUIAR SIMOES                     | Inspetor classe C nível 3 | 18    | 443,16      | 66         | 2.112,66         | 2.555,82    |



TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

5345

TOTAL DA UNIDADE:

188.065,84

## UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis

| ORD | MATRÍCULA   | NOME  | CARGO                     | HORAS | VALOR (RS) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(RS) | TOTAL (RS) |
|-----|-------------|---|---------------------------|-------|------------|------------|----------------|------------|
| 1   | 300.032-1-7 | ELISANGELA DA CUNHA MENDES                    | Escrivão classe B nível 1 | 10    | 307,80     | 50         | 2.000,50       | 2.308,30   |
| 2   | 133.196-1-8 | MARIO GOMES DA SILVA                          | Escrivão classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 48         | 1.920,48       | 1.920,48   |
| 3   | 198.464-1-5 | NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS                | Escrivão classe B nível 3 | 2     | 61,56      | 34         | 1.360,34       | 1.421,90   |
| 4   | 300.126-1-5 | FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO | Escrivão classe C nível 7 | 8     | 196,96     | 16         | 512,16         | 709,12     |
| 5   | 300.656-1-1 | LAYANA CARVALHO LUCAS                         | Escrivão classe C nível 3 | 10    | 246,20     | 14         | 448,14         | 694,34     |
| 6   | 300.937-1-2 | MAGNA SORAIÁ DOS SANTOS                       | Escrivão classe C nível 2 | 2     | 49,24      | 34         | 1.088,34       | 1.137,58   |
| 7   | 300.380-1-0 | ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES                | Inspetor classe C nível 7 | 6     | 147,72     | 6          | 192,06         | 339,78     |
| 8   | 198.462-1-0 | LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA                  | Escrivão classe B nível 5 | 12    | 369,36     | 12         | 480,12         | 849,48     |
| 9   | 300.907-1-3 | JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR            | Escrivão classe C nível 3 | 31    | 763,22     | 51         | 1.632,51       | 2.395,73   |
| 10  | 404.821-1-3 | ISABEL LIMA DOS SANTOS                        | Inspetor classe B nível 1 | 6     | 184,68     | 6          | 240,06         | 424,74     |
| 11  | 138.811-1-1 | MARCIA VALERIA ROCHA BORGES                   | Escrivão classe A nível 4 | 12    | 369,36     | 24         | 960,24         | 1.329,60   |
| 12  | 016.339-1-0 | FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO           | Inspetor classe A nível 4 | 30    | 923,40     | 54         | 2.160,54       | 3.083,94   |
| 13  | 300.748-1-5 | VINICIUS SOUSA ALVES                          | Inspetor classe C nível 3 | 4     | 98,48      | 52         | 1.664,52       | 1.763,00   |
| 14  | 300.017-1-0 | JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO          | Inspetor classe C nível 7 | 24    | 590,88     | 42         | 1.344,42       | 1.935,30   |
| 15  | 300.014-1-9 | DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA                  | Inspetor classe C nível 7 | 11    | 270,82     | 72         | 2.304,72       | 2.575,54   |
| 16  | 301.090-1-5 | MONICA DE ALMEIDA COELHO                      | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00       | 14         | 448,14         | 448,14     |
| 17  | 167.727-1-2 | ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO               | Inspetor classe A nível 1 | 0     | 0,00       | 32         | 1.280,32       | 1.280,32   |
| 18  | 300.698-1-1 | JARDEL MAIA ALVES                             | Inspetor classe C nível 3 | 0     | 0,00       | 8          | 256,08         | 256,08     |
| 19  | 300.347-1-6 | MARDONIO VIEIRA DE SOUZA                      | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 8          | 256,08         | 256,08     |
| 20  | 198.800-1-X | GISELLE OLIVEIRA MARTINS                      | Delegado 3a classe        | 10    | 430,80     | 74         | 4.144,74       | 4.575,54   |
| 21  | 404.756-1-3 | FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES                  | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00       | 12         | 480,12         | 480,12     |
| 22  | 168.028-1-6 | GLAUCIA FELIX DE FREITAS                      | Inspetor classe B nível 7 | 8     | 246,24     | 6          | 240,06         | 486,30     |
| 23  | 094.701-1-5 | TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA           | Inspetor classe C nível 6 | 8     | 196,96     | 6          | 192,06         | 389,02     |
| 24  | 134.004-1-5 | REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO              | Escrivão classe A nível 4 | 16    | 492,48     | 56         | 2.240,56       | 2.733,04   |
| 25  | 133.922-1-8 | RITARACI LOPES DE LIMA                        | Escrivão classe A nível 4 | 20    | 615,60     | 64         | 2.560,64       | 3.176,24   |
| 26  | 404.572-1-6 | FABIO BATISTA DE CASTRO                       | Escrivão classe B nível 1 | 22    | 677,16     | 62         | 2.480,62       | 3.157,78   |
| 27  | 198.769-1-8 | EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA                     | Escrivão classe B nível 3 | 4     | 123,12     | 44         | 1.760,44       | 1.883,56   |
| 28  | 198.277-1-2 | EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO           | Escrivão classe B nível 5 | 6     | 184,68     | 54         | 2.160,54       | 2.345,22   |
| 29  | 137.399-1-9 | FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS               | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 24         | 960,24         | 960,24     |
| 30  | 300.044-1-8 | JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA              | Escrivão classe B nível 1 | 18    | 554,04     | 66         | 2.640,66       | 3.194,70   |
| 31  | 300.734-1-X | ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA                | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12         | 384,12     |
| 32  | 198.276-1-5 | ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT SILVA        | Escrivão classe B nível 5 | 12    | 369,36     | 36         | 1.440,36       | 1.809,72   |
| 33  | 300.688-1-5 | ITALO RAMONN PONTES GOMES                     | Escrivão classe C nível 3 | 14    | 344,68     | 34         | 1.088,34       | 1.433,02   |
| 34  | 300.412-1-6 | WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR             | Inspetor classe C nível 7 | 18    | 443,16     | 10         | 320,10         | 763,26     |
| 35  | 155.294-1-5 | FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO              | Inspetor classe A nível 3 | 6     | 184,68     | 6          | 240,06         | 424,74     |
| 36  | 301.229-8-4 | BARBARA QUEIROS                               | Escrivão classe C nível 1 | 21    | 517,02     | 27         | 864,27         | 1.381,29   |
| 37  | 301.242-9-4 | ANA KARLA DOS SANTOS COSTA                    | Inspetor classe D nível 2 | 14    | 344,68     | 50         | 1.600,50       | 1.945,18   |
| 38  | 300.971-1-4 | ALYNE LOPES LIMA ARAUJO                       | Escrivão classe C nível 3 | 18    | 443,16     | 8          | 256,08         | 699,24     |
| 39  | 198.361-1-8 | CLAUDIO SIEBRA DE MORAIS                      | Escrivão classe B nível 5 | 28    | 861,84     | 56         | 2.240,56       | 3.102,40   |
| 40  | 404.678-1-5 | EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO                        | Inspetor classe B nível 1 | 25    | 769,50     | 35         | 1.400,35       | 2.169,85   |
| 41  | 301.199-7-5 | DEBORA DIAS ALVES                             | Escrivão classe C nível 1 | 16    | 393,92     | 68         | 2.176,68       | 2.570,60   |
| 42  | 301.230-9-3 | LIDIANA SOUSA MENDES                          | Escrivão classe C nível 1 | 20    | 492,40     | 52         | 1.664,52       | 2.156,92   |
| 43  | 300.616-1-6 | POLLYANNA DA COSTA GUEDES                     | Escrivão classe C nível 3 | 0     | 0,00       | 48         | 1.536,48       | 1.536,48   |
| 44  | 135.618-1-8 | FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA         | Escrivão classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 48         | 1.920,48       | 1.920,48   |
| 45  | 198.315-1-5 | LINDA REGIA BENTO DE GOIS                     | Escrivão classe B nível 3 | 0     | 0,00       | 48         | 1.920,48       | 1.920,48   |
| 46  | 301.189-3-6 | MARILIA PERES DE MELO                         | Escrivão classe C nível 1 | 18    | 443,16     | 64         | 2.048,64       | 2.491,80   |
| 47  | 198.320-1-5 | TALLINY DE CASTRO NEVES                       | Escrivão classe B nível 5 | 0     | 0,00       | 48         | 1.920,48       | 1.920,48   |
| 48  | 301.246-5-0 | WANESSA FERREIRA ESCOCIO                      | Inspetor classe C nível 1 | 6     | 147,72     | 54         | 1.728,54       | 1.876,26   |
| 49  | 301.017-1-5 | TIAGO COELHO PONTE                            | Escrivão classe C nível 3 | 8     | 196,96     | 40         | 1.280,40       | 1.477,36   |
| 50  | 097.522-1-8 | JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO                 | Escrivão classe A nível 4 | 6     | 184,68     | 72         | 2.880,72       | 3.065,40   |
| 51  | 300.078-1-6 | ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO                  | Escrivão classe B nível 1 | 2     | 61,56      | 34         | 1.360,34       | 1.421,90   |
| 52  | 300.919-1-4 | CAMILA MOTA JOSINO                            | Escrivão classe C nível 3 | 4     | 98,48      | 64         | 2.048,64       | 2.147,12   |
| 53  | 300.418-1-X | ELIEL DE SOUSA FREITAS                        | Inspetor classe C nível 7 | 34    | 837,08     | 50         | 1.600,50       | 2.437,58   |
| 54  | 404.886-1-8 | MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO                | Inspetor classe B nível 2 | 38    | 1.169,64   | 34         | 1.360,34       | 2.529,98   |
| 55  | 300.423-1-X | ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO          | Inspetor classe C nível 7 | 27    | 664,74     | 25         | 800,25         | 1.464,99   |
| 56  | 198.868-1-6 | ISRAEL JOSE COSTA BRITO                       | Escrivão classe B nível 1 | 26    | 800,28     | 26         | 1.040,26       | 1.840,54   |
| 57  | 404.582-1-2 | ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA                     | Inspetor classe B nível 2 | 6     | 184,68     | 18         | 720,18         | 904,86     |
| 58  | 301.183-4-0 | ALLAN MOREIRA SILVEIRA                        | Escrivão classe C nível 1 | 16    | 393,92     | 20         | 640,20         | 1.034,12   |
| 59  | 300.663-1-6 | RISLENY GOMES SOARES                          | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12         | 384,12     |
| 60  | 133.215-1-5 | SUZETE MARIA LIMA GONÇALVES BRAGA             | Escrivão classe A nível 4 | 4     | 123,12     | 20         | 800,20         | 923,32     |
| 61  | 301.196-5-7 | FABIANA DA SILVA ARAUJO                       | Escrivão classe D nível 2 | 12    | 295,44     | 24         | 768,24         | 1.063,68   |
| 62  | 404.682-1-8 | ELANA MAGALHÃES CRISOSTOMO OLIVEIRA           | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12         | 384,12     |
| 63  | 301.195-4-1 | FABIO MOTA DA SILVA                           | Escrivão classe C nível 1 | 18    | 443,16     | 38         | 1.216,38       | 1.659,54   |
| 64  | 300.033-1-4 | EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO          | Escrivão classe B nível 1 | 18    | 554,04     | 18         | 720,18         | 1.274,22   |
| 65  | 198.227-1-0 | CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES               | Escrivão classe B nível 5 | 19    | 584,82     | 29         | 1.160,29       | 1.745,11   |
| 66  | 301.105-1-X | RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA              | Escrivão classe C nível 3 | 18    | 443,16     | 18         | 576,18         | 1.019,34   |
| 67  | 198.766-1-6 | ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA              | Escrivão classe B nível 2 | 11    | 338,58     | 13         | 520,13         | 858,71     |
| 68  | 198.790-1-1 | ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES        | Escrivão classe B nível 2 | 18    | 554,04     | 18         | 720,18         | 1.274,22   |
| 69  | 198.223-1-1 | DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO                | Escrivão classe B nível 5 | 12    | 369,36     | 16         | 640,16         | 1.009,52   |
| 70  | 198.288-1-6 | ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS        | Escrivão classe B nível 5 | 11    | 338,58     | 37         | 1.480,37       | 1.818,95   |
| 71  | 301.215-2-X | ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES                    | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12         | 384,12     |
| 72  | 082.796-1-6 | MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS            | Delegado classe especial  | 14    | 603,12     | 34         | 1.904,34       | 2.507,46   |
| 73  | 300.107-1-X | SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA                      | Escrivão classe B nível 1 | 0     | 0,00       | 36         | 1.440,36       | 1.440,36   |
| 74  | 301.238-1-6 | LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS                 | Escrivão classe C nível 1 | 2     | 49,24      | 22         | 704,22         | 753,46     |
| 75  | 301.193-7-1 | RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE                  | Escrivão classe C nível 1 | 8     | 196,96     | 34         | 1.088,34       | 1.285,30   |
| 76  | 404.696-1-3 | EUGENIA LIMA DOS SANTOS FEITOSA               | Inspetor classe C nível 7 | 8     | 196,96     | 7          | 224,07         | 421,03     |
| 77  | 012.804-1-4 | CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO                 | Inspetor classe A nível 4 | 4     | 123,12     | 2          | 80,02          | 203,14     |
| 78  | 404.805-1-X | HALINA EVA SOUZA CARDEAL                      | Inspetor classe B nível 1 | 8     | 246,24     | 7          | 280,07         | 526,31     |
| 79  | 167.923-1-4 | CARLOS CAVALCANTE PEREIRA                     | Inspetor classe B nível 7 | 8     | 246,24     | 7          | 280,07         | 526,31     |
| 80  | 404.958-1-9 | JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA                 | Inspetor classe B nível 1 | 4     | 123,12     | 5          | 200,05         | 323,17     |
| 81  | 167.779-1-9 | WAGNER DE FREITAS COSTA                       | Inspetor classe B nível 7 | 2     | 61,56      | 2          | 80,02          | 141,58     |
| 82  | 097.569-1-4 | ANTONIO ERLTON HOLANDA                        | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56      | 2          | 80,02          | 141,58     |
| 83  | 301.242-6-X | SAMUEL LOPES BENTES                           | Inspetor classe C nível 1 | 8     | 196,96     | 8          | 256,08         | 453,04     |
| 84  | 198.832-1-3 | LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR                 | Escrivão classe B nível 2 | 8     | 246,24     | 6          | 240,06         | 486,30     |
| 85  | 404.935-1-4 | JOAO OSMAR ARAUJO NETO                        | Inspetor classe B nível 1 | 6     | 184,68     | 6          | 240,06         | 424,74     |

| ORD                               | MATRÍCULA   | NOME   | CARGO                     | HORAS | VALOR (RS) | HORAS ESP. | VALOR ESP.( RS) | TOTAL (RS)        |
|-----------------------------------|-------------|--|---------------------------|-------|------------|------------|-----------------|-------------------|
| 86                                | 198.763-1-4 | RITA HELENA CAVALCANTE PORTO                   | Delegado 3a classe        | 3     | 129,24     | 0          | 0,00            | 129,24            |
| 87                                | 300.365-1-4 | DEWAYNE MESQUITA SOUSA                         | Inspetor classe C nível 7 | 3     | 73,86      | 0          | 0,00            | 73,86             |
| 88                                | 300.421-1-5 | DIONES PEDRO GOMES                             | Inspetor classe C nível 7 | 3     | 73,86      | 0          | 0,00            | 73,86             |
| 89                                | 300.013-1-1 | ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA              | Inspetor classe C nível 7 | 3     | 73,86      | 0          | 0,00            | 73,86             |
| 90                                | 300.900-1-2 | THAMARA DE MENESES SINIMBU                     | Escrivão classe C nível 1 | 3     | 73,86      | 0          | 0,00            | 73,86             |
| 91                                | 132.617-1-7 | REBECA TARCIA DA COSTA                         | Escrivão classe A nível 4 | 3     | 92,34      | 0          | 0,00            | 92,34             |
| 92                                | 300.009-1-9 | ADIR SERRA GURGEL                              | Inspetor classe B nível 1 | 6     | 184,68     | 6          | 240,06          | 424,74            |
| 93                                | 300.840-1-2 | JANAINA SIEBRA BEZERRA                         | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00       | 19         | 912,00          | 912,00            |
| 94                                | 097.450-1-7 | MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO                  | Escrivão classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 10         | 400,10          | 400,10            |
| 95                                | 108.341-1-2 | LUISA HELENA BARROS ALVES ALMEIDA              | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 10         | 400,10          | 400,10            |
| 96                                | 108.324-1-1 | CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA NEGREIROS DE ARAUJO | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 5          | 200,05          | 200,05            |
| 97                                | 300.439-1-X | ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA                 | Inspetor classe C nível 6 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12          | 384,12            |
| 98                                | 198.455-1-6 | REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO                   | Delegado 3a classe        | 5     | 215,40     | 0          | 0,00            | 215,40            |
| 99                                | 198.410-1-4 | JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA                 | Delegado classe especial  | 15    | 646,20     | 0          | 0,00            | 646,20            |
| 100                               | 301.190-6-1 | BRUNO AQUINO DE HOLANDA                        | Escrivão classe D nível 2 | 0     | 0,00       | 20         | 640,20          | 640,20            |
| 101                               | 135.495-1-6 | CLEYTON GOMES DE PAULA                         | Escrivão classe A nível 4 | 3     | 92,34      | 0          | 0,00            | 92,34             |
| 102                               | 404.982-1-4 | LEDERVAN VIEIRA CAZE                           | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00       | 5          | 200,05          | 200,05            |
| <b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b> |             |  |                           |       |            |            |                 | <b>3597</b>       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>          |             |  |                           |       |            |            |                 | <b>125.806,45</b> |

**UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada**

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                     | CARGO                     | HORAS | VALOR (RS) | HORAS ESP. | VALOR ESP.( RS) | TOTAL (RS) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|------------|------------|-----------------|------------|
| 1   | 198.803-1-1 | MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES           | Delegado 3a classe        | 0     | 0,00       | 84         | 4.704,84        | 4.704,84   |
| 2   | 198.293-1-6 | PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL       | Escrivão classe B nível 4 | 0     | 0,00       | 84         | 3.360,84        | 3.360,84   |
| 3   | 301.221-7-8 | MARCIO LIMA DE MATOS                     | Inspetor classe D nível 2 | 28    | 689,36     | 56         | 1.792,56        | 2.481,92   |
| 4   | 301.229-4-1 | MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR     | Inspetor classe D nível 2 | 4     | 98,48      | 38         | 1.216,38        | 1.314,86   |
| 5   | 300.614-1-1 | VIVIANE LOPES DA SILVA                   | Escrivão classe C nível 3 | 12    | 295,44     | 24         | 768,24          | 1.063,68   |
| 6   | 168.102-1-5 | JOSE DIOGENES DOS SANTOS                 | Inspetor classe B nível 7 | 1     | 30,78      | 71         | 2.840,71        | 2.871,49   |
| 7   | 300.721-1-1 | THALES LOUREIRO RAMOS                    | Inspetor classe C nível 3 | 6     | 147,72     | 18         | 576,18          | 723,90     |
| 8   | 301.239-5-6 | CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA               | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00       | 24         | 768,24          | 768,24     |
| 9   | 300.295-1-8 | SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA            | Inspetor classe C nível 7 | 8     | 196,96     | 40         | 1.280,40        | 1.477,36   |
| 10  | 198.371-1-4 | TEREZINHA FREITAS BATISTA                | Escrivão classe B nível 5 | 24    | 738,72     | 36         | 1.440,36        | 2.179,08   |
| 11  | 301.216-4-3 | CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO            | Inspetor classe C nível 1 | 18    | 443,16     | 42         | 1.344,42        | 1.787,58   |
| 12  | 167.808-1-2 | FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU         | Inspetor classe B nível 7 | 26    | 800,28     | 46         | 1.840,46        | 2.640,74   |
| 13  | 300.022-1-0 | PAULO SERGIO BARROS DE SOUSA             | Inspetor classe C nível 7 | 16    | 393,92     | 62         | 1.984,62        | 2.378,54   |
| 14  | 300.470-1-X | RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO   | Inspetor classe C nível 7 | 12    | 295,44     | 18         | 576,18          | 871,62     |
| 15  | 020.926-1-1 | ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO              | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 6          | 240,06          | 240,06     |
| 16  | 300.448-1-9 | ALISSON CORDEIRO FRAGOSO                 | Inspetor classe C nível 7 | 12    | 295,44     | 30         | 960,30          | 1.255,74   |
| 17  | 300.460-1-3 | RICARDO BENEVIDES PINTO                  | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24      | 70         | 2.240,70        | 2.289,94   |
| 18  | 137.397-1-4 | EDSON REIS FILHO                         | Inspetor classe A nível 4 | 10    | 307,80     | 32         | 1.280,32        | 1.588,12   |
| 19  | 301.226-7-4 | WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA     | Inspetor classe D nível 2 | 6     | 147,72     | 18         | 576,18          | 723,90     |
| 20  | 404.634-1-0 | CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU            | Inspetor classe B nível 2 | 23    | 707,94     | 27         | 1.080,27        | 1.788,21   |
| 21  | 405.162-1-2 | WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA         | Inspetor classe B nível 2 | 4     | 123,12     | 26         | 1.040,26        | 1.163,38   |
| 22  | 300.839-1-1 | LIGIA PORTELA PARENTE                    | Inspetor classe C nível 2 | 0     | 0,00       | 6          | 192,06          | 192,06     |
| 23  | 301.201-1-6 | THIAGO TEIXEIRA SALGADO                  | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00       | 36         | 1.728,00        | 1.728,00   |
| 24  | 198.194-1-8 | KELDINA MONICA PINHEIRO NOBRE            | Escrivão classe B nível 5 | 4     | 123,12     | 26         | 1.040,26        | 1.163,38   |
| 25  | 300.432-1-9 | KARLA CHAVES VIEIRA                      | Inspetor classe C nível 6 | 0     | 0,00       | 20         | 640,20          | 640,20     |
| 26  | 300.034-3-8 | YONE LUARA XAVIER TUPINÁ DA SILVA        | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12          | 384,12     |
| 27  | 404.610-1-9 | ANA PAULA MAGALHÃES DE CARVALHO          | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00       | 48         | 1.920,48        | 1.920,48   |
| 28  | 301.205-7-4 | CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO           | Inspetor classe C nível 1 | 5     | 123,10     | 28         | 896,28          | 1.019,38   |
| 29  | 301.240-0-6 | ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO      | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00       | 21         | 672,21          | 672,21     |
| 30  | 300.220-1-7 | EDUARDO DE SABOIA XAVIER                 | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24      | 23         | 736,23          | 785,47     |
| 31  | 300.821-1-7 | ALISSON GOMES DA SILVA                   | Delegado 2a classe        | 21    | 775,32     | 63         | 3.024,00        | 3.799,32   |
| 32  | 300.733-1-2 | VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS | Inspetor classe C nível 3 | 0     | 0,00       | 18         | 576,18          | 576,18     |
| 33  | 300.929-1-0 | JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO              | Escrivão classe C nível 3 | 2     | 49,24      | 14         | 448,14          | 497,38     |
| 34  | 300.048-0-9 | ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS  | Escrivão classe D nível 1 | 0     | 0,00       | 18         | 576,18          | 576,18     |
| 35  | 405.050-1-6 | NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA             | Inspetor classe B nível 2 | 2     | 61,56      | 20         | 800,20          | 861,76     |
| 36  | 300.723-1-6 | ELTON MARQUES SARAIVA                    | Inspetor classe C nível 3 | 2     | 49,24      | 26         | 832,26          | 881,50     |
| 37  | 301.244-9-9 | ARILIO ASSUNCAO SILVA                    | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12          | 384,12     |
| 38  | 301.219-6-1 | TIAGO BEZERRA LIMA                       | Inspetor classe C nível 1 | 11    | 270,82     | 65         | 2.080,65        | 2.351,47   |
| 39  | 300.033-4-9 | ELIONAI ALVES GARCIA                     | Inspetor classe D nível 1 | 5     | 123,10     | 28         | 896,28          | 1.019,38   |
| 40  | 300.017-5-3 | TAYANA LOPES VIEIRA                      | Inspetor classe D nível 1 | 5     | 123,10     | 20         | 640,20          | 763,30     |
| 41  | 300.004-4-7 | CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA          | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00       | 18         | 576,18          | 576,18     |
| 42  | 133.920-1-3 | MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS    | Escrivão classe A nível 4 | 2     | 61,56      | 8          | 320,08          | 381,64     |
| 43  | 301.247-3-1 | ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI    | Inspetor classe D nível 2 | 0     | 0,00       | 12         | 384,12          | 384,12     |
| 44  | 300.444-1-X | JOSE MURILO DE FRANCA FILHO              | Inspetor classe C nível 7 | 5     | 123,10     | 19         | 608,19          | 731,29     |
| 45  | 300.003-2-3 | CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI       | Inspetor classe D nível 1 | 5     | 123,10     | 15         | 480,15          | 603,25     |
| 46  | 301.240-3-0 | SARAH VENANCIO PONTE                     | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00       | 14         | 448,14          | 448,14     |
| 47  | 301.188-6-3 | CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA          | Escrivão classe C nível 1 | 0     | 0,00       | 16         | 512,16          | 512,16     |
| 48  | 301.225-0-X | CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO             | Inspetor classe C nível 1 | 11    | 270,82     | 17         | 544,17          | 814,99     |
| 49  | 405.007-1-5 | LUIZ AURELIO SOARES GOMES                | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00       | 6          | 240,06          | 240,06     |
| 50  | 031.726-1-9 | LUIZ HENRIQUE DE FARIAS                  | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00       | 6          | 240,06          | 240,06     |
| 51  | 404.739-1-2 | DIEGO GOMES COSTA                        | Inspetor classe B nível 1 | 12    | 369,36     | 34         | 1.360,34        | 1.729,70   |
| 52  | 404.712-1-9 | CLEZIO FREITAS DA SILVA                  | Inspetor classe B nível 1 | 14    | 430,92     | 28         | 1.120,28        | 1.551,20   |
| 53  | 300.514-1-6 | RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES      | Delegado 3a classe        | 20    | 861,60     | 14         | 784,14          | 1.645,74   |
| 54  | 301.185-4-5 | ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR              | Escrivão classe C nível 1 | 24    | 590,88     | 24         | 768,24          | 1.359,12   |
| 55  | 404.644-1-7 | ANDRE NASCIMENTO BRANCO                  | Inspetor classe B nível 2 | 47    | 1.446,66   | 37         | 1.480,37        | 2.927,03   |
| 56  | 167.762-1-1 | CASSIO ALVES CAVALCANTE                  | Inspetor classe A nível 1 | 44    | 1.354,32   | 32         | 1.280,32        | 2.634,64   |
| 57  | 301.083-1-0 | FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS              | Inspetor classe C nível 2 | 44    | 1.083,28   | 32         | 1.024,32        | 2.107,60   |
| 58  | 301.234-0-9 | JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO         | Inspetor classe C nível 1 | 44    | 1.083,28   | 32         | 1.024,32        | 2.107,60   |
| 59  | 301.197-8-9 | FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA        | Escrivão classe D nível 2 | 18    | 443,16     | 64         | 2.048,64        | 2.491,80   |
| 60  | 300.205-1-0 | EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR         | Inspetor classe C nível 7 | 24    | 590,88     | 20         | 640,20          | 1.231,08   |
| 61  | 405.138-1-7 | THIAGO DA SILVA COSTA                    | Inspetor classe C nível 1 | 24    | 738,72     | 20         | 800,20          | 1.538,92   |
| 62  | 301.248-3-9 | MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO           | Inspetor classe C nível 1 | 24    | 590,88     | 20         | 640,20          | 1.231,08   |
| 63  | 300.394-1-6 | NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA        | Inspetor classe C nível 7 | 24    | 590,88     | 20         | 640,20          | 1.231,08   |



| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                     | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------|
| 64  | 300.176-1-7 | MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA  | Inspetor classe C nível 7 | 24    | 590,88      | 20         | 640,20          | 1.231,08    |
| 65  | 300.097-1-1 | CLAUBER LIMA DE LEMOS                    | Escrivão classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 42         | 1.344,42        | 1.344,42    |
| 66  | 300.212-1-5 | CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO             | Inspetor classe C nível 7 | 16    | 393,92      | 38         | 1.216,38        | 1.610,30    |
| 67  | 167.893-1-3 | JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO               | Inspetor classe A nível 1 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12          | 480,12      |
| 68  | 300.224-1-6 | IURY MACHADO DE SABOIA                   | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06          | 192,06      |
| 69  | 301.218-6-4 | DANNY NIXON SOUZA                        | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 9          | 288,09          | 288,09      |
| 70  | 198.340-1-8 | EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO     | Delegado classe especial  | 18    | 775,44      | 12         | 672,12          | 1.447,56    |
| 71  | 301.218-2-1 | BRUNO TRIGUEIRO LOPES                    | Inspetor classe D nível 2 | 2     | 49,24       | 15         | 480,15          | 529,39      |
| 72  | 301.245-5-3 | EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA                | Inspetor classe D nível 2 | 12    | 295,44      | 0          | 0,00            | 295,44      |
| 73  | 300.569-1-4 | EDUARDO SAMPAIO DE MELO                  | Delegado 2a classe        | 8     | 295,36      | 8          | 384,00          | 679,36      |
| 74  | 167.936-1-2 | LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO           | Inspetor classe A nível 1 | 4     | 123,12      | 0          | 0,00            | 123,12      |
| 75  | 301.227-2-0 | ANDRE PONTES TEIXEIRA                    | Inspetor classe C nível 1 | 10    | 246,20      | 8          | 256,08          | 502,28      |
| 76  | 300.561-1-6 | ISAILTON CASTRO DE LIMA                  | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68      | 4          | 192,00          | 339,68      |
| 77  | 133.192-1-9 | MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS            | Escrivão classe A nível 4 | 4     | 123,12      | 4          | 160,04          | 283,16      |
| 78  | 015.132-1-4 | JOSE GOMES FIGUEREDO NETO                | Inspetor classe A nível 4 | 4     | 123,12      | 3          | 120,03          | 243,15      |
| 79  | 404.718-1-2 | DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA                | Inspetor classe B nível 1 | 4     | 123,12      | 4          | 160,04          | 283,16      |
| 80  | 198.831-1-6 | JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR         | Escrivão classe B nível 3 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 81  | 167.780-1-X | FABIO FREIRE MARTINS                     | Inspetor classe B nível 7 | 4     | 123,12      | 7          | 280,07          | 403,19      |
| 82  | 198.771-1-6 | LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA | Escrivão classe B nível 3 | 2     | 61,56       | 4          | 160,04          | 221,60      |
| 83  | 300.037-1-3 | FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA          | Escrivão classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 84  | 300.233-1-5 | TATIANA DA SILVA SOARES                  | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 4          | 128,04          | 177,28      |
| 85  | 198.386-1-7 | ELANE RIBEIRO DA SILVA                   | Escrivão classe B nível 5 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 86  | 198.342-1-2 | SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO        | Escrivão classe B nível 5 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 87  | 301.255-3-3 | MARIANA CAMINHA SIMOES                   | Delegado 2a classe        | 2     | 73,84       | 3          | 144,00          | 217,84      |
| 88  | 300.076-4-6 | NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA              | Escrivão classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 4          | 128,04          | 177,28      |
| 89  | 198.363-1-2 | OSMAR BERTO SILVA TORRES                 | Delegado classe especial  | 0     | 0,00        | 48         | 2.688,48        | 2.688,48    |
| 90  | 301.207-5-2 | JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO       | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 48         | 1.536,48        | 1.536,48    |
| 91  | 301.146-1-2 | FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES       | Escrivão classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 60         | 1.920,60        | 1.920,60    |
| 92  | 198.393-1-1 | KIM COSTA CUNHA BARRETO                  | Delegado 3a classe        | 18    | 775,44      | 49         | 2.744,49        | 3.519,93    |
| 93  | 013.112-1-2 | MANUEL JORGE NUNES DE PINHO              | Inspetor classe A nível 4 | 6     | 184,68      | 54         | 2.160,54        | 2.345,22    |
| 94  | 198.299-1-X | CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES          | Escrivão classe B nível 5 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12          | 480,12      |
| 95  | 300.499-1-8 | ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA            | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 18         | 576,18          | 576,18      |
| 96  | 301.230-8-5 | JOAO GABRIEL CARDOSO                     | Delegado 2a classe        | 20    | 738,40      | 64         | 3.072,00        | 3.810,40    |
| 97  | 300.051-0-4 | FLÁVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO        | Escrivão classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 18         | 576,18          | 576,18      |
| 98  | 301.216-9-4 | KLEYTON CHAVES LIMA                      | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 24         | 768,24          | 768,24      |
| 99  | 300.031-9-5 | DAVI REGINALDO OLIVEIRA                  | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 21         | 672,21          | 672,21      |
| 100 | 300.035-8-6 | CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA        | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 27         | 864,27          | 864,27      |
| 101 | 198.185-1-9 | CAROLINE CAMILO DOS SANTOS               | Escrivão classe B nível 5 | 16    | 492,48      | 18         | 720,18          | 1.212,66    |
| 102 | 300.599-1-3 | ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO            | Delegado 2a classe        | 2     | 73,84       | 2          | 96,00           | 169,84      |
| 103 | 300.043-0-2 | VINÍCIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA           | Escrivão classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 104 | 405.016-1-4 | MARCELLO GOES FERREIRA                   | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 2          | 64,02           | 113,26      |
| 105 | 404.673-1-9 | EDER WLADSON HOLANDA BASTOS              | Inspetor classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 2          | 80,02           | 141,58      |
| 106 | 198.126-1-8 | FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA      | Inspetor classe B nível 2 | 2     | 61,56       | 2          | 80,02           | 141,58      |
| 107 | 300.129-1-7 | FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO         | Inspetor classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 14         | 560,14          | 621,70      |
| 108 | 300.260-1-2 | ROGER MANO VIDAL                         | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 14         | 448,14          | 497,38      |
| 109 | 404.726-1-4 | DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO                | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 110 | 300.496-1-6 | FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES         | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 111 | 300.005-0-1 | ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO          | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 112 | 300.032-3-3 | ROMERITO DA SILVA SOUSA                  | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 113 | 300.017-6-1 | GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA   | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 114 | 300.011-9-2 | THIAGO PESSOA MAGALHÃES ARAÚJO           | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 115 | 300.002-9-3 | LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA               | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 116 | 300.021-8-0 | THALLLES EUDES DE ARAGAO GOMES           | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 117 | 791.111-9-8 | LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO         | Delegado 1a classe        | 2     | 73,84       | 3          | 144,00          | 217,84      |
| 118 | 301.137-1-3 | FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA     | Escrivão classe C nível 3 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 119 | 301.164-1-0 | EDNALDO DE MELO NASCIMENTO               | Inspetor classe C nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 120 | 301.187-6-6 | ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA          | Escrivão classe D nível 2 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 121 | 300.037-7-2 | BRENDA BARBOSA SOARES                    | Escrivão classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 122 | 300.174-1-2 | JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA      | Inspetor classe C nível 7 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 123 | 300.008-0-3 | CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR     | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 124 | 300.019-7-4 | LARISSA NOGUEIRA FREIRE                  | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 125 | 300.004-4-4 | MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA      | Escrivão classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 126 | 300.031-2-8 | SABRINA DA SILVA SERAFIM                 | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 127 | 300.005-5-2 | LYCIANNE RIBEIRO ARAÚJO                  | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 128 | 300.016-4-8 | JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS                 | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 129 | 300.012-4-9 | BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO               | Inspetor classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 130 | 301.203-9-6 | CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES            | Delegado 2a classe        | 4     | 147,68      | 5          | 240,00          | 387,68      |
| 131 | 300.466-1-7 | ELIAS DE BRITO RODRIGUES                 | Inspetor classe C nível 7 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 132 | 404.778-1-0 | FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR          | Inspetor classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 133 | 300.074-8-4 | JOAO PAULO MENEZES COSTA                 | Escrivão classe D nível 1 | 4     | 98,48       | 5          | 160,05          | 258,53      |
| 134 | 301.091-1-2 | CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA         | Inspetor classe C nível 3 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 135 | 301.052-1-4 | JOSIVAN DA ROCHA SILVA                   | Inspetor classe C nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 136 | 133.963-1-0 | METUSALEM ROCHA BRANDAO                  | Escrivão classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 137 | 300.077-2-7 | RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA           | Escrivão classe D nível 1 | 6     | 147,72      | 3          | 96,03           | 243,75      |
| 138 | 300.038-6-1 | RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS          | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 139 | 300.066-0-7 | VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA                | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 140 | 300.217-1-1 | DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA            | Inspetor classe C nível 6 | 6     | 147,72      | 3          | 96,03           | 243,75      |
| 141 | 108.337-1-X | JOSE IRAN TIMBO FARIAS                   | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 142 | 106.223-1-X | DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVEIRA        | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 143 | 405.107-1-0 | RONALD SILVEIRA CARVALHO                 | Inspetor classe B nível 2 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03          | 181,59      |
| 144 | 300.035-4-3 | ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR         | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 145 | 791.104-1-8 | DANILO CARNEIRO ARAUJO                   | Escrivão classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 146 | 300.025-6-3 | WESLEY LEMOS DE SOUSA                    | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 147 | 300.039-2-6 | NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA                 | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 148 | 300.006-3-3 | ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA  | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |
| 149 | 301.169-1-7 | ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA              | Inspetor classe C nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03           | 145,27      |

| ORD                               | MATRÍCULA   | NOME                                 | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.( R\$) | TOTAL (R\$)       |
|-----------------------------------|-------------|--------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------|------------------|-------------------|
| 150                               | 791.114-5-7 | FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA       | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 151                               | 300.874-1-0 | SHARON MARIA TORRES PINHEIRO         | Inspetor classe C nível 2 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 152                               | 791.113-5-x | JULIO DE MORAIS ROCHA                | Delegado 1a classe        | 2     | 73,84       | 3          | 144,00           | 217,84            |
| 153                               | 300.019-1-5 | JOSE RENATO DE SOUSA                 | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 154                               | 791.112-8-7 | JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA           | Delegado 1a classe        | 2     | 73,84       | 3          | 144,00           | 217,84            |
| 155                               | 167.725-1-8 | JANIO ALBANO DE MATOS                | Inspetor classe B nível 7 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 156                               | 300.651-1-5 | JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA        | Escrivão classe C nível 3 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 157                               | 300.005-4-4 | FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA        | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 158                               | 791.113-2-5 | JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR          | Delegado 1a classe        | 2     | 73,84       | 3          | 144,00           | 217,84            |
| 159                               | 300.507-1-1 | NARCELIO ALVES DE MORAIS             | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 160                               | 300.035-9-4 | LEVI COELHO DA COSTA                 | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 161                               | 300.033-6-5 | FRANCISCO ALISON DA SILVA            | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 162                               | 300.014-5-1 | ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO         | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 163                               | 167.737-1-9 | FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO        | Inspetor classe A nível 1 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 164                               | 300.627-1-X | JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA        | Escrivão classe C nível 3 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 165                               | 026.596-1-1 | FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA      | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 166                               | 300.042-3-X | CARLOS RERISSON FARIAS DE SOUZA      | Inspetor classe D nível 1 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 167                               | 405.003-1-6 | LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA       | Inspetor classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 168                               | 198.124-1-3 | FRANCISCO EMANUEL MENDES ALVES       | Inspetor classe B nível 3 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 169                               | 300.039-1-8 | FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA | Escrivão classe B nível 1 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 170                               | 300.169-1-2 | GEOVAN CASTRO ARAUJO                 | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 171                               | 300.317-1-7 | JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO          | Inspetor classe C nível 7 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 172                               | 404.730-1-7 | DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA             | Inspetor classe C nível 5 | 2     | 49,24       | 3          | 96,03            | 145,27            |
| 173                               | 167.690-1-0 | SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS              | Inspetor classe B nível 7 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 174                               | 198.215-1-X | LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS              | Escrivão classe B nível 4 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 175                               | 167.983-1-2 | FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ      | Inspetor classe B nível 7 | 2     | 61,56       | 3          | 120,03           | 181,59            |
| 176                               | 198.378-1-5 | ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO          | Delegado 3a classe        | 6     | 258,48      | 26         | 1.456,26         | 1.714,74          |
| 177                               | 300.178-1-1 | ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO       | Inspetor classe C nível 7 | 6     | 147,72      | 26         | 832,26           | 979,98            |
| 178                               | 198.319-1-4 | SAULO DAVID DE LIMA                  | Escrivão classe B nível 4 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12           | 480,12            |
| 179                               | 198.773-1-0 | RANIERE SOUSA DUTRA                  | Escrivão classe B nível 3 | 6     | 184,68      | 0          | 0,00             | 184,68            |
| 180                               | 301.189-1-X | JORDANA PINHEIRO TEMOTEZO            | Escrivão classe D nível 2 | 6     | 147,72      | 6          | 192,06           | 339,78            |
| 181                               | 300.094-1-X | CARLOS JACKSON RIBEIRO               | Escrivão classe B nível 1 | 6     | 184,68      | 0          | 0,00             | 184,68            |
| 182                               | 301.214-1-4 | ALAN MICHEL NOGUEIRA                 | Inspetor classe C nível 1 | 6     | 147,72      | 0          | 0,00             | 147,72            |
| 183                               | 301.117-1-0 | ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA        | Escrivão classe C nível 3 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06           | 192,06            |
| 184                               | 300.657-1-9 | GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA           | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06           | 192,06            |
| 185                               | 300.028-2-2 | THAIS MAIA SOARES                    | Inspetor classe D nível 1 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06           | 192,06            |
| 186                               | 108.325-1-9 | DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA         | Inspetor classe A nível 4 | 2     | 61,56       | 46         | 1.840,46         | 1.902,02          |
| 187                               | 301.035-1-3 | BRUNO PEREIRA MAGALHAES              | Escrivão classe C nível 2 | 0     | 0,00        | 18         | 576,18           | 576,18            |
| 188                               | 300.823-1-1 | RODRIGO DE ALENCAR NOBRE             | Inspetor classe C nível 3 | 0     | 0,00        | 18         | 576,18           | 576,18            |
| 189                               | 405.039-1-9 | MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA       | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 14         | 560,14           | 560,14            |
| 190                               | 301.220-9-7 | JOSIEL RODRIGUES DANTAS              | Inspetor classe D nível 2 | 2     | 49,24       | 26         | 832,26           | 881,50            |
| 191                               | 300.017-7-X | LUCAS SOUZA ALENCAR                  | Inspetor classe D nível 1 | 7     | 172,34      | 24         | 768,24           | 940,58            |
| 192                               | 300.422-1-2 | ROBERIO CARMO DE ASSIS               | Inspetor classe C nível 7 | 7     | 172,34      | 34         | 1.088,34         | 1.260,68          |
| 193                               | 167.740-1-4 | ANTONIO MARGESIO DE MORAIS           | Inspetor classe A nível 1 | 6     | 184,68      | 6          | 240,06           | 424,74            |
| 194                               | 301.191-0-X | VANUZA BENTO PEIXOTO                 | Escrivão classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 10         | 320,10           | 320,10            |
| 195                               | 300.518-1-5 | CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA     | Inspetor classe C nível 7 | 24    | 590,88      | 14         | 448,14           | 1.039,02          |
| 196                               | 169.042-1-X | JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA         | Inspetor classe B nível 7 | 21    | 646,38      | 13         | 520,13           | 1.166,51          |
| 197                               | 137.382-1-1 | ANTONIO MARCOS NOGUEIRA              | Inspetor classe A nível 4 | 6     | 184,68      | 0          | 0,00             | 184,68            |
| 198                               | 155.278-1-1 | ADAMS MAIA ROLIM                     | Inspetor classe A nível 4 | 6     | 184,68      | 0          | 0,00             | 184,68            |
| 199                               | 133.962-1-3 | JOSE AIRTON DOS SANTOS               | Escrivão classe A nível 4 | 6     | 184,68      | 0          | 0,00             | 184,68            |
| 200                               | 198.870-1-4 | EDUARDO TOME SANTOS GOMES            | Delegado 3a classe        | 9     | 387,72      | 42         | 2.352,42         | 2.740,14          |
| 201                               | 301.188-9-8 | MAITE GERMANO BRAGA                  | Escrivão classe C nível 1 | 4     | 98,48       | 42         | 1.344,42         | 1.442,90          |
| 202                               | 300.441-1-8 | FAGNER MELO DA MOTA                  | Inspetor classe C nível 7 | 5     | 123,10      | 6          | 192,06           | 315,16            |
| 203                               | 404.601-1-X | ALISSON RIOS DE LIMA                 | Inspetor classe B nível 1 | 0     | 0,00        | 6          | 240,06           | 240,06            |
| 204                               | 301.126-1-X | SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO | Escrivão classe C nível 2 | 4     | 98,48       | 36         | 1.152,36         | 1.250,84          |
| 205                               | 301.187-7-4 | JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR       | Escrivão classe C nível 1 | 5     | 123,10      | 36         | 1.152,36         | 1.275,46          |
| 206                               | 404.542-1-7 | RICARDO VICTOR VIANA ALVES           | Escrivão classe B nível 2 | 5     | 153,90      | 36         | 1.440,36         | 1.594,26          |
| 207                               | 300.914-1-8 | RAFAELA LIMA SOUSA GOMES             | Escrivão classe C nível 2 | 5     | 123,10      | 36         | 1.152,36         | 1.275,46          |
| 208                               | 198.837-1-X | JOELMA DA SILVA MENDES               | Escrivão classe B nível 1 | 5     | 153,90      | 36         | 1.440,36         | 1.594,26          |
| 209                               | 168.025-1-4 | REGINALDO SOARES RAMALHO             | Inspetor classe B nível 7 | 5     | 153,90      | 0          | 0,00             | 153,90            |
| 210                               | 169.013-1-8 | ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA         | Inspetor classe B nível 6 | 5     | 153,90      | 0          | 0,00             | 153,90            |
| 211                               | 405.147-1-6 | VAGNER DE ARAUJO MESQUITA            | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 12         | 480,12           | 480,12            |
| 212                               | 404.591-1-1 | ALCI BRAGA DE LIMA                   | Inspetor classe B nível 2 | 6     | 184,68      | 6          | 240,06           | 424,74            |
| 213                               | 300.239-1-9 | LIVIA MONTEZUMA SALES FARIA          | Inspetor classe C nível 7 | 0     | 0,00        | 6          | 192,06           | 192,06            |
| 214                               | 106.233-1-6 | EVALDO CELIO SABOIA COELHO           | Inspetor classe A nível 4 | 0     | 0,00        | 24         | 960,24           | 960,24            |
| <b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b> |             |                                      |                           |       |             |            |                  | <b>4642</b>       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>          |             |                                      |                           |       |             |            |                  | <b>162.067,53</b> |

**UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional**

| ORD                               | MATRÍCULA   | NOME                                   | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$)      |
|-----------------------------------|-------------|--|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|------------------|
| 1                                 | 300.981-1-0 | ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO     | Delegado 2a classe        | 30    | 1.107,60    | 28         | 1.344,00        | 2.451,60         |
| 2                                 | 301.210-0-7 | TIAGO ROLIM QUEIROZ                    | Inspetor classe C nível 1 | 47    | 1.157,14    | 28         | 896,28          | 2.053,42         |
| 3                                 | 300.917-1-X | YURI BRANDAO DE MORAIS                 | Escrivão classe C nível 3 | 19    | 467,78      | 7          | 224,07          | 691,85           |
| 4                                 | 301.239-6-4 | PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE | Inspetor classe C nível 1 | 47    | 1.157,14    | 28         | 896,28          | 2.053,42         |
| 5                                 | 301.205-3-1 | ROBSON FERNANDES NOGUEIRA              | Inspetor classe C nível 1 | 39    | 960,18      | 7          | 224,07          | 1.184,25         |
| 6                                 | 404.614-1-8 | ANDRE DE AGUIAR MOURA                  | Inspetor classe B nível 2 | 40    | 1.231,20    | 17         | 680,17          | 1.911,37         |
| 7                                 | 301.010-1-4 | HELIO SOUSA PINHO                      | Inspetor classe C nível 3 | 39    | 960,18      | 7          | 224,07          | 1.184,25         |
| 8                                 | 300.356-1-5 | HEITOR RENNE SINDO LOBO                | Inspetor classe C nível 7 | 39    | 960,18      | 7          | 224,07          | 1.184,25         |
| 9                                 | 198.211-1-0 | ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES           | Escrivão classe B nível 5 | 42    | 1.292,76    | 17         | 680,17          | 1.972,93         |
| 10                                | 300.285-1-1 | FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA        | Inspetor classe C nível 7 | 29    | 713,98      | 7          | 224,07          | 938,05           |
| 11                                | 198.286-1-1 | KAMILA DA NOBREGA LINHARES             | Escrivão classe B nível 4 | 40    | 1.231,20    | 42         | 1.680,42        | 2.911,62         |
| 12                                | 300.013-4-6 | GLICIA DA COSTA OLIVEIRA               | Inspetor classe D nível 1 | 36    | 886,32      | 18         | 576,18          | 1.462,50         |
| 13                                | 198.263-1-7 | ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA    | Escrivão classe B nível 5 | 0     | 0,00        | 64         | 2.560,64        | 2.560,64         |
| <b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b> |             |  |                           |       |             |            |                 | <b>724</b>       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>          |             |  |                           |       |             |            |                 | <b>22.560,15</b> |



## UNIDADE: DIP - Departamento De Inteligência Policial

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                    | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|---|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------|
| 1   | 300.009-3-5 | ARTHUR NOBREGA ARAUJO                   | Inspetor classe D nível 1 | 17    | 418,54      | 41         | 1.312,41        | 1.730,95    |
| 2   | 301.206-5-5 | DANIEL BANDEIRA GOMES                   | Inspetor classe C nível 1 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 3   | 300.218-1-9 | FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO          | Inspetor classe C nível 7 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 4   | 301.241-1-1 | FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS      | Inspetor classe C nível 1 | 18    | 443,16      | 40         | 1.280,40        | 1.723,56    |
| 5   | 300.196-1-X | JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR               | Inspetor classe C nível 7 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 6   | 300.020-6-7 | JOAO MATEUS LOBO GUERRA                 | Inspetor classe D nível 1 | 19    | 467,78      | 39         | 1.248,39        | 1.716,17    |
| 7   | 300.023-0-X | JOSYMEIRY MARCULINO GUERREIRO           | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16      | 40         | 1.280,40        | 1.723,56    |
| 8   | 300.024-4-X | MARIANNA GONCALVES DE CASTRO            | Inspetor classe D nível 1 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 9   | 300.031-8-7 | MATEUS VENICIOS PARENTE LOPES           | Inspetor classe D nível 1 | 17    | 418,54      | 41         | 1.312,41        | 1.730,95    |
| 10  | 300.031-6-0 | MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES          | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16      | 40         | 1.280,40        | 1.723,56    |
| 11  | 300.231-1-0 | RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS      | Inspetor classe C nível 7 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 12  | 300.030-5-5 | VANESSA DAFNE DA CONCEIÇÃO SANTOS       | Inspetor classe D nível 1 | 22    | 541,64      | 36         | 1.152,36        | 1.694,00    |
| 13  | 300.789-1-8 | ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA             | Delegado 2a classe        | 10    | 369,20      | 24         | 1.152,00        | 1.521,20    |
| 14  | 300.588-1-X | ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR  | Delegado 2a classe        | 34    | 1.255,28    | 28         | 3.344,00        | 2.599,28    |
| 15  | 300.998-1-8 | DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO        | Delegado 2a classe        | 10    | 369,20      | 24         | 1.152,00        | 1.521,20    |
| 16  | 301.194-9-5 | ISMAEL DE ASSIS ARAUJO                  | Delegado 2a classe        | 10    | 369,20      | 24         | 1.152,00        | 1.521,20    |
| 17  | 198.253-1-0 | EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO       | Escrivão classe B nível 5 | 31    | 954,18      | 0          | 0,00            | 954,18      |
| 18  | 300.047-0-1 | GUSTAVO ROSSI SILVA                     | Escrivão classe D nível 1 | 22    | 541,64      | 12         | 384,12          | 925,76      |
| 19  | 300.019-8-2 | JOYCE DA SILVA BEZERRA                  | Inspetor classe D nível 1 | 22    | 541,64      | 12         | 384,12          | 925,76      |
| 20  | 300.029-8-9 | LEVI VIANA DE ANDRADE                   | Inspetor classe D nível 1 | 18    | 443,16      | 16         | 512,16          | 955,32      |
| 21  | 300.014-0-0 | LUCAS BORGES TORRES                     | Inspetor classe D nível 1 | 28    | 689,36      | 36         | 1.152,36        | 1.841,72    |
| 22  | 300.844-1-1 | MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO        | Inspetor classe C nível 3 | 17    | 418,54      | 17         | 544,17          | 962,71      |
| 23  | 300.036-9-1 | MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS          | Escrivão classe D nível 1 | 22    | 541,64      | 12         | 384,12          | 925,76      |
| 24  | 405.101-1-7 | ROCHELLE FERREIRA DA SILVA              | Inspetor classe B nível 2 | 27    | 831,06      | 4          | 160,04          | 991,10      |
| 25  | 405.102-1-4 | RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES             | Inspetor classe B nível 2 | 27    | 831,06      | 4          | 160,04          | 991,10      |
| 26  | 301.222-9-1 | ANTONIO CLAILTON ALVES                  | Inspetor classe C nível 1 | 16    | 393,92      | 24         | 768,24          | 1.162,16    |
| 27  | 404.621-1-2 | BRUNO DE CASTRO ROSA                    | Inspetor classe B nível 2 | 17    | 523,26      | 17         | 680,17          | 1.203,43    |
| 28  | 404.631-1-9 | CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA           | Inspetor classe B nível 2 | 20    | 615,60      | 17         | 680,17          | 1.295,77    |
| 29  | 404.639-1-7 | CHARLES SOUSA LEAL                      | Inspetor classe B nível 2 | 25    | 769,50      | 12         | 480,12          | 1.249,62    |
| 30  | 301.225-9-3 | CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS            | Inspetor classe C nível 1 | 17    | 418,54      | 41         | 1.312,41        | 1.730,95    |
| 31  | 300.716-1-1 | DANIEL FREIRE PENA                      | Inspetor classe C nível 3 | 12    | 295,44      | 28         | 896,28          | 1.191,72    |
| 32  | 301.070-1-2 | DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO       | Inspetor classe C nível 3 | 16    | 393,92      | 24         | 768,24          | 1.162,16    |
| 33  | 404.763-1-8 | FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA | Inspetor classe B nível 2 | 20    | 615,60      | 17         | 680,17          | 1.295,77    |
| 34  | 167.697-1-1 | FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO           | Inspetor classe A nível 1 | 21    | 646,38      | 16         | 640,16          | 1.286,54    |
| 35  | 300.430-1-4 | JOAO PAULO ARAUJO FREITAS               | Inspetor classe C nível 7 | 11    | 270,82      | 29         | 928,29          | 1.199,11    |
| 36  | 300.312-1-0 | GLAILTON LOPES DE SOUSA                 | Inspetor classe C nível 7 | 16    | 393,92      | 24         | 768,24          | 1.162,16    |
| 37  | 300.262-1-7 | LAERCIO GALVAO SALES                    | Inspetor classe C nível 7 | 16    | 393,92      | 24         | 768,24          | 1.162,16    |
| 38  | 301.246-3-4 | ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO            | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44      | 28         | 896,28          | 1.191,72    |
| 39  | 404.897-1-1 | RAFAEL ALMEIDA LEAL                     | Inspetor classe B nível 1 | 25    | 769,50      | 12         | 480,12          | 1.249,62    |
| 40  | 167.981-1-8 | RENNE GONDIM RUIVO                      | Inspetor classe A nível 1 | 20    | 615,60      | 17         | 680,17          | 1.295,77    |

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1781

TOTAL DA UNIDADE:

55.987,70

## UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                   | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|--|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------|
| 1   | 137.221-1-0 | WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO          | Inspetor classe A nível 4 | 56    | 1.723,68    | 0          | 0,00            | 1.723,68    |
| 2   | 301.222-6-7 | FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO      | Inspetor classe D nível 2 | 68    | 1.674,16    | 12         | 384,12          | 2.058,28    |
| 3   | 301.226-5-8 | FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES          | Inspetor classe D nível 2 | 56    | 1.378,72    | 0          | 0,00            | 1.378,72    |
| 4   | 300.027-5-X | JOAO LUCAS LIMA COELHO                 | Inspetor classe D nível 1 | 54    | 1.329,48    | 0          | 0,00            | 1.329,48    |
| 5   | 301.238-8-3 | FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR   | Inspetor classe C nível 1 | 56    | 1.378,72    | 0          | 0,00            | 1.378,72    |
| 6   | 405.156-1-5 | VITOR CESAR BARBOSA MOTA               | Inspetor classe B nível 2 | 66    | 2.031,48    | 6          | 240,06          | 2.271,54    |
| 7   | 169.040-1-5 | FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA    | Inspetor classe A nível 1 | 60    | 1.846,80    | 0          | 0,00            | 1.846,80    |
| 8   | 300.025-5-5 | MATHEUS MUNIZ BARRETO                  | Inspetor classe D nível 1 | 48    | 1.181,76    | 0          | 0,00            | 1.181,76    |
| 9   | 300.956-1-8 | ISAAC DIEB HOLANDA SALES               | Inspetor classe C nível 3 | 72    | 1.772,64    | 0          | 0,00            | 1.772,64    |
| 10  | 300.717-1-9 | FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA      | Inspetor classe C nível 3 | 36    | 886,32      | 0          | 0,00            | 886,32      |
| 11  | 404.666-1-4 | ARTEMISO CONDE GOIS FILHO              | Inspetor classe B nível 2 | 36    | 1.108,08    | 0          | 0,00            | 1.108,08    |
| 12  | 301.201-5-9 | SEIGO MIRRAY FARIA MARQUES             | Escrivão classe D nível 2 | 72    | 1.772,64    | 0          | 0,00            | 1.772,64    |
| 13  | 300.453-1-9 | FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO       | Inspetor classe C nível 7 | 39    | 960,18      | 18         | 576,18          | 1.536,36    |
| 14  | 198.121-1-1 | FABIO LOPES ARAUJO                     | Inspetor classe B nível 3 | 39    | 1.200,42    | 6          | 240,06          | 1.440,48    |
| 15  | 405.015-1-7 | MARCELO DAVID ALMEIDA                  | Inspetor classe B nível 2 | 51    | 1.569,78    | 6          | 240,06          | 1.809,84    |
| 16  | 301.226-1-5 | LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO    | Inspetor classe C nível 1 | 72    | 1.772,64    | 0          | 0,00            | 1.772,64    |
| 17  | 300.415-1-8 | GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA         | Inspetor classe C nível 7 | 57    | 1.403,34    | 12         | 384,12          | 1.787,46    |
| 18  | 300.408-1-3 | KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA     | Inspetor classe C nível 7 | 51    | 1.255,62    | 6          | 192,06          | 1.447,68    |
| 19  | 301.205-9-0 | RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO        | Inspetor classe C nível 1 | 51    | 1.255,62    | 6          | 192,06          | 1.447,68    |
| 20  | 106.310-1-7 | LAZARO DE SOUSA MOREIRA                | Inspetor classe A nível 4 | 48    | 1.477,44    | 0          | 0,00            | 1.477,44    |
| 21  | 300.276-1-2 | LEONARDO BEZERRA DA SILVA              | Inspetor classe C nível 7 | 54    | 1.329,48    | 0          | 0,00            | 1.329,48    |
| 22  | 405.165-1-4 | WHEILLER MONTEIRO FERNANDES            | Inspetor classe B nível 2 | 44    | 1.354,32    | 0          | 0,00            | 1.354,32    |
| 23  | 300.053-5-X | ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS       | Escrivão classe D nível 1 | 26    | 640,12      | 0          | 0,00            | 640,12      |
| 24  | 155.297-1-7 | FRANCISCO CARLOS PINTO SA              | Inspetor classe A nível 4 | 36    | 1.108,08    | 0          | 0,00            | 1.108,08    |
| 25  | 300.023-4-2 | ITALO BATISTA DAS CHAGAS               | Inspetor classe D nível 1 | 36    | 886,32      | 12         | 384,12          | 1.270,44    |
| 26  | 126.914-1-6 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR         | Delegado classe especial  | 17    | 732,36      | 55         | 3.080,55        | 3.812,91    |
| 27  | 301.202-8-0 | JOSE WILSON DA SILVA NETO              | Delegado 2a classe        | 25    | 923,00      | 47         | 2.256,00        | 3.179,00    |
| 28  | 106.201-1-2 | ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO          | Inspetor classe A nível 4 | 29    | 892,62      | 43         | 1.720,43        | 2.613,05    |
| 29  | 300.416-1-5 | FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES | Inspetor classe C nível 7 | 14    | 344,68      | 58         | 1.856,58        | 2.201,26    |
| 30  | 133.929-1-9 | JOAO SAVIO LOPES PINTO                 | Escrivão classe A nível 4 | 23    | 707,94      | 49         | 1.960,49        | 2.668,43    |
| 31  | 198.254-1-8 | JESSIVAR FELIX DOURADO                 | Escrivão classe B nível 5 | 18    | 554,04      | 54         | 2.160,54        | 2.714,58    |
| 32  | 031.324-1-2 | JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO         | Inspetor classe A nível 4 | 30    | 923,40      | 42         | 1.680,42        | 2.603,82    |

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1872

TOTAL DA UNIDADE:

56.923,73

## UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

| ORD | MATRÍCULA   | NOME                                 | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----|-------------|--------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------|
| 1   | 404.734-1-6 | DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO   | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 42         | 1.680,42        | 1.680,42    |
| 2   | 300.932-1-6 | ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA | Escrivão classe C nível 3 | 0     | 0,00        | 12         | 384,12          | 384,12      |
| 3   | 301.229-0-9 | DANIELLA DA SILVA DUARTE             | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 36         | 1.152,36        | 1.152,36    |
| 4   | 404.776-1-6 | FELIPE BRITO RODRIGUES               | Inspetor classe B nível 1 | 0     | 0,00        | 76         | 3.040,76        | 3.040,76    |
| 5   | 404.860-1-1 | JAIRO FREIRE FERREIRA                | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 64         | 2.560,64        | 2.560,64    |
| 6   | 404.940-1-4 | JOILSON PEREIRA BRITO                | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 64         | 2.560,64        | 2.560,64    |

| ORD                               | MATRÍCULA   | NOME                               | CARGO                     | HORAS | VALOR (R\$) | HORAS ESP. | VALOR ESP.(R\$) | TOTAL (R\$)         |
|-----------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| 7                                 | 404.820-1-6 | ILO RAFAEL DE LIMA FORTE           | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 64         | 2.560,64        | 2.560,64            |
| 8                                 | 301.216-1-9 | ISAIAS PIRES LOPEZ                 | Inspetor classe C nível 1 | 0     | 0,00        | 30         | 960,30          | 960,30              |
| 9                                 | 301.222-8-3 | JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO          | Inspetor classe C nível 1 | 12    | 295,44      | 40         | 1.280,40        | 1.575,84            |
| 10                                | 405.112-1-0 | RUBENS CHAVES DANIEL               | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 56         | 2.240,56        | 2.240,56            |
| 11                                | 405.118-1-4 | SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES | Inspetor classe B nível 2 | 0     | 0,00        | 48         | 1.920,48        | 1.920,48            |
| 12                                | 300.576-1-9 | NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR      | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 65         | 3.120,00        | 3.120,00            |
| 13                                | 300.598-1-6 | FELIPE PORTO SEGUNDO               | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 60         | 2.880,00        | 2.880,00            |
| 14                                | 300.571-1-2 | ANDRE FRANCO DE FREITAS            | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 17         | 816,00          | 816,00              |
| 15                                | 301.223-2-1 | MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO     | Delegado 2a classe        | 0     | 0,00        | 32         | 1.536,00        | 1.536,00            |
| <b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b> |             |                                    |                           |       |             |            |                 | <b>718</b>          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>          |             |                                    |                           |       |             |            |                 | <b>28.988,76</b>    |
| <b>TOTAL GERAL:</b>               |             |                                    |                           |       |             |            |                 | <b>1.987.331,05</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°172/2024 - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10051.001043/2024-46, RESOLVE DECLARAR, nos termos do Art. 69 da Lei 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará), que o servidor **RÔMULO LIMA BARBOSA**, matrícula nº 106.363-1-0, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe A Nível IV, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Policial, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária (APJ), lotado no 26º Distrito Policial, FAZ JÚS À LICENÇA ESPECIAL de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 19/11/1993 a 18/11/1998. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°280/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009621/2024-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LUIZ GONZAGA SOARES NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.554-1-8, para exercício funcional no(a) Delegacia do 27º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORTARIA N°304/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010683/2024-47, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JESSICA GOMES AGUIAR**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.546-1-X, para exercício funcional no(a) Delegacia do 4º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PORTARIA N°308/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013123/2023-63, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.248-7-1, para exercício funcional no(a) 7ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/08/2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°309/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Policia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010974/2024-35, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/05/2024, da Portaria nº1535/2018-GDGPC, datada de 13/07/2018, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**, MATRÍCULA nº 300.265-1-9 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da sua exoneração a pedido da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante processo nº 10051.010974/2024-35. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°314/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Policia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011403/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13/05/2024, da Portaria nº957/2022-GDGPC, datada de 12/06/2022, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA nº 300.003-8-1 ocupante do cargo de INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL em face da sua exoneração a pedido, da Policia Civil do Estado do Ceará, consoante processo nº 10051.011403/2024-18. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°319/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Policia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Policia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009836/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **IALE MIRANDA DA SILVA BEZERRA**, ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.047-5-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Russas, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°490/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP), a **vijarem** para Brasília/DF, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso, que se encontra atualmente recolhido no CDP, conforme processo nº 10051.010339/2024-58; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°490/2024-DIFIN DE 10 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                    | ROTEIRO                         | DIÁRIAS |             |        | AJUDA DE CUSTO (R\$) | PASSAGEM (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|---------------|--------|----------------------------|---------------------------------|---------|-------------|--------|----------------------|----------------|-------------|
|   |               |        |                            |                                 | QTD     | VALOR (R\$) | ACRÉS. |                      |                |             |
| ROMÁRIO ANTÔNIO LIMA<br>ARAÚJO<br>Matrícula: 20.962-1-1 | Inspetor      | II     | 13/05/2024 a<br>15/05/2024 | Fortaleza/CE<br>paraBrasília/DF | 2,5     | 354,84      | 50%    | 1.330,65             | 354,84         | 3.241,90    |
| PAULO SÉRGIO BARROS DE SOUSA<br>Matrícula: 300.022-1-0  | Inspetor      | II     | 13/05/2024 a<br>15/05/2024 | Fortaleza/CE<br>paraBrasília/DF | 2,5     | 354,84      | 50%    | 1.330,65             | 354,84         | 3.241,90    |
| <b>TOTAL</b>  |               |        |                            |                                 |         |             |        |                      |                |             |
| <b>9.854,78</b>   |               |        |                            |                                 |         |             |        |                      |                |             |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°494/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, a **vijar** para Teresina (PI) e Timon (MA), em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de busca e apreensão e mandados de prisão preventiva; conforme processo nº 10051.010565/2024-39, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº494/2024-DIFIN DE 10 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                   | DIÁRIAS |             |                 |
|---|------------------|--------|-------------------------|---|---------|-------------|-----------------|
|   |                  |        |                         |   | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)     |
| ALAN FILIPE DOS SANTOS<br>ARAÚJO - Matrícula: 300.599-1-3         | Delegado         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| VINICIUS AZEVEDO FERREIRA<br>LIMA - Matrícula: 300.043-0-2        | Escrivão         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| JOÃO CESAR PEREIRA DO<br>NASCIMENTO - Matrícula: 301.234-0-9      | Inspetor         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| CASSIO ALVES CAVALCANTE<br>- Matrícula: 167.762-1-1               | Inspetor         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| CARLOS EDUARDO ALMEIDA<br>CORDEIRO - Matrícula: 404.629-1-0       | Inspetor         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA<br>DE CASTRO - Matrícula: 301.197-1-1 | Inspetor         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA<br>SILVA - Matrícula: 301.197-8-9     | Escrivão         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| ANDRE NASCIMENTO BRANCO<br>- Matrícula: 404.644-1-7               | Inspetor         | II     | 07/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Teresina (PI) e Timon (MA) | 3,5     | 354,84      | 1.241,94        |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |                         |   |         |             | <b>9.935,52</b> |

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº495/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a viajar para Sobral e Crateús, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, com a finalidade de entregar material de expediente; conforme processo nº 10051.010563/2024-40, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº496/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciário do Interior Sul, a viajar para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação, de encerramento de curso de nivelamento e de reunião de força-tarefa criada para apurar crime de homicídio; conforme processo nº 10051.011026/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “II”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº496/2024-DIFIN DE 10 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO  | DIÁRIAS |             |                 |
|---|------------------|--------|-------------------------|--|---------|-------------|-----------------|
|   |                  |        |                         |  | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)     |
| PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR<br>- Matrícula: 198.408-1-6                | Delegado         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| DEIVE ROMAO DOS SANTOS<br>- Matrícula: 167.918-1-4                    | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA<br>VASCONCELOS - Matrícula: 155.298-1-4 | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| ROGERIO ANDRADE DE SOUSA<br>- Matrícula: 167.811-1-8                  | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA<br>- Matrícula: 404.977-1-4               | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| ATILA TAVARES RODRIGUES<br>- Matrícula: 198.107-1-2                   | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| CICERO CARLOS DA COSTA<br>- Matrícula: 137.393-1-5                    | Inspetor         | II     | 08/05/2024 a 10/05/2024 | Fortaleza para Tauá, Juazeiro do Norte e Potengi | 2,5     | 131,43      | 328,57          |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |                         |  |         |             | <b>2.299,99</b> |

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº497/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Unidade Policial de Tabuleiro do Norte, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar preso; conforme processo nº 10051.004223/2024-80, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº497/2024-DIFIN DE 10 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO                         | DIÁRIAS |             |            |              |
|---|------------------|--------|------------|---------------------------------|---------|-------------|------------|--------------|
|   |                  |        |            |                                 | QTD     | VALOR (R\$) | ACRESCIDOS | TOTAL (R\$)  |
| Zoroaldo Marcelo de Oliveira<br>Sobrinho - Matrícula: 301.219-7-x | Inspetor         | V      | 22/02/2024 | Tabuleiro do Norte para Quixadá | 0,5     | 61,33       | 10%        | 33,73        |
| Jonsonilson Chaves Ferreira -<br>Matrícula: 301.206-2-0           | Inspetor         | V      | 22/02/2024 | Tabuleiro do Norte para Quixadá | 0,5     | 61,33       | 10%        | 33,73        |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |            |                                 |         |             |            | <b>67,46</b> |

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº499/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.010689/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “I”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº499/2024-DIFIN DE 13 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO                   | DIÁRIAS |             |               |
|---|------------------|--------|------------|---------------------------|---------|-------------|---------------|
|   |                  |        |            |                           | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)   |
| JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES<br>- Matrícula: 301.174-1-7 | Delegado         | II     | 02/05/2024 | Quixeramobim para Quixadá | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO<br>- Matrícula: 169.033-1-0    | Inspetor         | II     | 02/05/2024 | Quixeramobim para Quixadá | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| TAYSON BEZERRA DE SOUZA<br>- Matrícula: 300.682-1-1   | Escrivão         | II     | 02/05/2024 | Quixeramobim para Quixadá | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |            |                           |         |             | <b>197,13</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº500/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 10051.004329/2024-83, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2024-DIFIN DE 13 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO           | DIÁRIAS |             |              |
|---|------------------|--------|------------|-------------------|---------|-------------|--------------|
|   |                  |        |            |                   | QTD     | VALOR (R\$) | ACRESCIDOS   |
| Joseph Stheffany Ribeiro Torquato<br>- Matrícula: 301.084-1-8 | Inspetor         | V      | 29/02/2024 | Tauá para Crateús | 0,5     | 61,33       | 5%           |
| Antonio Francilvan Cardoso -<br>Matrícula: 300.003-9-0        | Inspetor         | V      | 29/02/2024 | Tauá para Crateús | 0,5     | 61,33       | 5%           |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |            |                   | -       | -           | <b>64,38</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº501/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, a **viajarem** para Balneário Camboriú/SC, com a finalidade de realizar o cumprimento de medidas cautelares de busca e apreensão, bem como o bloqueio e a indisponibilidade de bens e valores de investigados; conforme processo nº 10051.010885/2024-99; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 2º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2024-DIFIN DE 10 DE MAIO DE 2024

| NOME   | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                    | ROTEIRO  | DIÁRIAS |                |        | AJUDA<br>DE<br>CUSTO<br>(R\$) | PASSAGEM<br>(R\$) | TOTAL<br>(R\$)  |
|--|------------------|--------|----------------------------|--|---------|----------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|
|  |                  |        |                            |  | QTD     | VALOR<br>(R\$) | ACRÉS. |                               |                   |                 |
| FELIPE MARINHO CORREIA<br>DE OLIVEIRAMat. 300.847-1-3    | Delegado         | II     | 14/05/2024 a<br>17/05/2024 | Juazeiro do Norte/<br>CE para Balneário<br>Camboriú/SC | 3,5     | 354,84         | -      | 1.241,94                      | 354,84            | 2.702,06        |
| JOSÉ AIRTON SARAIVA<br>CALIXTO JÚNIORMat.<br>300.907-1-3 | Escrivão         | II     | 14/05/2024 a<br>17/05/2024 | Juazeiro do Norte/<br>CE para Balneário<br>Camboriú/SC | 3,5     | 354,84         | -      | 1.241,94                      | 354,84            | 2.702,06        |
| <b>TOTAL</b>   |                  |        |                            |  | -       | -              | -      |                               |                   | <b>8.597,68</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº506/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Cadeia Pública de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 10051.007444/2024-18, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "I", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506/2024-DIFIN DE 13 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |             |               |
|---|------------------|--------|------------|--------------------------------|---------|-------------|---------------|
|   |                  |        |            |                                | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)   |
| SALATIEL FURTADO DE SOUZA<br>- Matrícula: 301.214-6-5 | Inspetor         | II     | 03/04/2024 | Mauriti para Juazeiro do Norte | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| MANOEL BELÉM NETO - Matrícula: 198.846-1-9            | Escrivão         | II     | 03/04/2024 | Mauriti para Juazeiro do Norte | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| <b>TOTAL</b>  |                  |        |            |                                | -       | -           | <b>131,42</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº507/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.464-1-2, a **viajar** para Novo Oriente, Solonópole, Iguatu, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, com a finalidade de atender chamados das delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10051.010988/2024-59, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº508/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública de Juazeiro; conforme processo nº 10051.009509/2024-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "I", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2024-DIFIN DE 14 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |             |               |
|---|------------------|--------|------------|--------------------------------|---------|-------------|---------------|
|   |                  |        |            |                                | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)   |
| Salatiel Furtado de Souza - Matrícula: 301.214-6-5          | Inspetor         | II     | 22/04/2024 | Mauriti para Juazeiro do Norte | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| José Danúcio Maranhão de Lacerda<br>- Matrícula:155.307-1-5 | Inspetor         | II     | 22/04/2024 | Mauriti para Juazeiro do Norte | 0,5     | 131,43      | 65,71         |
| <b>TOTAL</b>  | -                | -      | -          | -                              | -       | -           | <b>131,42</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº510/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte, a viajar para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio ao Ministério Público na operação Cáritas; conforme processo nº 10051.011556/2024-65, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510/2024-DIFIN DE 14 DE MAIO DE 2024

| NOME  | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO              | DIÁRIAS |             |                 |
|---|------------------|--------|-------------------------|----------------------|---------|-------------|-----------------|
|   |                  |        |                         |                      | QTD     | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$)     |
| Thiago Pessoa Magalhães Araújo<br>- Matrícula: 300.011-9-2  | Inspetor         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Tiago Silva Crispim - Matrícula: 300.862-1-X                | Escrivão         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Melissa Dias Rodrigues Oliveira<br>- Matrícula: 301.209-9-X | Inspecora        | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Luann Luigi Chaves Barbosa - Matrícula: 300.002-9-3         | Inspetor         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Júlio Cesar Chiarini Pereira - Matrícula: 301.204-1-8       | Delegado         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Antônio Leonel Andrade Batista<br>- Matrícula: 301.195-5-X  | Escrivão         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Bruno Soares Moreira - Matrícula: 300.006-9-2               | Inspetor         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| Helson Ferro de Araújo - Matrícula: 300.345-1-1             | Inspetor         | II     | 09/05/2024 a 10/05/2024 | Sobral para Caridade | 1,5     | 131,43      | 197,14          |
| <b>TOTAL</b>  | -                | -      | -                       | -                    | -       | -           | <b>1.577,12</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2006

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 018/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ROBERTO VIEIRA DE MENEZES; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: ROBERTO VIEIRA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 061.733.813-20; V - ENDEREÇO: Rua Tianguá nº 306, Bairro Aeroporto - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato nº 041/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Paracuru, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 2,77%) da cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 22.284,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e o valor mensal de R\$ 1.857,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2024, com seu término em 31/05/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2006, firmado em 01/06/2006; XII - DATA: 09 de Maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/ DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Roberto Vieira de Menezes - LOCADOR.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: WEB TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 - CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses tendo início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339033.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Paulo Cid Torres da Silva Filho - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Hugo Henrique Aurélio de Lima - WEB TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2024

NUP: 10051.018807/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao(s) servidor(a) SONIA RODRIGUES DA SILVA , Inspetora de Polícia Civil, Matricula: 1679951-3, o valor de R\$ 3.122,35 (três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), referentes à diferença ascensão nos anos de 2022 e 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°54/2024

NUP: 10051.018137/2023-73

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 1374071-2, o valor de R\$ 2.043,89 (dois mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), referentes à diferença ascensão no ano 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°55/2024

NUP 10051.017771/2023-99

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **DANIEL ARAGAO MOTA**, Delegado de Polícia Civil, mat. 3005911-5, o valor de R\$ 99,47 (noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESAS

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02731160/2023 – VPROC, relativo à Reforma Ex Officio POST MORTEM, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do EX 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 026.442-1-5 – **FRANCISCO RILSON FERREIRA LIMA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/08/2021, fundamento nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13729, de 11/01/2006, alterada pelo art. 26, Lei 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

| HISTÓRICO  | VALOR RS        |
|--|-----------------|
| Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020                                     | 204,35          |
| Gratificação Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986       | 30,65           |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020     | 1.240,45        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020 | 3.964,81        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.440,26</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°024/2024** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO da servidora **MARIA FAÇANHA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, MF. 0260551-1, ocorrido em 05/10/2023, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho – Fortaleza-CE, sob matrícula 020370 01 55 2023 4 00308 221 0118564 67, em 06 de outubro de 2023, com fundamento no art.64, inciso II da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, 11 de junho de 1990. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2024.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°57/2024 CCPM/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEN-PHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 22/05 a 23/05/2024 a fim de presidir a solenidade Cívico Militar referente ao aniver-sário de 189 anos da Polícia Militar do Estado do Ceará e entrega de brevês aos novos integrantes dos grupos formados do 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior, concedendo-lhe 1,0 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLEGIO DA POLICIA MI-LITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CCPM/PMCE N°58/2024** - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 22/05 a 23/05/2024, com finalidade de acompanharem o Coordenador dos Colégios da PMCE na Solenidade Cívico Militar referente ao aniversário de 189 anos da Polícia Militar do Estado do Ceará e entrega de brevês aos novos integrantes dos grupos formados do 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior, concedendo-lhe 1,0 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°58/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024**

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO            | ROTEIRO   | DIÁRIAS QUANT. | VALOR UNIT | TOTAL      |
|----------------------------|--------------|--------|--------------------|---|----------------|------------|------------|
| CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA | ST PM        | II     | 22/05 a 23/05/2024 | Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE - Fortale-za/CE | 1,5            | R\$ 131,43 | R\$ 197,14 |
| GIVANILDO FREIRE DA SILVA  | ST PM        | II     | 22/05 a 23/05/2024 | Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE - Fortale-za/CE | 1,5            | R\$ 131,43 | R\$ 197,14 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº105/2024** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **HÉLLEN DE CASTRO SOUSA**, matrícula nº 30011260, ocupante do cargo de SOLDADO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Héllen Castro de Sousa Rocha, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Mucuripe, Fortaleza - Ce, sob a matrícula 020818 01 55 2023 2 00102 015 0031 781 54, em 28/12/2024. COORDENADORIA GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº171/2024-CGO** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2024-CGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

| <b>NOME</b>                    | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO/ FUNÇÃO</b> | <b>CLASSE</b> | <b>PERÍODO</b>  | <b>ROTEIRO</b>                   | <b>DIÁRIAS</b> |              |               | <b>TOTAL</b>      |        |
|--------------------------------|------------------|----------------------|---------------|-----------------|----------------------------------|----------------|--------------|---------------|-------------------|--------|
|                                |                  |                      |               |                 |                                  | <b>QUANT.</b>  | <b>VALOR</b> | <b>ACRÉSC</b> |                   |        |
| JOAO PAULO DA SILVA            | 3088227X         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA      | 30022254         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| SUELANE DA SILVA SOUZA         | 30019830         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| LUCAS WENDEL DE ASSIS OLIVEIRA | 30020464         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| IVANILDO MARTINS DOS SANTOS    | 30012569         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| MARCUS COELHO DA SILVA FILHO   | 30016734         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Paramoti - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31            | 438,50 |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |                  |                      |               |                 |                                  |                |              |               | <b>R\$2631,00</b> |        |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº172/2024-CGO** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2024-CGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

| <b>NOME</b>                      | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO/ FUNÇÃO</b> | <b>CLASSE</b> | <b>PERÍODO</b>  | <b>ROTEIRO</b>                  | <b>DIÁRIAS</b> |              |               | <b>TOTAL</b>        |        |
|----------------------------------|------------------|----------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------------|--------|
|                                  |                  |                      |               |                 |                                 | <b>QUANT.</b>  | <b>VALOR</b> | <b>ACRÉSC</b> |                     |        |
| RONE DE SOUSA RODRIGUES DA SILVA | 30018796         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Acarape - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31              | 438,50 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO       | 30021924         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Acarape - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31              | 438,50 |
| LEANDRO ALEXANDRE GOMES          | 30016491         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Acarape - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31              | 438,50 |
| DIEGO CAMPOS BRITO               | 30012623         | SD                   | V             | 09 a 14/02/2024 | Fortaleza - Acarape - Fortaleza | 5,5            | 61,33        | 30%           | 337,31              | 438,50 |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |                  |                      |               |                 |                                 |                |              |               | <b>R\$ 1.754,00</b> |        |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº174/2024-CGO** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **AUGUSTO CESAR FONTELES**, 2º TEN PM, matrícula funcional nº 10682819 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para dentro do Estado, cumprindo o roteiro SOBRAL/SÃO BENEDITO/SOBRAL, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescida de 30% (trinta por cento), perfazendo o somatório total de 463,52 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classe IV, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº184/2024-CGO** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09, 10 E 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2024-CGO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME                           | MATRÍCULA | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO                | ROTEIRO                             | DIÁRIAS |       |        |          | TOTAL             |
|--------------------------------|-----------|------------------|--------|------------------------|-------------------------------------|---------|-------|--------|----------|-------------------|
|                                |           |                  |        |                        |                                     | QUANT.  | VALOR | ACRÉSC | SUBTOTAL |                   |
| SAVIO VASCONCELOS ANTUNES      | 13466513  | 1ºSGT            | V      | 09, 10 e<br>14/02/2024 | Fortaleza – Jericoacoara– Fortaleza | 2,5     | 61,33 | 30%    | 153,325  | 199,32            |
| THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA | 30485319  | CB               | V      | 09, 10 e<br>14/02/2024 | Fortaleza – Jericoacoara– Fortaleza | 2,5     | 61,33 | 30%    | 153,325  | 199,32            |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b>       |           |                  |        |                        |                                     |         |       |        |          | <b>R\$ 398,64</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**REPÚBLICAÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1081494/2019**

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento XXII ao Contrato nº 1081494/2019; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; IV - CONTRATADA: Empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.273.364/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP: 93.700-00, telefones (51) 3920-2200, ramal 8267, e-mail: ;licitacoes@edenred.com VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 4º do Art. 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1081494/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.195.125,40 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 06 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Senhor Jefferson Leandro Dos Reis Fernandes e o Senhor Luciano Rodrigo Weiand, Representantes da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**REPÚBLICAÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1162723/2021**

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento IV ao Contrato nº 1162723/2021; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; IV - CONTRATADA: Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP: 93.700-00, telefones (51) 3920-2200, ramal 8267, e-mail: ;licitacoes@edenred.com VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1162723/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2024, alterando a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 77.402.799,18, (Setenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 03 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Senhor Luciano Rodrigo Weiand e a Senhora Gislaine Ingrid Krug, Representantes da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº339/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006230/2023-16, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03/10/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 770,06 (setecentos e setenta reais e seis centavos), em favor do Cb PM **STÉNIO PEREIRA DA SILVEIRA**, Matrícula: 306.625-1-2, atinente ao resarcimento de valores de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03 de outubro de 2022 a dezembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº592/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA CHAVES FILHO**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 109.874-1-5, o valor total de R\$ 10.772,16 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 01/11/2018 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027737/2023-11. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº063/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 587.943-1-7, o valor total de R\$ 2.034,89 (dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 19/05/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.050111/2023-09. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010 0003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº074/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CLÓVIS EDUARDO JESUS SILVA**, ocupante do cargo de



Soldado, Matrícula: 308.986-7-2, o valor total de R\$ 1.098,52 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.051997/2023-08. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº080/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 308.720-0-2, o valor total de R\$ 3.449,71 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 19/09/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.051403/2023-51. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº095/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO ILDMAR BARROSO PEIXOTO, ocupante do cargo de 1º Sargento, Matrícula: 135.339-1-1, o valor total de R\$ 2.370,74 (dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 25/02/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000870/2024-01. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº103/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor WESLEY PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 307.418-1-1, o valor total de R\$ 421,10 (quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 15/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000589/2024-61. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº119/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO RAFAEL SENA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 587.782-1-4, o valor total de R\$ 2.409,74 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 03/03/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.005867/2024-76. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº132/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 304.830-1-4, o valor total de R\$ 753,02 (setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/07/2023 a 30/09/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.005324/2024-59. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº138/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOSÉ JAYME PESSOA CAVALCANTE, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 302.678-1-8, o valor total de R\$ 4.870,80 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), em face da diferença de Gratificação de Policiamento Especializado referente ao período de 11/02/2022 a 30/04/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016193/2024-35. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº151/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ALLEF ROCHA MARINHO**, ocupante do cargo de Aluno Oficial, Matrícula: 300.391-3-0, o valor total de R\$ 1.030,30 (um mil e trinta reais e trinta centavos), em face dos dias trabalhados referente ao período de 26/12/2023 a 31/12/2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006268/2024-70. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.50 0.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº156/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidores MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Tenente Coronel, Matrícula: 108.654-1-7, o valor total de R\$ 3.419,01 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), em face de sua promoção ao posto de Tenente Coronel na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 028, de 08 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.008810/2024-29, referente à diferença salarial, do período de 01/12/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.50 0.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº161/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve aos SERVIDORES** Ricardo Almeida Porto e demais oficiais relacionados no mapa de horas-aula, o valor total de R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais), referente à 200 horas-aula, no valor unitário de R\$ 73,02 (setenta e três reais e dois centavos), correspondente às horas-aula do coordenador e dos convidados, conforme Mapa de horas-aula – Edital CHO/PMCE - Cumprimento de Decisões Judiciais, emitido pela Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.001107/2024-90. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21 122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022\_001\_0510**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moinhos de Vento, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2022\_001\_0510; Nos termos que constam no Processo nº 1001.1.002199/2024-11; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº2022\_001\_0510,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Informática da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000392/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 72.641,03 (Setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bidé – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0205 /2024**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: F C COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de copos descartáveis, plásticos, polipropileno, natural, água, de capacidade de 150 ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230043/SEPLAG e a Ata de Registro de Preços nº 2024/07931, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Pedro Miguel Pereira Alexandrino - Representante Legal CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0805 /2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA OBJETO: **Aquisição de 64 (sessenta e quatro) Câmeras do tipo IP** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230032- PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052 .2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 13.05.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Walter Ruben Munoz - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2024\_002\_0805/2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: EGTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Video Recorder acompanhados de HD 6TB FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230032- PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000 (quinze mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 13.05.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Tabatha Dacyszyn Alponte - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa  
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POR**TARIA N°478/2024 - NUP 10041.001815/2024-69 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 35, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº10041.001815/2024-69, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°478/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

| NOME                              | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA/CURSO  | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL        |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| JOSE WYTRA DE FREITAS SOUSA       | 13487316    | TUTOR       | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS  | 16            | 15/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.168,32 |
| JOSE THIAGO LIMA CASEMIRO         | 843.961-6-8 | MONITOR     | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 35 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.920,80 |
| FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO      | 11106412    | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 35                      | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.920,80 |
| PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS    | 00078212    | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20 | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I  | 6             | 01/04/2024 a 03/04/2024 | R\$ 175,20   |
| MARCOS CARVALHO DA SILVA          | 12568312    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR   | 12            | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 700,92   |
| KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS       | 10986214    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.                      | 30            | 08/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 2.190,60 |
| JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA | 30844513    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | ARMAS E MUNIÇÕES  | 17            | 01/04/2024 a 08/04/2024 | R\$ 992,97   |
| JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA | 30844513    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | INSTRUÇÃO GERAL - I   | 12            | 02/04/2024 a 11/04/2024 | R\$ 700,92   |
| RENANN MARINHO RAMALHO            | 30872290    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I  | 18            | 08/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.051,38 |
| EVERTON BRUNO PEREIRA             | 30874986    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | ORDEM UNIDA - I   | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.314,36 |
| KLIVELAND DE FARIA OLIVEIRA       | 843.962-0-6 | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I  | 21            | 01/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.533,42 |
| TIAGO FRANÇA ARAGÃO               | 308.882-5-1 | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | ARMAS E MUNIÇÕES  | 12            | 03/04/2024 a 08/04/2024 | R\$ 876,24   |
| MILTON JOZA DA SILVA FILHO        | 308703-0-1  | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20 | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR   | 12            | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 350,40   |
| PAULO VICTOR BARBOSA              | 843965-2-4  | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR  | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.051,38 |
| MOACYR RODRIGUES SERPA NETO       | 11107818    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | INSTRUÇÃO GERAL - II  | 15            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.095,30 |
| FELIPE FERREIRA MOURA             | 30026829    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO   | 18            | 10/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.314,36 |
| MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA    | 843.970-8-3 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS   | 2             | 01/04/2024 a 01/04/2024 | R\$ 146,04   |
| LUCELITA ROMAO DAMASCENO          | 307.184-1-0 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL  | 6             | 02/04/2024 a 18/04/2024 | R\$ 438,12   |
| LUCELITA ROMAO DAMASCENO          | 307.184-1-0 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR  | 12            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 876,24   |
| LUCELITA ROMAO DAMASCENO          | 307.184-1-0 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02 | DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ                            | 8             | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 584,16   |
| MARCOS ANDRÉ BARBOSA DE FREITAS   | 30902203    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41 | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL                                      | 12            | 08/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 700,92   |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 345  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.102,85

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR**TARIA N°479/2024 - NUP 10041.001818/2024-01 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 34, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº10041.001818/2024-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº479/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

| NOME                                   | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A  | DISCIPLINA/CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL        |
|--|-------------|-------------|--------------|------------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| JOSE WYTRA DE FREITAS SOUSA            | 13487316    | TUTOR       | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | RELACIONES INTERPESSOAIS   | 16            | 15/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.168,32 |
| CRISTIANO DA SILVA                     | 11301215    | MONITOR     | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 34 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.336,40 |
| LÍLIA KELRY DE SOUSA NARCIZO           | 20250410    | COORDENADOR | MESTRE       | R\$ 102,23 | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 34 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 4.089,20 |
| GREDSON BERNARDO DE MORAIS             | 00057711    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | ARMAS E MUNIÇÕES   | 24            | 01/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.401,84 |
| FLÁVIA OLIVEIRA JUSTINO                | 30304314    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.                        | 30            | 08/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 2.190,60 |
| FRANCISCO PAULO MACHADO CARVALHO       | 09975012    | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR  | 12            | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 350,40   |
| MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA        | 13589712    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I   | 17            | 01/04/2024 a 08/04/2024 | R\$ 992,97   |
| VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES        | 308.708-5-9 | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I   | 17            | 01/04/2024 a 08/04/2024 | R\$ 496,40   |
| FRANCISCO FRANCILEUDO COSTA DOS SANTOS | 134.959-1-2 | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR  | 12            | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 350,40   |
| MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR         | 304.936-1-3 | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | ARMAS E MUNIÇÕES   | 13            | 01/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 759,33   |
| VALBIANO ESPINOZA DOS SANTOS           | 303.775-1-6 | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | INSTRUÇÃO GERAL - II   | 15            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 438,00   |
| VALBIANO ESPINOZA DOS SANTOS           | 303.775-1-6 | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | ORDEM UNIDA - I  | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 525,60   |
| LUAN RODRIGUES DE SOUSA                | 30909720    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR   | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.051,38 |
| MARCONDES DE AGUIAR SOUZA              | 30855019    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | INSTRUÇÃO GERAL - I  | 6             | 02/04/2024 a 11/04/2024 | R\$ 438,12   |
| DUMMAR THOMENY RIBEIRO                 | 30846117    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ                             | 8             | 05/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 584,16   |
| DUMMAR THOMENY RIBEIRO                 | 30846117    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO  | 18            | 10/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.314,36 |
| RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA             | 58820415    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS  | 4             | 01/04/2024 a 03/04/2024 | R\$ 292,08   |
| EVERTON BRUNO PEREIRA                  | 30874986    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL   | 15            | 02/04/2024 a 18/04/2024 | R\$ 1.095,30 |
| FRANCISCO DIEGO ARRUDA CARNEIRO        | 30142217    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR   | 12            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 876,24   |
| DANILO ZACARIAS BELMINO                | 30151011    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL                                       | 12            | 08/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 700,92   |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 347

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.452,02

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº480/2024 - NUP 10041.001814/2024-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 45, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº10041.001814/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

| NOME                              | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A  | DISCIPLINA/CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL        |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO      | 16808512    | TUTOR       | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | RELACIONES INTERPESSOAIS   | 16            | 15/04/2024 a 28/04/2024 | R\$ 1.168,32 |
| DOMINGOS SAVIO PAIVA BARBOSA      | 105.939-1-9 | MONITOR     | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 45 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.336,40 |
| FRANCISCO EVERTON DE FARIA TORRES | 127.964-1-2 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 45 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.920,80 |
| HUMBERTO MAIA COSTA FILHO         | 00067318    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR   | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.314,36 |
| ANDERSON DA SILVA ARAGÃO          | 30383117    | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II  | 12            | 17/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 350,40   |
| ANDERSON DA SILVA ARAGÃO          | 30383117    | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I   | 28            | 01/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 817,60   |
| FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA    | 30180119    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | ARMAS E MUNIÇÕES   | 29            | 01/04/2024 a 15/04/2024 | R\$ 1.693,89 |
| ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA    | 40465316    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR  | 12            | 05/04/2024 a 26/04/2024 | R\$ 700,92   |
| FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES       | 135.886-1-9 | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR  | 12            | 05/04/2024 a 26/04/2024 | R\$ 876,24   |
| HERRISON BANDEIRA CAMPINA         | 308.686-6-8 | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.                        | 8             | 24/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 584,16   |
| CARLOS NATANAEL ALVES MATOS       | 30865537    | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | ARMAS E MUNIÇÕES   | 32            | 01/04/2024 a 15/04/2024 | R\$ 934,40   |
| ANDRÉ LUIZ DA COSTA MELO          | 30908708    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I   | 25            | 01/04/2024 a 24/04/2024 | R\$ 1.460,25 |
| ANDRÉ LUIZ DA COSTA MELO          | 30908708    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II  | 15            | 17/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 876,15   |
| ALAN MENEZES VERAS                | 13634815    | INSTRUTOR   | MESTRE       | R\$ 102,23 | ORDEM UNIDA - I  | 18            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.840,14 |
| JOSÉ MAURÍCIO RAULINO JÚNIOR      | 09159916    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL   | 12            | 02/04/2024 a 11/04/2024 | R\$ 876,24   |



| NOME                                | MATRÍCULA   | FUNÇÃO    | NÍVEL        | VALOR H/A  | DISCIPLINA/CURSO                                   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL        |
|-------------------------------------|-------------|-----------|--------------|------------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| FRANCISCO MARCELO FERREIRA DA SILVA | 13418919    | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | INSTRUÇÃO GERAL - I                                | 3             | 01/04/2024 a 01/04/2024 | R\$ 219,06   |
| FRANCISCO MARCELO FERREIRA DA SILVA | 13418919    | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | INSTRUÇÃO GERAL - II                               | 12            | 18/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 876,24   |
| RICARDO LIMA DA SILVA               | 30069218    | PROFESSOR | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR               | 15            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 876,15   |
| ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA      | 843.963-4-6 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS                | 4             | 01/04/2024 a 03/04/2024 | R\$ 292,08   |
| ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA      | 843.963-4-6 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ | 8             | 05/04/2024 a 26/04/2024 | R\$ 584,16   |
| SARAH MARIA LACERDA                 | 30409213    | PROFESSOR | MESTRE       | R\$ 102,23 | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL           | 15            | 02/04/2024 a 16/04/2024 | R\$ 1.533,45 |
| ALLYSSON REGIS ANGELIM EVANGELISTA  | 305823-1-4  | PROFESSOR | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS                    | 10            | 17/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 584,10   |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 384  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.715,51

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°481/2024** - NUP 10041.001795/2024-26 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 37, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº10041.001795/2024-26, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°481/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

| NOME                                  | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A  | DISCIPLINA/CURSO  | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL        |
|---------------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO    | 13393516    | TUTOR       | MESTRE       | R\$ 102,23 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS  | 16            | 15/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.635,68 |
| JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO            | 12536216    | MONITOR     | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. - GRUPO - 37 | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.920,80 |
| GIORGIO GONÇALVES                     | 00067814    | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. - GRUPO - 37                      | 40            | 01/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 2.920,80 |
| LIANA NOGUEIRA CASTRO                 | 00056014    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA                              | 2             | 02/04/2024 a 02/04/2024 | R\$ 146,04   |
| GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO        | 11332811    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II   | 15            | 15/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 1.095,30 |
| GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO        | 11332811    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I  | 21            | 01/04/2024 a 17/04/2024 | R\$ 1.533,42 |
| FRANCISCO ALVES DE MELO               | 10127114    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | ARMAS E MUNIÇÕES  | 6             | 23/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 438,12   |
| FRANCISCO ALVES DE MELO               | 10127114    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR                                    | 14            | 16/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.022,28 |
| ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO        | 00057215    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | ARMAS E MUNIÇÕES  | 18            | 02/04/2024 a 18/04/2024 | R\$ 1.314,36 |
| MÁRCIO OLIVEIRA DAVID                 | 1323941X    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR  | 14            | 03/04/2024 a 25/04/2024 | R\$ 1.022,28 |
| OCIVAN RIBEIRO BRAGA                  | 13586314    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.                        | 25            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.825,50 |
| JEFFERSON ADRIANO DA SILVA            | 10330815    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ                              | 10            | 01/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 730,20   |
| JEFFERSON ADRIANO DA SILVA            | 10330815    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | INSTRUÇÃO GERAL - I   | 12            | 03/04/2024 a 12/04/2024 | R\$ 876,24   |
| JEFFERSON ADRIANO DA SILVA            | 10330815    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | INSTRUÇÃO GERAL - II  | 12            | 17/04/2024 a 26/04/2024 | R\$ 876,24   |
| STÉFANO DINIZ ROCHA                   | 30845110    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II   | 12            | 15/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 876,24   |
| STÉFANO DINIZ ROCHA                   | 30845110    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I  | 21            | 01/04/2024 a 17/04/2024 | R\$ 1.533,42 |
| ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO     | 3035091X    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | ARMAS E MUNIÇÕES  | 10            | 02/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 584,10   |
| FRANCISCO DIOGO BEZERRA NORBRE        | 303.701-1-2 | INSTRUTOR   | MÉDIO        | R\$ 29,20  | DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR   | 15            | 01/04/2024 a 29/04/2024 | R\$ 438,00   |
| GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JUNIOR | 10235413    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 58,41  | ORDEM UNIDA - I   | 16            | 03/04/2024 a 26/04/2024 | R\$ 934,56   |
| ERIVELTO ROCHA GADELHA                | 12520611    | PROFESSOR   | MESTRE       | R\$ 102,23 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS   | 14            | 01/04/2024 a 15/04/2024 | R\$ 1.431,22 |
| FABIO NEVES MOREIRA                   | 84396516    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 73,02  | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO   | 16            | 04/04/2024 a 30/04/2024 | R\$ 1.168,32 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 349  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.323,12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°482/2024 – DG/AESP/CE** - NUP N°10041.000872/2024-21 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional n.º 07/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP N°10041.000503/2024-38, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 165 (cento e sessenta e cinco) **DISCENTES**, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024. Local: Fortaleza. Período: 21/02/2024 a 27/12/2026 Carga-Horária: 4.332 h/a modalidade presencial e 410 h/a modalidade de ensino a distância, totalizando 4.742 h/a. 1. Matricular a partir da data de 21 de fevereiro de 2024, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022, os discentes REGULARES, regido pelo Edital nº01/2022, abaixo discriminados :



| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME   |
|-------|---------------------|--|
| 1     | 20240221195512      | ABNER ASSIS BERNARDO DOS SANTOS              |
| 2     | 20240221211628      | ALBERTO LUCAS LIMA DA COSTA                  |
| 3     | 20240221232459      | ALEXANDRE CARDOSO DE SOUSA                   |
| 4     | 20240221180018      | ALISSON CHAVES DE ALBUQUERQUE                |
| 5     | 20240221183846      | ALVARO ARAUJO MOREIRA BRIGIDO MAIA           |
| 6     | 20240221201532      | ANA BEATRIZ DE PAIVA PAULINO                 |
| 7     | 20240221182202      | ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA               |
| 8     | 20240221183625      | ANTHONY DA SILVA NOGUEIRA                    |
| 9     | 20240221233916      | ANTONIA LETICIA RODRIGUES SILVA              |
| 10    | 20240221224739      | ANTONIO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA              |
| 11    | 20240221182024      | ANTONIO LEONARDO BRITO DOS SANTOS            |
| 12    | 20240221173726      | ARTUR RONYERE VASCONCELOS SOUSA              |
| 13    | 20240221202136      | AUDI CAXIAS DE PAULA CARVALHO                |
| 14    | 20240221175048      | BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR          |
| 15    | 20240221170315      | BRUNO VICTOR LIMA RODRIGUES                  |
| 16    | 20240221203026      | CAIO LUCAS MOREIRA DA COSTA                  |
| 17    | 20240221184102      | CAIO PAIVA LIMA                              |
| 18    | 20240221200230      | CAIO ROLIM ALBUQUERQUE                       |
| 19    | 20240221171658      | CAIO VICTOR PONTE DO NASCIMENTO              |
| 20    | 20240221231834      | CARLOS ANDRE COSTA DOS SANTOS                |
| 21    | 20240221174359      | CARLOS DANIEL GOMES ARAUJO                   |
| 22    | 20240221193526      | CARLOS HENRIQUE CRISPIM DE OLIVEIRA          |
| 23    | 20240221171633      | CARLOS MAGNO CARNEIRO                        |
| 24    | 20240221175217      | CARLOS RONNEY BRAGA RODRIGUES                |
| 25    | 20240221235422      | CASEMIRO ABREU MORAIS BARBOSA                |
| 26    | 20240221192250      | CHRISTOPHER ARAUJO DE OLIVEIRA               |
| 27    | 20240221174121      | CHRYSTTOPHER DANTAS MOREIRA                  |
| 28    | 20240221183349      | CICERO DA SILVA LIMA FILHO                   |
| 29    | 20240221191235      | CICERO TIAGO GALDINO BENTO JUNIOR            |
| 30    | 20240221172311      | CINTHIA DE VASCONCELOS SILVA                 |
| 31    | 20240221200130      | DAVID GOMES DE ALMEIDA                       |
| 32    | 20240221191630      | DAVID WELLINGTON BANDEIRA DOS SANTOS         |
| 33    | 20240221180510      | DAVI FERNANDES SOBRINHO                      |
| 34    | 20240221170845      | DHIAGO VANUCIO ANTAS OLEGARIO                |
| 35    | 20240221201922      | DOUGLAS DE MORAES OLIVEIRA                   |
| 36    | 20240221174939      | EDILA MARIA PAULINO BEZERRA                  |
| 37    | 20240221212409      | ESEQUIAS PEREIRA DE CASTRO NETO              |
| 38    | 20240221215022      | FABRICIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR              |
| 39    | 20240221173835      | FELIPE IRLANDO SOUZA TAVARES                 |
| 40    | 20240221183629      | FELIPE TALLES RODRIGUES DA SILVA             |
| 41    | 20240221193121      | FRANCISCA MICHELLE SANTOS BARBOSA            |
| 42    | 20240221175719      | FRANCISCO AFRANIO NASCIMENTO DE MATOS JUNIOR |
| 43    | 20240221193515      | FRANCISCO ANDREY LISBOA DE FREITAS           |
| 44    | 20240221194959      | FRANCISCO ANGELICO MOTA JUNIOR               |
| 45    | 20240221201442      | FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA                  |
| 46    | 20240221185105      | FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES          |
| 47    | 20240221173039      | FRANCISCO GABRIEL GOMES MENDES               |
| 48    | 20240221184117      | FRANCISCO JOSE MOREIRA BRIGIDO               |
| 49    | 20240221171413      | FRANCISCO JOSIELDO DA SILVA RIBEIRO          |
| 50    | 20240221170222      | FRANCISCO KLEVER DA SILVA SA                 |
| 51    | 20240221175451      | FRANCISCO NICASSIO CARVALHO DA COSTA LIMA    |
| 52    | 20240221194214      | FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA            |
| 53    | 20240221184249      | FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA               |
| 54    | 20240221192520      | FRANCISCO TALISSON DOS SANTOS AVILA          |
| 55    | 20240221174307      | FRANCISCO VALDERGLEISON LUCAS DE MOURA       |
| 56    | 20240221212523      | GABRIEL GUSTAVO DE SOUSA MESQUITA            |
| 57    | 20240221174541      | GABRIEL MARQUES MONTENEGRO                   |
| 58    | 20240221170805      | GABRIEL SAMPAIO RODRIGUES                    |
| 59    | 20240221170844      | GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS                  |
| 60    | 20240221184959      | GUSTAVO MARTINS DE FARIA                     |
| 61    | 20240221171211      | HELENO DE OLIVEIRA CAPISTRANO                |
| 62    | 20240221203624      | HENRIQUE SIMIONE DE SOUSA CESAR              |
| 63    | 20240221205323      | HERMESON DA SILVA LIMA                       |
| 64    | 20240221224603      | IAGO ALMEIDA RODRIGUES                       |
| 65    | 20240221212006      | IGOR DA SILVA AMORIM                         |
| 66    | 20240221170930      | ISABELLE TRAJANO DA SILVA                    |
| 67    | 20240221202304      | ITALO DE OLIVEIRA FERREIRA                   |
| 68    | 20240221183022      | ITALO RUAN TAVARES SAMPAIO                   |
| 69    | 20240221174835      | IURY HENRIQUE LIMA DA SILVA                  |
| 70    | 20240221230623      | JACKSON DE PAULA COSTA                       |
| 71    | 20240221201034      | JEFFERSON DA CRUZ                            |
| 72    | 20240221212643      | JHONATAN SOUSA PINTO                         |
| 73    | 20240221185934      | JOABE PESSOA ALMEIDA                         |
| 74    | 20240221172903      | JOAO CARLOS DE SOUSA CASTELO BRANCO          |
| 75    | 20240221213138      | JOAO FELIPE SOUSA BEZERRA                    |
| 76    | 20240222012851      | JOAO MATHEUS BATISTA AMARO DE SOUSA          |
| 77    | 20240221194535      | JOAO PEDRO GOMES RIBEIRO                     |
| 78    | 20240221184803      | JOAO VICTOR DE FREITAS RODRIGUES             |
| 79    | 20240221172448      | JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA                 |
| 80    | 20240221190150      | JOAO VITOR DE AZEVEDO MOURA                  |
| 81    | 20240221210526      | JOAO YTAZO MACHADO CARDOSO                   |
| 82    | 20240221191046      | JOHN LENNON SOUSA BARBOSA                    |
| 83    | 20240221191650      | JONAS DE OLIVEIRA RAMOS                      |
| 84    | 20240221172716      | JONAS VIANA MOREIRA                          |
| 85    | 20240221205038      | JULIANA SILVEIRA LIMA                        |
| 86    | 20240221192426      | KLYSMANI ABREU ALVES                         |



| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME                                 |
|-------|---------------------|--------------------------------------|
| 87    | 20240221210419      | LENINI ADRIANO FELISMINO FILHO       |
| 88    | 20240221170825      | LEONARDO BARBOSA DE SOUZA            |
| 89    | 20240221172236      | LEONARDO COSTA BARROSO               |
| 90    | 20240221172440      | LUANA AQUINO BARROS MORAIS           |
| 91    | 20240221170525      | LUAN ALMEIDA MEDEIROS                |
| 92    | 20240221172433      | LUCAS BERNARDO DA SILVA MAIA         |
| 93    | 20240221170132      | LUCAS CORREIA DO NASCIMENTO          |
| 94    | 20240221195100      | LUCAS MEDEIROS NOGUEIRA              |
| 95    | 20240221184444      | LUIS EDUARDO SANTOS MORAIS           |
| 96    | 20240221174442      | LUIS FELIPE DIOGENES DE CASTRO       |
| 97    | 20240221185815      | MALONYA DUARTE DE SOUSA              |
| 98    | 20240221175335      | MARCIO VICTOR RABELO NEPOMUCENO      |
| 99    | 20240221193435      | MARCOS CESAR CABRAL DA SILVA JUNIOR  |
| 100   | 20240221204116      | MARCOS VINICIOS MOREIRA DE OLIVEIRA  |
| 101   | 20240221165947      | MARINA MESQUITA MAGALHAES            |
| 102   | 20240221173835      | MARTA BRUNA DE SOUSA FRANCA          |
| 103   | 20240221191038      | MATEUS FEITOSA ROCHA                 |
| 104   | 20240221183656      | MATHEUS ALVES DA SILVA               |
| 105   | 20240221165533      | MATHEUS NUNES CARDOSO                |
| 106   | 20240221191649      | MATHEUS WILLIAM MENEZES DA SILVA     |
| 107   | 20240221185338      | MICHAEL WENDEL DA SILVA MOREIRA      |
| 108   | 20240221191432      | NADIA RITA DE CASSIA AQUINO PINHEIRO |
| 109   | 20240221172332      | NADYNNE LIMA DE OLIVEIRA             |
| 110   | 20240221185659      | NATANAEL FERNANDES DA SILVA          |
| 111   | 20240221214747      | OSCAR ABREU MARQUES NETO             |
| 112   | 20240221184047      | OSMAR RODRIGUES PAIXAO NETO          |
| 113   | 20240221205621      | OZIKLEYTON ROCHA DE SOUZA FONTES     |
| 114   | 20240221165631      | PAULO DE TARSO DE LIMA BARROS FILHO  |
| 115   | 20240221170305      | PAULO JEFFERSON SALES LOPES          |
| 116   | 20240221183601      | PAULO SERGIO SANTOS CARDOSO          |
| 117   | 20240221173710      | PEDRO LUCAS DOS SANTOS CHAGAS        |
| 118   | 20240221173604      | PIETRO LUIGGI CIARLINI LIRA          |
| 119   | 20240221200252      | RENNAN RAMOS FURTADO                 |
| 120   | 20240221202507      | RINALDY GOMES DE OLIVEIRA            |
| 121   | 20240221171239      | RIVERTON EVANGELISTA SOUSA JUNIOR    |
| 122   | 20240221191820      | ROBERTO BEZERRA DIAS NETO            |
| 123   | 20240221191535      | ROBSON LISBOA DA SILVA               |
| 124   | 20240221221503      | ROBSON XAVIER GONDIM                 |
| 125   | 20240221171339      | RODRIGO ANDRADE DE CARVALHO REGO     |
| 126   | 20240221175108      | RODRIGO LISBOA DA SILVA              |
| 127   | 20240221190853      | ROMULO MARQUES LEITE                 |
| 128   | 20240221180154      | ROYCE SOARES OLIVEIRA                |
| 129   | 20240221221231      | RYAN VITORINO RODRIGUES              |
| 130   | 20240221224440      | SAMUEL LIMA CISNE                    |
| 131   | 20240221200525      | SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES      |
| 132   | 20240221191432      | SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA     |
| 133   | 20240221192157      | TEODORIO SOUSA SA                    |
| 134   | 20240221183032      | THALLES SOUZA ALBINO                 |
| 135   | 20240222054734      | THAYNERE REBEKA ROCHA DA SILVA       |
| 136   | 20240221190539      | THIAGO MATHEUS ARAUJO DE CARVALHO    |
| 137   | 20240221205503      | TIAGO CARVALHO                       |
| 138   | 20240221203256      | TIAGO OLIVEIRA NOBRE                 |
| 139   | 20240221180546      | TULIO MAYKE BARROS QUESADO           |
| 140   | 20240221232408      | VICTOR AUGUSTO BEZERRA DOMINGUES     |
| 141   | 20240221182509      | VICTORIA NEVES DA SILVA              |
| 142   | 20240222005709      | VINICIUS WISLEY VIEIRA CORDEIRO      |
| 143   | 20240221170833      | VITOR LEO RODRIGUES                  |
| 144   | 20240221172227      | WESKLEY LOURENCO DA SILVA GOES       |
| 145   | 20240221193800      | YANE RAVANE GONCALVES SOUSA          |
| 146   | 20240222010426      | YTALO BRUNO VASCONCELOS DE QUEIROZ   |
| 147   | 20240221171602      | YTALO MATEUS DA COSTA MODESTO        |

2. Matricular, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022, o discente SUBJUDICE abaixo discriminado, regido pelo Edital nº01/2022:

| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME                        | AÇÃO JUDICIAL             | NUP                  |
|-------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 1     | 20240227134447      | ROBERTO PEREIRA ALVES FILHO | 3003149-68.2024.8.06.0001 | 13001.003473/2024-86 |

3. Matricular, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022, em cumprimento às determinações judiciais, através de manifestação exarada pela Douta PGE, os discentes abaixo indicados, regidos pelos Editais nº01/2002 e 001/2013: 3.1. Edital 001/2002

| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME                                 | AÇÃO JUDICIAL             | NUP                  | DATA DA MATRICULA |
|-------|---------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1     | 20240224154723      | ANA PATRICIA AZEVEDO BEZERRA DA CRUZ | 0733612-43.2000.8.06.0001 | 13001.000889/2023-61 | 24/02/2024        |
| 2     | 20240224124158      | NADJA BRASIL DA SILVA                | 0733612-43.2000.8.06.0001 | 13001.000889/2023-61 | 24/02/2024        |

### 3.2. Edital 001/2013

| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME   | AÇÃO JUDICIAL             | NUP                  | DATA DA MATRICULA |
|-------|---------------------|--|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1     | 20240304223132      | ADRIANA CRISTINA CIRILO DA SILVA             | 0199989-78.2019.8.06.0001 | 13001.004006/2024-73 | 04/03/2024        |
| 2     | 20240410120536      | ALVARO MENINO LEITE                          | 0111285-89.2019.8.06.0001 | 13001.005788/2024-68 | 10/04/2024        |
| 3     | 20240224085213      | ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO               | 0145638-92.2018.8.06.0001 | 13001.002651/2023-71 | 24/02/2024        |
| 4     | 20240224093439      | ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO                 | 0215599-81.2022.8.06.0001 | 10041.001551/2023-62 | 24/02/2024        |
| 5     | 20240224104722      | ESTHER LISBOA FERNANDES                      | 0217327-60.2022.8.0001    | 13001.001418/2023-71 | 24/02/2024        |
| 6     | 20240224144816      | JESSYCA MARIA FERNANDES LUNA RIBEIRO ALENCAR | 0103829-88.2019.8.06.0001 | 13001.001727/2023-41 | 24/02/2024        |
| 7     | 20240224114646      | MAIARA FERNANDES SANTANA                     | 0115619-69.2019.8.06.0001 | 13001.001069/2023-97 | 24/02/2024        |



| ORDEM | NUMERO DE MATRICULA | NOME                                  | AÇÃO JUDICIAL             | NUP                  | DATA DA MATRICULA |
|-------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 8     | 20240226111103      | MARLENE CALIXTO DE LIMA               | 0148423-90.2019.8.06.0001 | 10041.000520/2024-75 | 26/02/2024        |
| 9     | 20240224102734      | MARIA JOSE JOSINO MENEZES DE OLIVEIRA | 0216541-16.2022.8.06.0001 | 10041.001897/2023-61 | 24/02/2024        |
| 10    | 20240318160958      | PEDRO FELIPE PEDREIRA ARAGÃO          | 0024683-90.2022.8.06.0001 | 10041.000564/2024-03 | 18/03/2024        |
| 11    | 20240226090157      | RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS          | 3037461-07.2023.8.06.0001 | 13001.011147/2023-61 | 26/02/2024        |
| 12    | 20240224105437      | RAISSA BATISTA CARNEIRO               | 0115619-69.2019.8.06.0001 | 13001.001069/2023-97 | 24/02/2024        |
| 13    | 20240226173023      | RODRIGO FONTENELE BENTO               | 0134016-79.2019.8.06.0001 | 10041.000569/2024-28 | 26/02/2024        |
| 14    | 20240227142242      | TIAGO DE SOUSA COSTA                  | 0119744-80.2019.8.06.0001 | 10041.000520/2024-75 | 27/02/2024        |
| 15    | 20240410135832      | VÂNIA RAFAELA DE OLIVEIRA LOBO        | 0251895-73.2020.8.06.0001 | 10061.014583/2024-71 | 10/04/2024        |

Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº483/2024 - AESP|CE - NUP Nº10041.000985/2024-26** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.000873/2024-75; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000123/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 18 de março de 2024, através do NUP Nº10041.000985/2024-26 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 27 de março de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022:

| ORD | NOME                     | Nº DE MATRÍCULA |
|-----|--------------------------|-----------------|
| 1   | ERIAN DOS SANTOS RIBEIRO | 20240226154942  |

Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº485/2024 - NUP: 10041.001718/2024-76** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria no 1929/2023- GS, RESOLVE DESIGNAR nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº35.322/2023, de 24 de fevereiro de 2023, a servidora SHEILIANE SALES LUZ- Matrícula 300.124-5-3 a partir de 14 de maio de 2024 para função de Gestor da Unidade de Compras, da Academia Estadual de Segurança Pública. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO TRABALHO

**RESOLUÇÃO Nº01/2024**, de 08 de maio de 2024.

### APROVA O REGIMENTO INTERNO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no Decreto nº 30.465, de 14 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 35.466, de 19 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, na forma do Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vladyslon da Silva Viana

PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO CEARÁ

##### CAPÍTULO I DO FÓRUM

###### Seção I

###### DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará foi instituído pelo Decreto nº 30.465, de 14 de março de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº 35.466, de 19 de maio de 2023, como instância governamental estadual, presidido e secretariado pela Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET.

Art. 2º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, vinculado à Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET terá seu funcionamento regido por este instrumento.

###### Seção II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará será composto por um representante titular e um suplente, designados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET;

II - Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – SDE;

III - Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC;

IV - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE;

V - Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG;

VI - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ;

VII - Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR;

VIII - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT;

IX - Secretaria das Cidades do Estado do Ceará - SCIDADES;

X - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA;

XI - Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - ADECE;

XII - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC;

XIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/CE;

XIV - Conselho Regional de Contabilidade - CRC/CE;

XV - Conselho Regional de Administração - CRA/CE;

XVI - Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FEMICRO;



XVII - Federação Cearense das Micro e Pequenas Empresas - FECEMPE;

XVIII - Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;

XIX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC;

XX - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDL;

XXI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO;

XXII - Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE;

XXIII - Frente Parlamentar de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará;

XXIV - Banco do Brasil S.A - BB;

XXV - Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB;

XXVI - Caixa Econômica Federal - CEF;

XXVII - Comissão de Comércio Exterior/Correios – CCE;

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades representados.

§ 2º O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 3º A Secretaria Técnica, quando necessário, convidará para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias representantes de órgãos, instituições públicas e privadas não integrantes do Fórum, para tratar de matérias específicas a serem apreciadas pelos Comitês Temáticos

§ 4º O ato legal de designação dos representantes do Fórum deverá conter o nome completo, a indicação do órgão, entidade e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 5º Pela atividade exercida no Fórum, os seus representantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, e não ensejará vínculo trabalhista com a Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET, e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 6º O mandato dos representantes tem caráter institucional, facultado aos respectivos órgãos e entidades as suas substituições.

§ 7º A substituição de representante deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da reunião subsequente, ao Presidente do Fórum, que a encaminhará para designação.

§ 8º Na hipótese de substituição de representante com mandato em curso, o substituto completará o prazo remanescente, a partir da publicação do ato de designação.

### Seção III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará o exercício das seguintes atividades:

I - Articular e promover, em conjunto com órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, a regulamentação necessária ao cumprimento do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como acompanhar a sua efetiva implantação, atos e procedimentos dele decorrentes no âmbito do Estado do Ceará;

II - Propor e acompanhar a implementação das políticas governamentais, federais, estaduais e municipais de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio e representação, que atuem no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - Propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à efetiva implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento deste segmento no Estado, inclusive no campo da legislação, sugerindo atos e medidas necessários;

V - Promover as ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte;

VI - Integrar o Fórum Permanente Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

VII - Propor estudos, analisar instrumentos legislativos e orientações complementares que visem aperfeiçoar o Fórum;

VIII - Propor diretrizes para a elaboração dos planos, programas, projetos e ações sobre políticas públicas de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, com base em informações conjunturais e prospectivas das situações política, econômica e social do Estado;

IX - Promover a discussão sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos na sua área de competência;

X - Encaminhar assuntos e propostas que reflitam a necessidade de políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte; e,

XI - Discutir e propor sobre mudanças legislativas municipais e estaduais com参与ções em comissões da câmara legislativas sobre as pautas pertinentes ao MEI, ME e EPP



### Seção IV DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º Compete ao Presidente do Fórum exercer as seguintes funções:

I - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias e presidir as sessões plenárias do Fórum, orientar os debates, colher os votos e votar;

II - Emitir voto de qualidade nos casos de empate e conceder vista de matéria constante de pauta;

III - Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Fórum;

IV - Decidir, "ad referendum" do Fórum, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos demais representantes;

V - Expedir e acompanhar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e demais normas atinentes à matéria;

VII - Comunicar aos representantes dos órgãos e entidades do Fórum a data, a hora e o local de cada reunião, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos, enviando a respectiva pauta e a documentação relativa às matérias a serem discutidas; e,

VIII - Representar o Fórum nas atividades que se fizerem necessário, inclusive nas representações jurídicas, podendo delegá-la a um dos demais representantes.

§ 1º A decisão de que trata o inciso VII, deste artigo, será submetida à homologação do Fórum, na primeira reunião subsequente.

§ 2º Aos representantes suplentes compete substituir os seus respectivos titulares em suas atribuições, ausências e impedimentos.

### Seção V DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 6º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente, em observância ao calendário previamente aprovado; e,

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou pela vontade expressa de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus representantes titulares ou suplentes, desde que devidamente fundamentada.

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum serão iniciadas com o quórum mínimo da metade mais um de seus representantes, e serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, de modo a garantir a participação de representantes de cada órgão e entidade.

Parágrafo único: Os representantes do Fórum deverão receber, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis das reuniões ordinárias e extraordinárias, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 8º As deliberações do Fórum deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o art. 7º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos sob a forma de Resolução, em ordem numérica e publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Fórum, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Técnica para efeito de consulta e disponibilizadas no site da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET.

Art. 9º As reuniões do Fórum deverão obedecer à seguinte ordem:

I - Verificação de quórum regimental;

II - Aprovação da ata da sessão anterior, encaminhada via e-mail em formato digital;

III - Ordem do dia; e,

IV - Assuntos gerais.

§ 1º Por requerimento de qualquer dos representantes do Fórum, desde que aprovado por maioria simples, a ordem do dia poderá ser invertida ou modificada.

§ 2º As questões de ordem poderão ser suscitadas por qualquer representante, mediante a indicação do dispositivo regimental em que se fundamentam e serão decididas pela Presidência.

Art. 10 Após esgotadas as discussões, as matérias serão colocadas em votação pela Presidência.

§ 1º Terão direito a voto todos os representantes ou seus suplentes, quando estiverem representando os titulares, cabendo à Presidência, em caso de empate, além de seu respectivo voto, o voto de qualidade.

§ 2º Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 11 Após cada reunião será lavrada uma ata pela Secretaria Técnica, devendo ser disponibilizada para todos os representantes do Fórum, em até 20 (vinte) dias úteis, contados após a reunião, e submetida à aprovação na reunião subsequente.

## CAPÍTULO II DO PLENÁRIO

### Seção I

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará está estruturado da seguinte forma:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Técnica;
- IV - Comitês Temáticos.

Art. 13 Caberá ao Plenário opinar e decidir sobre matérias incluídas na área de atribuição do Fórum, podendo, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas ou entidades que julgar convenientes à propriedade de suas deliberações.

§ 1º O Plenário é a instância gestora do Fórum, cabendo se pronunciar sobre qualquer alteração do seu Regimento Interno.

§ 2º Qualquer representante do Fórum poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, devendo o assunto retomar à pauta na reunião seguinte, ou, dependendo da urgência, em reunião extraordinária.

Art. 14 O Fórum contará com uma Secretaria Técnica para apoio institucional e suporte técnico-administrativo, necessários ao seu regular funcionamento e à sua adequada manutenção.

Art. 15 O Fórum terá Comitês Temáticos, com a finalidade de discutir, analisar, avaliar e propor iniciativas específicas, podendo constituir, por consenso, grupos de trabalho e comissões técnicas para subsidiar e auxiliar na condução dos trabalhos.

Art. 16 O Fórum poderá, por consenso, instituir Comitês Temáticos, com a finalidade de discutir, analisar, avaliar e propor iniciativas específicas.

§ 1º O Comitê Temático será composto por profissionais dos órgãos e entidades representados, designados pelo Presidente do Fórum.

§ 2º A instituição de Comitê Temático dar-se-á por Resolução do Presidente do Fórum, que determinará a sua constituição, coordenação, objetivo e forma de funcionamento, considerando-se a expertise dos integrantes.

### Seção II

#### Das Atribuições

Art. 17 O Plenário do Fórum, por meio de seus representantes, tem as seguintes atribuições:

I - Apresentar estudos e subsídios a anteprojetos, projetos de lei e normativos que versem sobre temas pertinentes às microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Fórum e sugerir medidas para avanços na modernização e democratização das informações acerca de assuntos de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Decidir pela constituição de Comitês Temáticos, grupos de trabalho ou comissões técnicas, caso julgue necessário;

IV - Compor Comitês Temáticos, grupos de trabalho ou comissões técnicas, quando assim indicados;

V - Participar das reuniões do Fórum, regular e ativamente, debater e opinar sobre as matérias em exame no Plenário, nos Comitês Temáticos, grupos de trabalho ou comissões técnicas, para os quais forem designados, procurando contribuir, de forma objetiva e concreta, para a efetiva implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno (Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores);

VI - Encaminhar à Secretaria Técnica quaisquer matérias que tenha interesse em submeter à discussão do Fórum;

VII - Solicitar à Presidência, à Secretaria Técnica, aos Comitês Temáticos e demais representantes do Fórum, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VIII - Confirmar participação nas sessões plenárias com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização;

IX - Justificar, formalmente, ausência do órgão ou entidade nas reuniões do Fórum, comunicando à Secretaria Técnica do Fórum, em tempo hábil, após convocação, casos de impedimento de participação;

X - Pedir vista de matéria submetida ao Plenário ou solicitar a retirada de item da pauta, quando entender necessário, os quais deverão ser reincluídos para deliberação na reunião subsequente;

XI - Participar das decisões discutidas em Plenário e das deliberações oriundas do Fórum, divulgando os objetivos desejados e os resultados pretendidos, em ocasiões possíveis, no âmbito de seus órgãos e entidades; e, XIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

§ 1º Após 02 (dois) ausências consecutivas ou 03 (três) ausências intercaladas, dentro do ano civil, sem justificativa dos representantes institucionais às reuniões convocadas pela Presidência, darão ensejo a pedido de substituição dos mesmos ao órgão ou entidade por eles representado.

§ 2º Caso não haja manifestação do órgão ou entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, o assunto será levado à discussão na próxima reunião do Fórum, que deliberará e proporá substituição à esta representação.

§ 3º Considerando a necessidade para o bom andamento dos trabalhos, no âmbito das políticas objetivadas, o Fórum poderá convidar integrantes do Poder Público, órgãos e entidades, organismos internacionais, da sociedade civil e especialistas a participarem, eventualmente, das reuniões e discussões de temas específicos, na condição de convidados, sem direito a voto.

### Seção III

#### Da Secretaria Técnica

Art. 18 Cabe à Secretaria Técnica do Fórum os seguintes encargos:

I - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico administrativas do Fórum;

II - Preparar as pautas, organizar e secretariar as reuniões do Fórum;

III - Agendar as reuniões do Fórum e encaminhar a seus representantes os documentos a serem analisados;

IV - Expedir ato de convocação para reuniões do Fórum por determinação do Presidente;

V - Secretariar as reuniões plenárias do Fórum, lavrando e assinando as respectivas atas;

VI - Encaminhar aos órgãos e entidades representados no Fórum cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Fórum no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET;

VIII - Disponibilizar, de forma atualizada e consolidada, relatórios, planos de trabalho e deliberações do Fórum, mediante a elaboração de atas e resoluções;

IX - Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento das ações do Fórum;

X - Orientar os representantes dos órgãos e entidades, promovendo o apoio e os meios necessários à execução das atividades do Fórum;

XI - Promover a cooperação entre a Secretaria Técnica e as demais instâncias do Fórum: Plenário, Presidência e Comitês Temáticos;

XII - Prestar assistência direta à Presidência, acompanhando a gestão e a implementação das deliberações do Fórum, nos assuntos referentes à sua competência, executando outras atividades que lhe sejam atribuídas; e, XIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 19 Integram a Secretaria Técnica do Fórum:

I - Secretário Executivo, a ser designado, formalmente, para a respectiva função pela Presidência, após aprovação pelo Plenário do Fórum, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET; e, II - Profissionais a serem indicados pelos órgãos e entidades representados que compõem o Fórum, conforme a necessidade requerida.

Parágrafo único. Ao Secretário Executivo incumbe dirigir, coordenar, controlar, fazer e executar as atividades da Secretaria Técnica, observando as diretrizes da Presidência do Fórum, cabendo-lhe a realização de tarefas técnico-administrativas.

### Seção IV

#### Dos Comitês Temáticos

Art. 20 O Fórum será sistematizado por meio da constituição dos seguintes Comitês Temáticos:

I - Regulamentação e Simplificação; (sugestão de detalhamento: de cada comitê, abordando objetivos)

II - Acesso a Mercados;

III - Tecnologia e Inovação;

IV - Investimento, Financiamento e Crédito;

V - Educação e Cultura Empreendedora; e,

VI - Política de Apoio ao Microempreendedor Individual.

§ 1º Os Comitês Temáticos serão compostos por representantes escolhidos dentre os que compõem o Fórum, por deliberação tomada nas reuniões.

§ 2º Para cada Comitê Temático será definido um Coordenador para a direção, acompanhamento e prestação de contas de suas atividades nas reuniões do Fórum.

§ 3º Os Comitês Temáticos realizarão reuniões sempre que convocados pela Secretaria Técnica do Fórum.

§ 4º Quando necessário, poderão ser instituídos grupos de trabalho, vinculados aos Comitês Temáticos, com prazo de funcionamento previamente estabelecido, para tratar de temas específicos, cabendo à Secretaria Técnica do Fórum definir e convocar seus participantes, sem direito a voto, convidados dentre representantes de órgãos públicos, privados e/ou especialistas que detenham notório conhecimento dos assuntos pertinentes.



§ 5º Sempre que necessário, poderão ser criados novos Comitês Temáticos, que iniciarão suas atividades após aprovação pelo Plenário do Fórum.

Art. 21 Cabe ao Coordenador de Comitê Temático:

I - Convocar e conduzir as reuniões do Comitê Temático;

II - Receber e opinar sobre consultas e propostas;

III - Solicitar à Secretaria Técnica e aos demais integrantes do Comitê Temático, informações que julgarem necessárias ao desempenho de suas atribuições;

IV - Definir a pauta das reuniões e encaminhá-la, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da realização, aos participantes do Comitê Temático; e,

V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 22 Cabe aos integrantes do Comitê Temático:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Fórum e sugerir medidas para avanços na área de atuação específica do Comitê Temático;

II - Opinar sobre assuntos encaminhados pelo Coordenador do Comitê Temático;

III - Comparecer às reuniões, debater e manifestar-se sobre as matérias em exame e participar das decisões do Comitê Temático;

IV - Encaminhar ao Coordenador do Comitê Temático matérias que tenha interesse em submeter à discussão plenária do Fórum; e,

V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

#### Seção V

##### Das Manifestações, Recomendações e Deliberações.

Art. 23 Os representantes poderão apresentar manifestação escrita ou oral acerca dos temas submetidos a qualquer uma das instâncias do Fórum: Plenário, Presidência, Secretaria Técnica e Comitês Temáticos.

Parágrafo único: A manifestação escrita deverá conter enunciado sucinto de seu objeto, histórico, justificativa e, se for o caso, parecer técnico e informações adicionais que comporão anexos.

Art. 24 O Fórum poderá expedir recomendações sobre assuntos de sua competência, além de deliberações emanadas do Plenário, que serão objeto de resoluções.

Art. 25 As decisões, no âmbito do Plenário e dos Comitês Temáticos, dar-se-ão pelo consenso, sendo facultado o registro de posições convergentes e divergentes dos órgãos e entidades que compõem o Fórum.

#### CAPÍTULO III DO APOIO À GESTÃO

Art. 26 Cabe ao Governo Estadual, por intermédio da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET, adotar as providências formais para o funcionamento, a manutenção e a gestão do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará.

Art. 27 Os recursos técnicos e materiais disponibilizados, os serviços de secretariado ao seu Presidente, a instrução dos procedimentos e a assistência aos demais representantes do Fórum, serão providos e prestados por servidores do quadro da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET, que compõem a Secretaria Técnica do Fórum, nos termos deste Regimento Interno.

§ 1º O apoio técnico e o suporte administrativo necessário para a constituição, organização e estruturação dos Comitês Temáticos ficará a cargo da Secretaria Técnica do Fórum.

§ 2º O Secretário Executivo submeterá à Presidência do Fórum o quantitativo de profissionais necessários à plena execução dos trabalhos da Secretaria Técnica.

Art. 28 O Fórum poderá criar grupos de trabalho e comissões técnicas para assessoramento as suas instâncias nos assuntos de sua competência.

Art. 29 As funções de representantes titulares e suplentes, de profissionais de órgãos e entidades, de componentes de Comitês Temáticos ou de integrantes de comissões técnicas e grupos de trabalho e, ainda, de servidores públicos, em nenhuma hipótese, serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Parágrafo único: As despesas necessárias ao comparecimento às reuniões e demais atividades regulares e eventuais do Fórum e de suas instâncias constituirão ônus dos respectivos órgãos e entidades representadas.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 São princípios norteadores do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará:

I - Propugnar pelo efetivo cumprimento do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006) e do Estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 15.306/2013) e alterações subsequentes;

II - Promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos, entidades e instituições que atuem no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte no Estado do Ceará;

III - Compartilhar informações e difundir experiências entre os participantes do Fórum; e,

IV - Atuar com ética, honestidade, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança e respeito.

Art. 31 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos, preliminarmente, pelo Presidente do Fórum em conjunto com os demais representantes, com efeitos válidos até que o Plenário delibere sobre a matéria.

Art. 32 Este Regimento Interno poderá ser modificado, a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos representantes do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará.

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Vladyson da Silva Viana

PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO CEARÁ



#### SECRETARIA DO TURISMO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Ícone Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.883/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 2500 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo em conformidade com o processo NUP: 36001.000525/2024-68, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº12/2021, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato permanecerá na monta de R\$ 239.998,92 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). A execução do objeto deste aditivo correrá à conta de recursos do Tesouro Estadual, com a dotação orçamentária, a seguir: 36100005.23.695.281.20988.03.339039.1.500.9100000,0, e intenção de gastos nº 1313912000.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 será até 18 de junho de 2025, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 10 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Elpídio Brígido Filho (Ícone Elevadores Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°36/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato nº 36/2022, Convenção Coletiva de Trabalho SEACEC x SINDPD 2024/2024, registrada no MTE com o número 000392/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000549/2024-17, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação Financeira do Contrato nº36/2022, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SEACEC x SINDPD 2024/2024, que estabeleceu como data-base para as categorias profissionais trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares, o dia 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem as referidas categorias profissionais, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, págs. 045/047.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 46.108,06 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e seis centavos), conforme análise técnica realizada pela COSET/SEPLAG, págs. 045/047.; X - DA REMISSÃO: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão do

excedente ao valor mensal de R\$ 46.100,79 (quarenta e seis mil, cem reais e setenta e nove centavos) que corresponde ao limite máximo para a repactuação tomado por base o IPCA como apontam os cálculos feitos pela COAFI/SETUR págs. 024/025 dos autos do processo que instruiu a solicitação. Dessa forma, para custear as despesas orçamentárias e financeiras decorrentes da execução do contrato, se faz necessário o aporte financeiro do valor correspondente à diferença de repactuação anual no montante de R\$ 24.435,24 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), retratado na dotação orçamentária págs. 066 e 067, a seguir: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000.0; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 14 de maio de 2024.; XIII - SIGNATARIOS: Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação Eireli).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, Vila Ellery, Fortaleza - CE, CEP: 60.320-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 08/2023, Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP-CE x SINDIVIGILANTES-CE 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000055/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000329/2024-93, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação Financeira do Contrato n°08/2023**, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP-CE x SINDIVIGILANTES-CE 2024/2024, que estabeleceu como data-base para a categoria vigilante, 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem a categoria profissional, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, p.054/057.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 65.189,79 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme COSET/SEPLAG, p. 056/057, sendo necessário aporte financeiro no montante de R\$ 41.646,64 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para custear tais despesas, retratado na dotação orçamentária: 36100006.23.695.281.20988.01.339037.1.500.9100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 13 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues (Acesso Segurança Privada Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, Vila Ellery, Fortaleza - CE, CEP: 60.320-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 12/2023, Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP-CE x SINDIVIGILANTES-CE 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000055/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000330/2024-18, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação Financeira do Contrato n°12/2023**, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP-CE x SINDIVIGILANTES-CE 2024/2024, que estabeleceu como data-base para a categoria vigilante, 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem a categoria profissional, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, p.056/060.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 125.374,30 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), conforme COSET/SEPLAG, p. 056/060, sendo necessário aporte financeiro no montante de R\$ 80.778,60 (oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para custear tais despesas, retratado na dotação orçamentária: 36100006.23.695.281.20988.01.339037.1.500.9100000.0.; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 13 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues (Acesso Segurança Privada Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 07/2024**

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Nathália Macêdo de Moraes, portadora da cédula de identidade de nº 26.488, órgão expedidor OAB/CE, e do CPF/MF de nº 702.177.933-04, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010249637 SSP-CE, e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Retificação e **Ratificação ao contrato nº07/2024-SETUR**, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a retificação do valor global constante na cláusula quinta do contrato nº 07/2024 - SETUR, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 677.333,20 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). 5.2. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços com base nos acordos ou convenções coletivas de trabalho limitando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano e demonstrada a variação dos componentes dos custos efetivamente ocorridos e comprovados. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria.” CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 2.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 07/2024 - SETUR, não alteradas por este instrumento, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 14 de maio de 2024. Nathália Macêdo de Moraes (Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação Ltda.).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Torna público que recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente de Cruz - SEMAC, a **Renovação de Licença de Instalação e Operação**, com mudança de titularidade, referente à Implantação e funcionamento de sistema de abastecimento de água com ETA convencional, situado na Vila Preá, no município de Cruz, com validade de 4 anos até 13/05/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAC.

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

#### **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2021, registrado sob o SPU nº 191101926-8, instaurado por meio da Portaria CGD nº 224/2021, publicada no DOE CE nº 110, de 11/05/2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor IPC ANDRÉ LIMA AROUCA, pelo fato de, em tese, violar os deveres funcionais previstos no Art. 100, inc. I, bem como, em princípio, incide nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alíneas “b”, inc. XXIX, e “c”, incs. VI e IX, todos da Lei nº 12.124/1993 (fls. 03/06); CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, as fichas funcionais do processado (fls. 92/99), bem como dos termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual constante no Apenso I), que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016



e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 266/268) ao processado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, mediante a aceitação das condições definidas no "Termo de Suspensão Condicional do Processo" nº 10/2024 (fls. 276/278), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuando a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) homologar o "Termos de Suspensão Condicional do Processo" nº 10/2024 (fls. 276/278), haja vista a concordância manifestada pelo servidor **IPC ANDRÉ LIMA AROUCA** – M.F. nº 300.755-1-X, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 200284334-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 421/2021, publicada no DOE CE nº 197/2021, de 26/08/21, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, por supostas condutas irregulares praticadas pelos policiais militares ST PM CÍCERO DA SILVA CIRILO e 1º SGT PM ERIVAN FERNANDES INÁCIO, os quais, no dia 11/02/2004, por volta das 18h, supostamente teriam praticado crime de tortura, no Parque Ecológico, bairro Timbaúba, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, constrangendo a pessoa de Robério Moreira da Silva, após uma abordagem, levando-o para o lugar acima mencionado e começaram a torturá-la a fim de que este admitisse a subtração de um aparelho de som e um celular, querendo ainda, que esta dissesse onde estava os objetos, isso com emprego de violência e grave ameaça; CONSIDERANDO que o presente processo se iniciou com dois aconselhados, contudo, no decorrer da apuração, o 1º SGT PM Erivan Fernandes Inácio, foi acometido de um câncer de pulmão, vindo a falecer, motivo pelo qual a portaria inaugural foi aditada, a fim de excluir o acusado do rol de aconselhados, conforme Portaria nº 929/2023, publicada em DOE Nº 207/2023, de 07/11/23; CONSIDERANDO que em consulta ao sistema e-SAJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que, em razão dos mesmos fatos apurados no presente procedimento, o aconselhado foi denunciado em 29 de agosto de 2006, pela prática do crime previsto no Art. 1º, inc. I, alínea "a", §4º, incs. I e II, da Lei nº 9.455/1997, nos autos da Ação Penal nº 0029721-27.2011.8.06.0112, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. Desta feita, pelo que se depreende da portaria inaugural, verifica-se que a conduta transgressiva imputada ao aconselhado ST PM Cícero da Silva Cirilo, constitui crime tipificado, na época, na Lei nº 9.455/1997, tanto que a instauração do presente procedimento administrativo se deu exclusivamente em razão dos fatos constantes na mencionada ação penal; CONSIDERANDO que o aconselhado ST PM Cícero da Silva Cirilo foi absolvido nos autos da Ação Penal nº 0029721-27.2011.8.06.0112, que deu origem ao presente procedimento disciplinar, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva referente ao delito ora em apuração, com fulcro no Art. 107, inc. IV, e Art. 109, inc. IV, todos do Código Penal Brasileiro, bem como nos termos do Art. 110, § único e §§ 1º e 2º, do Código Penal Brasileiro antes da vigência da Lei nº 12.234/2010, de acordo com a sentença, cuja cópia consta acostada às fls. 371/372; CONSIDERANDO que o Art. 74, §1º, alínea "e", da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza, in verbis: "Art. 74. Extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar pela: II – prescrição. (...) § 1º. A prescrição de que trata o inciso II deste artigo se verifica: (...) e) no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no código penal ou penal militar, para transgressão compreendida também como crime". Conforme dispositivo supra, às condutas transgressivas que também sejam tipificadas como crimes, aplicam-se os prazos e condições previstos na legislação penal, incluindo-se as causas de suspensão, interrupção, bem como as causas de diminuição do prazo prescricional previstos nos Arts. 115,116 e 117 do Código Penal. Destarte, os Arts. 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116 e 117 do Código Penal determinam os prazos e as condições para o reconhecimento da prescrição no âmbito penal, que dependerá da pena correspondente ao ilícito praticado, seja em abstrato ou em concreto; CONSIDERANDO que os fatos constantes na portaria inaugural são os mesmos apurados no processo criminal supra e, tomando por base o disposto no Art. 74, §1º, alínea "e", da Lei Estadual nº 13.407/2003, conclui-se que a decisão judicial definitiva prolatada nos autos da Ação Penal nº 0029721-27.2011.8.06.0112 devem, necessariamente, impactar o deslinde do presente processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Complementar (fls. 399/404), no qual firmou o seguinte posicionamento: "(...) verifica-se que a pretensão punitiva do Estado foi atingida, por quanto ausentes outras causas de interrupção ou de suspensão dos lapsos temporais conforme acima delineado, estando extinta a punibilidade, a qual deve ser reconhecida, por força do disposto no art. 74, §1º, letra "e", da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar)", entendimento este ratificado pelo Orientador, respondendo, da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 4.633/2024 (fls. 406/407) e homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº 5.228/2024 (fls. 408/409); CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, a) **Acatar o Relatório Complementar** (fls. 399/404), haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, alínea "e", da Lei Estadual nº 13.407/2003, e, por consequência, b) **Arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado** em face do ST PM CÍCERO DA SILVA CIRILO – M.F. nº 108.890-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativo registrada sob o SPU nº 18672524-8, instaurado por meio da Portaria CGD nº 358/2020, publicada no DOE CE nº 225, de 09/10/2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil EPC LAURO FLORENTINO SILVA, em razão de, enquanto lotado na Delegacia de Morrinhos/CE, supostamente, ter permitido que se atribuisse a 'Zezinho de Morrinhos', pessoa estranha à repartição, foro dos casos previstos em lei, o desempenho de cargos policiais. Segundo o ofício nº 336/2018, datado de 17/08/2018, oriundo do Núcleo de Investigação Criminal – NUIC/MPCE, encaminhando o RELINT nº 39/2017 – CÔIN/SSPDs, discorrendo que o suposto policial civil cobraria taxas, a fim de regularizar veículos recuperados após terem sido objeto de roubo ou furto no município de Morrinhos – CE. No referido documento consta que uma vítima de roubo de veículo foi abordada, nas dependências da Delegacia de Morrinhos – CE, por 'Zezinho de Morrinhos', o qual teria solicitado R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para regularizar a documentação do veículo. Consta nos autos que 'Zezinho de Morrinhos' era servidor terceirizado da Prefeitura daquele município e prestava serviços na Delegacia de Morrinhos, auxiliando o EPC Lauro na entrega de documentos. O EPC Lauro registrou o BO nº 403-795/2017, demonstrando ter conhecimento que 'Zezinho de Morrinhos' exercia de forma irregular atividades de Polícia Judiciária; CONSIDERANDO que foi proposto ao processado supracitado (fls. 206/209), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 212/213v), homologado por meio do ato publicado no DOE CE nº 37, de 23/2/2023; CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 01/2023 (fls. 212/213v), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso "ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1" (fl. 226), segundo o Parecer nº 109/2024 (fls. 227/227v); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: "Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional"; RESOLVE, por todo o exposto: a) **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** do servidor EPC LAURO FLORENTINO SILVA – M.F. nº 097.059-1-0, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 01/2023 (fls. 212/213v), e por consequência, b) **ARQUIVAR o presente procedimento disciplinar**, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 8 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº338/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2308052842, em que o SUBTEN PM ANDRÉ LÚCIO ELOI DE SOUZA-MF: 110.060-1-9 e o 2º SGT PM 11.298-JOSÉ EDILSON CASTRO DE ALMEIDA-MF: 031.508-1-X, são acusados do suposto crime de corrupção passiva, ocorrida no dia 24/09/2023, no posto da PRE situado entre os Estados da Paraíba e Ceará; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, configuram-se em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, incisos: II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, o art. 8º, incisos: II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII e XX, e o art. 13, § 1º, incisos: XIII, XVIII e XXXII, § 2º, inciso: XVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao ST PM **ANDRÉ LÚCIO ELOI DE SOUZA - MF: 110.060-1-9** e o 2º SGT PM **11.298 - JOSÉ EDILSON CASTRO DE ALMEIDA - MF: 031.508-1-X**; II) **Designar** o Sindicante **JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA SILVA** - SUBTENENTE PM, Célula Regional de Disciplina do Cariri - CERC/CGD para instruir o feito, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº352/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2303537457, no qual consta Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 822/2023, datada de 03/04/2023, oriunda da Coordenadoria da COGTAC/CGD, encaminhando a Manifestação registrada no Portal Ceará Transparente sob o nº 6348616, informando agressões físicas perpetradas, em tese, pelo Inspetor de Polícia Civil ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS, figurando como vítima um adolescente, no dia 11/03/2023, no bairro Maleitas, em Paracuru-CE; CONSIDERANDO que, conforme se depreende dos autos, no dia dos fatos, três adolescentes, ao regressarem de atividade recreativa em escola de futebol, situada no estádio municipal da cidade, resolveram chutar o portão de uma residência, a título de brincadeira, e começaram a correr, sem saber que o imóvel escolhido, aleatoriamente, tratava-se da residência do Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis; CONSIDERANDO que, ato contínuo, o policial civil retro, saiu do interior de sua residência, ordenando que os adolescentes parassem; CONSIDERANDO que, em razão da desobediência dos adolescentes, iniciou-se uma breve perseguição do policial, logrando êxito em conter e imobilizar um deles, no qual desferiu, em sua face, uma coronhada com sua arma de fogo e uma série de socos; CONSIDERANDO que após algum tempo, uma viatura da polícia militar, acionada via 190 pelo Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis, chegou ao local dos fatos; CONSIDERANDO que o adolescente foi algemado e colocado no xadrez da viatura pelo Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis, sob a pretensa alegação de que teria cometido um furto a sua residência; CONSIDERANDO que, o Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis adentrou à viatura, e o adolescente passou a ser submetido a intenso constrangimento psicológico no sentido de que declinasse os nomes e endereços dos demais adolescentes; CONSIDERANDO que, após determinado percurso realizado pela viatura da polícia militar, esta regressou até a residência do Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis, o qual irresignado com a não localização dos demais adolescentes, constrangeu novamente o adolescente capturado, o qual após ser fotografado, foi ameaçado a não denunciar as agressões sofridas, regressando a seguir para sua residência com diversos ferimentos; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 519-038/2023, para apuração dos supostos fatos narrados acima, sendo o Inspetor de Polícia Civil Alex da Silveira de Assis indicado nas tenazes do Artigo 1º, I, “b”, parágrafo 4º da Lei 9455/97; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil, em epígrafe, incorre, em tese, nas violações dos deveres funcionais previstos no artigo 100, incisos I, III e XII, bem como nas práticas de transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea “b”, incisos II, XXV e XLVI e alínea “c”, incisos III, IX e XII e alínea “d”, inciso III todos da Lei 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Civil **ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS**, M.F. nº 300.007-1-4, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº. 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 8 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº357/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401382881, do qual consta a informação de suposta conduta irregular por parte do Médico Perito Legista MAXIMIANO MUNIZ AGUIAR LIMA VENTURA, diante de sua posse como presidente do Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará no dia 05 de abril de 2024, período em que este servidor se encontrava afastado das funções para tratamento de saúde, conforme licença saúde vigente no período de 21 de fevereiro de 2024 e com término previsto para o dia 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 27 do Decreto nº 30.550, de 24 de maio de 2011 que dispõe: “O militar ou o servidor civil que, em licença de tratamento de saúde seja flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes com o seu estado de saúde, terá sua licença de tratamento de saúde suspensa e responderá processo administrativo”; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do médico perito legista Maximiano Muniz Aguiar Lima Ventura viola, em tese, os deveres constantes do artigo 100, incisos I, VIII e IX, bem como, supostamente, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea “b”, inciso I, alínea “c”, inciso III, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Médico Perito Legista **MAXIMIANO MUNIZ AGUIAR LIMA VENTURA**, M. F. N° 012.209-1-8, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA CGD Nº358/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2302612676, em que o 3º SGT PM 25.663, FÁBIO LINHARES RIBEIRO, MF: 304.380-1-9, é acusado de lesionar ao Sr. A.A.T.J., mediante golpes de capacete e arma de fogo (coronhada). Consta dos autos que, durante o entrevista, o militar foi lesionado accidentalmente na perna com a própria arma de fogo. Fato ocorrido no dia 07/03/2023, no bairro Vicente Pinzon, nesta Capital; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, Inc. II e X, o art. 8º, Inc. II, IV, XVIII, XXVII, XXIX, e o art.13, § 1º, Inc. XXX, XXXII, L e LI, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor do Policial Militar 3º SGT PM 25.663 – **FÁBIO LINHARES RIBEIRO** – MF:304.380-1-9; II) **Designar** o SINDICANTE **ANTÔNIO GEOVANIO PAZ FIALHO** – SUBTEN PM, MF: 118.844-1-5, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA CGD Nº359/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2311309034, do qual constam cópias dos boletins de ocorrência nº 121 – 610/2023 e nº 319-879/2023, ambos registrados por policiais civis lotados no 29º Distrito Policial em desfavor do Inspetor de Polícia Civil JOÃO ROSA DE OLIVEIRA NETO; CONSIDERANDO que dos mencionados boletins de ocorrência constam as informações de que o Inspetor de Polícia Civil João Rosa de Oliveira Neto teria, no dia 19 de setembro de 2023, no interior do 29º Distrito Policial, teria difamado alguns policiais civis, seus colegas de trabalho, supostamente afirmando que estes colegas seriam “bandidos” e que “fariam parte de uma quadrilha”, bem como estaria perseguindo uma policial civil com quem manteve um relacionamento amoroso, a qual queria sentir ameaçada, requereu medidas protetivas de urgência na Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú/CE, as quais foram deferidas pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do mencionado município; CONSIDERANDO que, segundo boleto de ocorrência nº 319-879/2023, o IPC João Rosa de Oliveira Neto abordou de maneira agressiva a policial feminina, colega de trabalho e com quem já teve um relacionamento amoroso, ocasião em que passaram a discutir e o mencionado servidor manuseava sua arma de fogo, tirando-a do coldre e colocando-a sobre a mesa, por inúmeras vezes; CONSIDERANDO que foi instaurado Inquérito Policial nº 319-253/2023 para apurar a conduta do IPC João Rosa de Oliveira Neto a respeito desses fatos; CONSIDERANDO os áudios registrados na mídia constantes destes autos; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil João Rosa de Oliveira Neto violou, em tese, os deveres previstos no artigo 100, incisos I e XII, bem como, supostamente, praticou as transgressões disciplinares constantes do artigo 103, alínea “a”, inciso VII, alínea “b”, incisos II e XXIX e alínea “c”, incisos III e XII, todos previstos na Lei nº 12.124/93 - Estatuto dos Policiais Civis da Carreira. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **JOÃO ROSA DE OLIVEIRA NETO**, M.F. nº 300.459-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



**PORTEARIA CGD Nº362/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2311190142, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 824/2023/5ºCIA/BPGEP, datado de 05/12/2023, oriundo da 5º CIA/BPGEP (Presídio Militar da Polícia Militar do Ceará), informando que o SD PM 24.638 FRANCISCO BRENO DA SILVA PEREIRA - MF: 306.053-1-4, fora recolhido naquele presídio no dia 01/12/2023, em virtude do Auto de Prisão em Flagrante pela prática, em tese, da infração penal militar prevista no art. 187 do CPM (Deserção), conforme Termo de Captura de Desertor - TCD 003/2023, lavrado na Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XLI e XLIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 24.638 **FRANCISCO BRENO DA SILVA PEREIRA** - MF: 306.053-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA CGD Nº363/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2400704281 que trata de e-mail oriundo da 5ª CIA/BPGEP/PMCE, datado de 02/01/2024, encaminhando a Relação de Internos da Justiça de 02/01/2024, com informação de que CB PM 15.198 KLEYTON DE OLIVEIRA SOMBRA - MF: 104.839-1-3, encontra-se cumprindo pena em regime aberto, em virtude de ter sido condenado pelo crime previsto no art. 315 do CPM (Uso de Documento Falso), fixando-lhe a pena definitiva de 03 (três) anos de reclusão; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI e XVII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 15.198 **KLEYTON DE OLIVEIRA SOMBRA** - MF: 104.839-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº364/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2311317380, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 0802/2023/CPJM, datado de 19/12/2023, oriundo da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), encaminhando documentação referente ao Inquérito Policial Militar instaurado sob a Portaria nº 734/2021-2ºCRPM, que versa sobre ausência injustificada do 2º SGT PM 18.566 STENIO MAGNO TORRES DA CUNHA - MF: 125.559-1-1, que fora agregado em 22/04/2016, e que sua Licença para Tratamento de Saúde (LTS) se estendera até 08/10/2017, sendo que após a conclusão desta última licença, o militar em tela não retornou ao serviço, permanecendo afastado das funções injustificadamente e recebendo normalmente o salário, no período compreendido entre 08/10/2017 a 09/08/2021; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXI e XXIV, e § 2º, XX, XXI, XXX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 2º SGT PM 18.566 STENIO MAGNO TORRES DA CUNHA - MF: 125.559-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº365/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2210631119, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 2579/2022, datada de 09/11/2022, oriunda da Ouvidoria Setorial/CGD, encaminhando a Manifestação registrada no Portal Ceará Transparente sob o nº 6215264, acerca de denúncia em face do 2º SGT PM 19.655 HAMILTON DA SILVA PEREIRA - MF: 135.056-1-6, que supostamente quebrou uma medida protetiva e invadiu a residência de sua ex-esposa D.d.C.S., quando esta tinha saído para trabalhar e levou vários pertences, incluindo seu material de trabalho, mantimentos, dinheiro e o cachorro, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 412-540/2022, no dia 16/03/2022, no bairro Aeroporto, em Aracati/CE; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022 (DOE nº 176, de 30/08/2022); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXI e XXXIV, e § 2º, XX, XXI, XXX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 2º SGT PM 19.655 HAMILTON DA SILVA PEREIRA - MF: 135.056-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº366/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2400737805, que trata do SUITE/NUP 10061.008088/2024-22, referente ao Ofício nº 000431/2024/PMCE/SUBCMTE-GERAL, datado de 26/02/2024, oriundo do Chefe de Gabinete do Subcomandante Geral da PMCE, encaminhando cópia do Inquérito Policial Militar instaurado mediante Portaria nº 580/2023-4º CRPM, versando acerca do desaparecimento de uma Pistola PT 100, marca Taurus, calibre .40, número de série SZG2202, da carga da PMCE, por ocasião das instruções de Manutenção de Materiais Bélicos realizadas por uma equipe do Comando Logístico (COLOG/PMCE), no dia 05/12/2023, em Aracati/CE, quando logo após iniciadas as buscas, foi restituída por um mototaxista, que entregou na sede da 1ª CIPM/4ºCRPM, um pacote contendo a mencionada arma, a mando do CB PM 27.197 JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE - MF: 587.837-1-7; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XV, XVIII, XXXI, XXXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XIV e XVII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 27.197 JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE - MF: 587.837-1-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº367/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SISPROC Nº 2400401165, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 0069/2023/CPJM, datado de 18/01/2024, oriundo da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), encaminhando documentação referente ao Inquérito Policial Militar instaurado sob a Portaria nº 302/2018-15º BPM, versando que em 03/05/2018, foram cauteleados ao CAP QOPM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE - MF: 111.565-1-7, quando estava na função de Comandante da 2ª CIA/15ºBPM, 01 (um) revólver calibre 38, marca Taurus, nº RF 661400, com 07 (sete) munições e no dia 04/11/2018, foram cauteleados 01 (uma) pistola PT100, nº SAX 04751, com 03 (três) carregadores e 33 (trinta e três) munições Gold Hex (sendo devolvido apenas uma pistola, 01 carregador e 12 munições), 01 (um) colete balístico nº 015.28167.015, 02 (dois) colchões de solteiro e 01 (uma) TV Panasonic 14", que se encontrava na sala do Comandante da sobredita Companhia PM, e que não foram devolvidos pelo citado Oficial; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXXI e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XIV e XVII, e § 2º, XVIII, XX, XXXVII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do CAP QOPM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE - MF: 111.565-1-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas



que lhe são atribuídas, bem como, se está ou não definitivamente inabilitado para ingresso em Quadro de Acesso e se está ou não incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 1ª Comissão de Processos Regulares Militar (1ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), CEL QOPM RR VLADIMIR FEIJÓ FROTA - MF: 002.631-1-7 (INTERROGANTE) e CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº368/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400727117, que trata do SUITE/NUP 10061.052865/2023-95, referente ao Ofício nº 000465/2024/PMCE/SUBCMTE-GERAL, datado de 27/02/2024, oriundo do Chefe do Gabinete do Subcomandante Geral da PMCE, encaminhando documentação referente ao Relatório Técnico nº 08/2023-ASINT/PMCE, de 19/12/2023, versando acerca da conduta do SD PM 30.756 ALESSANDRO MEDEIROS DE CARVALHO - MF: 308.642-18-X, que estando na situação funcional de Licença (LTS PRÓPRIA), por doença caracterizada por dor intermitente na coluna lombar, em tese, exerce atividade profissional paralela na iniciativa privada, especificamente em um depósito de construção, situado no Parque Presidente Vargas, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que o art. 27 do Decreto nº 30.550/2011, que instituiu o Regulamento da Perícia Médica Oficial do Servidor Público Civil e do Militar do Estado do Ceará, estabelece que o militar que, em licença de tratamento de saúde seja flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes com o seu estado de saúde, terá sua licença de tratamento de saúde suspensa e responderá processo administrativo; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI e XXI, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 30.756 ALESSANDRO MEDEIROS DE CARVALHO - MF: 308.642-18-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº370/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2202173590 em que o 3º SGT PM 22.962 RONALDO LEAL SARAIVA - MF: 301.739-1-0 é acusado de lesão corporal face a G.B.S.M., após entrevero entre eles oriundo de acidente de trânsito ocorrido no dia 01/03/2022, na Rodovia Quarto Anel V, município de Eusébio/CE; CONSIDERANDO que a conduta narrada, prima facie, se configura em transgressão disciplinar nos termos do art. 12, § 1º, I e II, por violar o art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, o art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII e o art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 129 do Código Penal; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016 (Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 3º SGT PM 22.962 RONALDO LEAL SARAIVA - MF: 301.739-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7 (INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o dito processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04286/2024, protocolado em 08 de maio de 2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **CLEBER OLINDA FERNANDES**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 0471, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 08/05/2024, data do requerimento. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

|  |
|--|
| Dep. Evandro Leitão<br>PRESIDENTE            |
| Dep. Fernando Santana<br>1.º VICE-PRESIDENTE |
| Dep. Osmar Baquit<br>2.º VICE-PRESIDENTE     |
| Dep. Danniel Oliveira<br>1.º SECRETÁRIO      |
| Dep. Juliana Lucena<br>2.º SECRETÁRIA        |
| Dep. João Jaime<br>3.º SECRETÁRIO            |
| Dep. Dr. Oscar Rodrigues<br>4.º SECRETÁRIO   |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR TÉCNICO II, DESTINADO A OCUPAÇÃO POR ADVOGADO(A) PARA ATENDER ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N°01/2024

Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Aencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no município do Crato.

A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada, indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a seleção de 01 (um/a) advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer funções em cargo em comissão denominado Assessor Técnico II, bem como promoverá a formação de Cadastro de Reserva para o mesmo cargo.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por:
- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
  - 1 (um/a) representante do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
  - 1 (um/a) representante do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Ceará (EFTA);
  - 1 (um/a) representante da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Ceará;
  - 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará,
  - 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);
  - 1 (um/a) representante da Cáritas Regional do Ceará, entidade de direitos humanos com acompanhamento de casos de comunidades atendidas pelo Escritório Frei Tito de Alencar.

1.2 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, a ser exercida na cidade do Crato, atendendo às demandas da região do Cariri.

1.3 A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br), na seção do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar – EFTA.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, desde a data de publicação do edital até 23h59h do dia 25/06/2024, para o endereço eletrônico: [selecaoescritoriofreitito2024@al.ce.gov.br](mailto:selecaoescritoriofreitito2024@al.ce.gov.br)

2.2 O currículo, a carta de motivação e os títulos a serem apresentados deverão levar em conta a atuação em direitos humanos, em assessoria jurídica popular e áreas afins.

2.3 Não serão analisados documentos enviados em formato diferente de PDF.

2.3 São requisitos para a nomeação e posse:

- 2.3.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.3.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.3.3 Estar em situação regular com a Ordem dos Advogados do Brasil;
- 2.3.4 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 2.3.5 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 2.3.6 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.3.7 Não exercer qualquer cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal.
- 2.3.8 Não ter restrições previstas no art. 154, §14º da Constituição Estadual do Ceará.

2.4 As comprovações das condições acima serão fornecidas ao Departamento de Gestão de Pessoas no ato de convocação.

## 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas na cidade do Crato segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), conforme disponibilidade dos cargos.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular às comunidades e aos grupos socialmente marginalizados, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; defesa do direito à moradia, à terra urbana, rural e tradicional, de direitos étnicos; combate à discriminação e à violência institucional contra segmentos vulnerabilizados; a defesa da liberdade de comunicação; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais e humanos dispostos na Constituição Federal de 1988, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais normativas garantidoras dos direitos humanos.

4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) advogado(a):

- 4.2.1. Assessorar juridicamente, por meio de acompanhamento de processos judiciais e /ou administrativos comunidades, coletivos, movimentos sociais vulnerabilizados em situações de violações de direitos humanos;
- 4.2.2. Realizar atendimento jurídico e oferecer orientações básicas ao público em geral, com encaminhamento de demandas;
- 4.2.3. Promover formação, pautada nos princípios da educação popular, para organizações de base, comunidades, entidades da sociedade civil e/ou poder público sobre o conteúdo e aplicabilidade de direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;
- 4.2.4 Efetuar, levando-se conta as temáticas destacadas na atuação do EFTA, estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais;
- 4.2.5. Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;
- 4.2.6. Elaborar relatórios analíticos, registros de atividades e pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;
- 4.2.7. Representar o EFTA em audiências públicas e judiciais, reuniões, conferências, seminários e afins;
- 4.2.8. Atuar com mediação de conflitos e contribuir para a prevenção de violências contra os direitos fundamentais e sociais das comunidades e grupos assessorados.

4.3 O(a) advogado(a) deve possuir:

- 4.3.1 Aptidão, conhecimento e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;
- 4.3.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo Escritório
- 4.3.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados no Brasil, especialmente no Ceará e região do Cariri;
- 4.3.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;
- 4.3.5 Experiência com prática forense;
- 4.3.6 Capacidade para trabalhar em equipe e para orientação de estágio;
- 4.3.7 Excelente utilização da norma culta portuguesa e boa capacidade de argumentação;
- 4.3.8 Disponibilidade para atividades externas;
- 4.3.9 Conhecimentos básicos de informática e sistemas judiciais.

## 5. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A primeira etapa consistirá na análise de currículo e seus comprovantes, da carta de motivação e dos títulos acadêmicos.

5.1.2 O candidato que não enviar carta de motivação ou não cumprir qualquer requisito de “atuação em atuação em direitos humanos com a práxis da assessoria jurídica popular” ou em “Experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA” será eliminado.

5.2 A carta de motivação deverá ter no máximo duas laudas e ser redigida na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, segundo as normas gramaticais, de coesão e coerência da norma culta, abordando a afinidade e experiência com a temática de trabalho no EFTA;

5.3 A análise curricular e dos respectivos comprovantes levará em consideração a compatibilidade do candidato com os critérios definidos no item 4 e sub-tens, com avaliação conforme a tabela abaixo:

| REQUISITO  | PONTUAÇÃO   | MEIOS DE COMPROVAÇÃO  |
|--|---|---|
| Atuação em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular; | 5 pontos para cada ano sendo no máximo 50 pontos.         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação profissional em organizações que atuam com a práxis de assessoria jurídica popular e/ou com a temática de Direitos Humanos; comprovada por declaração da entidade, acompanhada da comprovação da prática de atividades;</li> <li>- Atuação em órgãos públicos que trabalham com especialização na temática de Direitos Humanos , comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.</li> <li>- Atuação em projetos de pesquisa e extensão de Assessoria Jurídica Popular, comprovada mediante declaração ou certificado pelo responsável;</li> <li>- Assessoria Jurídica a movimentos sociais e ou coletivos de lutas por direitos Humanos, comprovada mediante declaração ou certificado pelo responsável ou comprovação de atos processuais.</li> <li>-Estágio na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular, comprovada por declaração ou certidão emitida por responsável</li> </ul> |
| Experiência em Advocacia   | 2 (dois) pontos para cada ano, sendo no máximo 10 pontos. | - Comprovação de protocolo de 05 (cinco) atos processuais praticados por ano.   |

| REQUISITO  | PONTUAÇÃO  | MEIOS DE COMPROVAÇÃO  |
|--|--|---|
| Experiências Acadêmicas/Formativas   | 5 pontos por ano de experiência, por curso realizado ou por trabalho publicado, totalizando no máximo 10 pontos. | - Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos e/ou artigos na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular.<br>- Declaração de exercício de monitoria ou participação em grupos de pesquisa e extensão universitária na área de direitos humanos emitida pela Instituição de Ensino Superior.<br>- Comprovação de Magistério ou Coordenação de Projetos de Pesquisa e Extensão na áreas de Direitos Humanos, mediante declaração ou certidão do responsável.<br>- Certificado de realização cursos na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular com carga horária mínima de 30h.<br>- Participação voluntária em organização de Direitos Humanos e/ou em movimentos sociais comprovada por declaração e/ou certidão específica.<br>- Outras experiências ligadas à defesa de direitos e/ou práticas da assessoria jurídica popular.<br>- Documento em PDF, no máximo duas laudas, conforme regras de formatação acima. |
| Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA. | 10 pontos no total, sendo 05 pontos por ano.   |   |
| Carta de Motivação   | 0 a 10 pontos  |   |
| <b>TOTAL: 100 PONTOS</b>   |  |   |

<sup>1</sup> Em caso de estágio em órgão público, deve ser comprovada a lotação em setor ou unidade relacionada as áreas de direitos humanos e afins.

5.4 A análise dos títulos acadêmicos terá caráter classificatório e será feita após pontuação decorrente do currículo e de seus comprovantes e da carta de motivação, sendo selecionados no mínimo 03 e no máximo 15 candidatos para a segunda etapa (entrevista);

5.5 Os títulos acadêmicos serão pontuados como nota adicional aos candidatos aprovados na primeira etapa, com caráter classificatório:

| REQUISITO                               | PONTUAÇÃO | MEIOS DE COMPROVAÇÃO   |
|---|-----------|--|
| Pós-Graduação Latu Sensu                | 05 pontos | Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente  |
| Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado  | 10 pontos | Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente. |
| Pós Graduação Stricto Sensu - Doutorado | 15 pontos | Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente. |

5.6 A segunda etapa consistirá em entrevista, que será realizada na modalidade virtual e avaliada conforme os critérios abaixo:

| REQUISITO   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular  | 25        |
| Análise de Caso Prático   | 25        |
| Ética e disponibilidade de tempo para o trabalho  | 25        |
| Capacidades interrelacionais, habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa) | 25        |

5.7 O calendário da seleção se dará conforme especificado abaixo:

|  |            |
|--|------------|
| Publicação do Edital e Início das Inscrições | 17/05/2024 |
| Fim do prazo das Inscrições                  | 27/05/2024 |
| Resultado Preliminar da 1ª Etapa             | 07/06/2024 |
| Interposição de Recursos da 2ª Etapa         | 11/06/2024 |
| Resultado Definitivo da 1ª Etapa             | 13/06/2024 |
| 2ª Etapa: entrevistas                        | 17/06/2024 |
| Resultado Final                              | 19/06/2024 |

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A partir da divulgação do resultado preliminar da 1<sup>a</sup> etapa, o candidato que não for aprovado para a segunda etapa poderá solicitar o espelho de sua avaliação, que deverá ser enviada no prazo de 24h a partir da solicitação.

6.2 Os recursos em relação à 1<sup>a</sup> etapa devem apontar objetivamente desacordo da pontuação atribuída ao candidato com os critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital, devendo ser enviados até 18h do dia 11/06/2024 para o email selecaoescritoriofreitito2024@al.ce.gov.br identificado com o assunto “RECURSO DA 1<sup>a</sup> ETAPA- NOME DO CANDIDATO”.

6.3 A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails de inscrição e recurso no prazo determinado por congestionamento ou erro no servidor dos equipamentos utilizados pelos candidatos.

6.4 Não serão admitidos recursos em relação à 2<sup>a</sup> etapa.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo(a) candidato(a) com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos com prática na Assessoria Jurídica Popular, levando em conta critérios de diversidade e igualdade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br, na seção do Escritório Frei Tito;

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado para assumir após o resultado final, seguindo a ordem de classificação, para Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento da vaga prevista neste Edital, levando em consideração que a presente seleção visa a oportunizar a ampla concorrência e escolha democrática, de acordo com o perfil profissional necessário para o bom desenvolvimento das atividades no âmbito do Escritório, nos termos da Resolução 698, da Assembleia Legislativa de 08 de novembro de 2019.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - www.al.ce.gov.br.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para resolução de eventuais conflitos decorrentes deste edital.

Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Evandro Leitão

PRESIDENTE

Renato Roseno

PRESIDENTE DO ESCRITÓRIO FREI TITO DE ALENCAR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**REAVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°1/2024-TCE/CE  
COMPRAIS.GOV N°90001/2024  
PROCESSO N°06512/2024-0  
UASG: 925467**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº14.133/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e intermediação do abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada da CONTRATADA, com disponibilização de sistema WEB de gerenciamento dos abastecimentos, interligado com o meio de pagamento (cartões magnéticos ou tecnologia similar), para abastecimento da frota de veículos e dos equipamentos (geradores de energia elétrica) do TCE/CE. 1 - Início de acolhimento de propostas: 20/5/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 5/6/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/> e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Alonso Lessa de Santana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

## OUTROS

**O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos Dones da Conceição, Ludmilla Dantas Alves no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 23 de dezembro de 2022, Gabriella Leite da Silva, Marcela Gonçalves Patrício Neto no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 05 de abril de 2024, Khaillani da Silva Durte no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 08 de abril de 2024, Acacio Cardoso Barbosa, Adalberto Oliveira Lisboa, Adenilson Bittencourt, Andreia Cristina Pereira Azevedo, Allison dos Santos Marques, Antonia Claudilene dos Santos, Ariane Alves Acosta, Daniel Aparecido Rondon, Danúbia Rodrigues Alves, Danielle Cristina Alves, Edna Aparecida Deucher, Eduardo Souza de Brito, Eliana Aparecida Perdigão Marciano, Graziela Aparecida Vicente, Jaqueline Bruna Soria Ribeiro, Jheniffer Pereira Cordeiro, Jonathan Marcos Da Silva, Iara Isaura da Silva Santos, Laila Perez da Silva, Matheus de Souza Guimarães, Mariana Martins Oliveira, Monalisa Ribeiro Pavan Santos, Marcelo Butzke Machado, Nikolle Aparecida Moreira Rocha, Ricardo Andrade da Silva, Silvana Aparecida de Lima, Queila Santos Gomes Monteiro, Thais Lana Maia, Vanessa Pereira da Silva Braga, Welinton Vair de Almeida Teixeira, Zelma Cardoso Santos no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 09 de julho de 2023, Andreia Garcia Siqueira, Agna Oliveira de Araujo, Alexssandro Silva dos Santos, Ana Paula Silva Lopes, Cleber de Carvalho Fernandes Costa, Dienifer Roberta de Oliveira da Silva, Eliece Queiroz Alves dos Santos, Geraldo Romualdo de Souza Filho, Gabriel Machado Marasciulo, Harthur Isaque Muzzi Duarte, Isabela Capina de Jesus, Jefferson da Silva, Jeferson Silva Teixeira Alves, Jessica Pereira da Silva, José Beserra da Silva, Magda Maximo Moreira Monteiro, Margarete Aparecida de Lima, Maria Valdiane Alves da Silva, Roselaine Cristina Dias dos Santos, Vitória Regina Barros Botelho, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 02 de fevereiro de 2024, Adriano Bento Vieira, Agnaldo Alves Pereira, Aguinaldo Juliano Romblesperger, Alessandra de Maria Soares da Silva, Ana Beatriz Amorim Navarro, Angelo Peres Torres, Barbara Swenson Goularte, Bernardo Rigganbach Rocha dos Santos, Bruno Daniel Martim, Camila Cardoso Carlos, Camilly Silva Avila, Claudinei Aparecido da Silva, Clebíss Campello Ritter, Cletó Henrique Gomes de Almeida, Crislâne Andrade de Alencar, Darcio José Coimbra, Daiane da Cruz Mello, Ellias Borges Souza D'Avelar, Eloíza Fernanda Ribeiro Godoy, Emily Vitória Ignácio Esteves, Ericka Fontenele de Sales, Ezequiel Luis Gabriel, Fabrícia Santana, Fagner Janelly Silva Leite, Felipe Dorneles Botelho, Fernanda Gonçalves Carreira dos Santos, Gilson Miranda da Silva, Guilherme Sanches de oliveira, Hayllany Sampai da Silva, Hortencia neves Ferreira, Íris Valéria Lima Gontijo, Jeferson Duarte, João Erick Cardozo da Silva, João Morelho Dias Teixeira, Josefa Jailza Souza Jesus, Julio Cesar Alves Megiato, Kauá Fonseca Costa, Laisa Bernardo Lopes, Leandra Nair Soares, Leandro Carraro, Lidiana da Silva Ferreira Chaves, Luiza Oliveira Neri, Luciana Cardoso de Assunção, Maria Rosimeire da Silva Santos, Maria Vieira de Macedo, Mary Clara Ramos da Silva, Mateus Jovino de Oliveira, Maxsuel Américo Valadão, Monalysa Silva Alves, Natalia Santos da Silva, Nelson Alves dos Santos, Nicollas Vinicius de Lima Silveira, Nikole Viana de Oliveira, Nyckolas de Souza Baccari Grangeiro, Patrícia da Silva Ferreira, Pedro Augusto Bino Dias, Pedro Célio Rodrigues de Almeida, Pedro Henrique de Souza da Silva, Rafaela Saraiva Machado, Rosimeire Aparecida Ferreira da Silva, Ruth Rodrigues Pereira, Samira da Silva Santos, Sandro Ivan Alves e Silva, Sara Noemi dos santos de Menezes, Saulo Castelani Oliveira Mota, Stefany Saldanha Rolin, Suellen Oliveira de Godoy, Suzi Sueli de Souza, Wagner Marcelo Camara, Vinicius Franco Bonilha, Washington Luiz Gonçalo da Silva, Wellington Luiz Grisotto Oliveira, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 18 de abril de 2024, Adriano Reis de Castro, Aline Pereira dos Santos, André Luiz Gomes de Souza, Beatriz Fernandes Trinca, Berenice Gonçalves dos Santos, Bianca Galvão dos Santos, Bruna Fogaça Costa, Bruna Vivian da Silva Pragapane, Cintia Borges de Souza, Clovis Edmar Florêncio de Godoy, Daniel Freire Rosa dos Santos, Danilo Simões, Ednalva Figueiredo Sousa, Eduarda Rocha Campos, Elias Gonçalves da Silva Júnior, Fernanda Avelino Alves, João Pedro Corrêa Cruz, Joclecia Nascimento dos Santos, José Marcio da Silva, José Nilson Tavares de Basto, Lorena Correia Figueiredo, Luis Gabriel Aniceto, Margarete Pereira, Maria Aparecida Lung Rocha, Maria Cecília da Silva, Mayara Batista Galdino, Naiara Aparecida Ambrósio do Nascimento, Ozeias Pereira de Lima, Paulo César Freire do Nascimento, Paulo Henrique da Silveira Bezerra, Renata Rodrigues Quintanilha da Silva Dias, Tais Figueira Fonseca, Vanessa Alves Ferreira, Vinicius da Silva Modesto, Vitória Claudenora Santos Campelo, Williams Roger da Silva, Yago Domingos Costa Batistano no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 26 de abril de 2024, Aila Silva Santos, Alceandro Estanisio Gomes, Daiani Regina Rocha Elísio Chagas, Gílrene Araújo da Silva, Etel Dias, Jade Oliveira dos Santos, Joana de Souza Dias, Lucas Estevan Fracasso, Marcelle Pizzatto, Marcia Ramos de Matos, Marlène Viana, Nadja Belo da Silva, Nelsi Batista de Amaral, Rejane Flores da Silva, Robson de Jesus Santos, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 07 de maio de 2024.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024-ARP, PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA PRO COMEMERCE LTDA INSCRITA NO CNPJ 41.766.420/0001-60, COM SEDE NA RUA JOÃO TÓME, 492-MONTE CASTELO, FORTALEZA/CE. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2201.01/24-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DESTINADOS ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESA:** PRO COMEMERCE LTDA INSCRITA NO CNPJ 41.766.420/0001-60, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 144.683,44 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO SEU INCISO II DO ART. 15 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APPLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA DA ATA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATARIOS:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - FRANCISCO MARCIO SILVA BARBOZA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE - RAUL DE ARAUJO LIMA NETO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MARIA DAS DORES OLIVEIRA MESQUITA MELO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - THOMAZ BALBINO DA SILVA; SECRETARIA DE SAÚDE - GABRIELA LOPES DE SOUSA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, CONT. URBANO, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE CULTURA E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE - ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE E PELA CONTRATADA PRO COMEMERCE LTDA - HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES. SENADOR SÁ-CE, 16 DE MAIO DE 2024. THOMAZ BALBINO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024-SEINFRA-CE** OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE, CONF. MAPP 2166 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, O(A) SR(A). MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001-2024-SEINFRA-CE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240122002. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGADO PARA A EMPRESA: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 949.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), EM 08/05/2024. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O OBJETO **HOMOLOGADO** O PRESENTE PROCEDIMENTO E **ADJUDICADO** O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, O QUAL É CONSIDERADO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO. AO SETOR CONTÁBIL-FINANCEIRO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. NOTIFIQUE-SE O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PRAZO INDICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. CHORÓ, 08 DE MAIO DE 2024 - MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ - ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 29 de maio de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 010.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: aquisição de veículo do tipo van com acessibilidade, com o objetivo de transportar a equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões institucionais do CRAS sede, em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 16 de maio 2024.** Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.



**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOCAGÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2024.02.16.01-CP A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA- CEARÁ, Torna público, para CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOCAGÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TOMBADO SOB O N° 2024.02.16.01-CP, TENDO COMO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, COM FUNDAMENTO NO ART. 71, INCISO II, TENDO EM VISTA A SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOCAGÃO ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 1010.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação no Distrito de Sítio Alegre no Município de Morrinhos – CE, conforme PT 1075404-25. Sendo consideradas Classificadas as propostas das empresas: Dagy Construções e Urbanismo; F.C. Empreendimentos; Master Serviços e Construções LTDA; R7 Serviços e Construções LTDA; A.G. Construções e Serviços LTDA; Millenium Serviços LTDA; RVP Construções & Serviços EIRELI; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; Ramilos Construções EIRELI; G.A. Rabelo; Eletrocampo Serviços e Construções; L.B. Construções LTDA; Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Construvas Construções & Serviços; M.K. Serviços em Construções e Transporte Escolar EIRELI; Construtora AG LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; KLF Serviços; Imperius Serviços e Construções; Clezinaldo S. de Almeida Construções; Locax Locações e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; F.J. Construções LTDA; L.F. Serviços Urbanos; F.M.S. Oliveira – ME; Nova Construções, Incorporações e Locações; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Apolo Serviços LTDA; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA; Emme Engenharia ME; LS Serviços de Construções LTDA. E Desclassificadas as propostas das empresas: Construplan Construções LTDA; F. Airton Victor; FJ2. Construções EIRELI. Desta forma é considerada vencedora a empresa: RVP Construções & Serviços EIRELI, por apresentar o menor valor para o objeto Licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Maiores informações (85) 3665.1130. **16 de Maio de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Decreto Legislativo N°. 09.05.000166/2024, de 09 de Maio de 2024.** Declara empossados os excelentíssimos senhores vereadores eleitos após a retotalização dos votos das eleições 2020, em virtude de decisão judicial: Aristides Santos Grangeiro e Genival de Sousa Gomes e Adota outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba – CE, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno. Considerando o recebimento do ofício nº. 24/24, de 30 de abril de 2024, da Justiça do Poder Judiciário Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará 57ª – Zona Eleitoral – Pacatuba e Guaiuba, que cassou o DRAP, dos Vereadores Eleitos pelo Partido PTB: Raquel Pinto Cavalcante e Francisco Wauires Pereira da Silva, nas Eleições Municipais de 2020 do Município de Pacatuba – CE. Considerando o cumprimento da decisão Judicial exarada no processo nº. 0600879-09.2020.6.06.0057, que cassou o DRAP de Vereadores do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e após a retotalização dos votos dos Vereadores que concorreram as Eleições de 2020 do Município de Pacatuba no dia 30 de abril de 2024. Decreta: Art. 1º- Fica declarado empossados os Excelentíssimos Senhores Vereadores Eleitos, após a retotalização dos votos dos Vereadores que concorreram as Eleições de 2020 do Município de Pacatuba no dia 30 de abril de 2024. Art. 2º. Publique-se e comunique-se as autoridades competentes. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, aos 09 de maio de 2024. Fábio Soares de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2712.01/2023** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2712.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES NAS COMUNIDADES DE ACUDINHO E RAPOSA OTICICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME CONVENIO N°921875/2021/MAPA/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 09.042.893/0001-02, com o valor global de R\$ 1.905.816,67 (hum milhão novecentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 FG** – O Ordenador de Despesas Municipal da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús torna público, o Primeiro Aditivo ao Contrato N°2024.01.02.01, oriundo do processo Tomada de Preços N° 005/2022-SEI Adesão a Registro de Preços N° 015/2023 FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por maior percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA com versão atualizada e desoneradas, comunica com as devidas modificações o presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do Objeto Contratual o VALOR de R\$ 244.468,06 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos), passando assim o Valor Global contratado de R\$ 1.073.750,00 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.318.318,06** (Um Milhão e Trezentos e Dezoito Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Seis Centavos) no seu Primeiro Termo de Aditivo, de acordo com o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças. **CONTRATADA:** AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valdeon Rodrigues de Almeida. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alan Jackson Aragão da Silva. **Crateús-CE, 16 de Maio de 2024.** Francisco Valdeon Rodrigues de Almeida – Ordenador de Despesas da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 016/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° ST-PE010/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedores: Raimundo Souza Costa com os lotes: 56 e 71 no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais). Francisco G da Silva EPP com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 79, 80, 82, 87, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 83.218,97 (oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). T.Pinheiro Paiva EIRELI ME com os lotes: 1, 4, 7, 8, 13, 17, 23, 36, 37, 40, 42, 44, 48, 51, 53, 57, 64, 68, 70, 76, 83, 88 e 95 no valor total de R\$ 26.925,32 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). FG Comercio Tendudo LTDA com os lotes: 3, 10, 15, 16, 22, 24, 39, 74, 75, 78, 81, 84, 85, 86, 90, 91 e 94 no valor total de R\$ 17.465,25 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 15/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° ST-PE010/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas e dos programas, projetos e serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedores: Raimundo Souza Costa, Francisco Gomes da Silva, Thiago Pinheiro Paiva e Lara Brenda Marques da Silveira Respectivamente. **Independência/CE, 15/05/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Votorantim Cimentos N/NE S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Autorização para Uso Alternativo do Solo para Supressão de Vegetação de uma área total de 15,08 Ha (Lo 303/2021-DICOP-SPU 9031239/2018), localizado No Município de Sobral/CE, Usina Rica, S/N, Bairro/Distrito Jaibaras. Foi determinado o cumprimento das Exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Presidente da Comissão Provisória de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2023122201-TP. CLASSIFICADAS** as empresas: **1. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 452.423,48** (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). **2. FMS OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 452.210,59** (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). **3.C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 451.081,91** (quatrocentos e cinquenta e um mil oitenta e um reais e noventa e um centavos). **4. RM CLEMENTE CANDIDO – ME** inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 454.352,08** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **5. BMAG SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 49.574.575/0001-07 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 447.683,66** (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). **6. VIDAL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 44.353.101/0001-11 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 449.570,93** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos). **7. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 454.057,62** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **8. C V TOME SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 437.535,44** (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **9. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.544.576/0001-69 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 450.447,49** (quatrocentos e cinquenta mil quattrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **10. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 449.570,93** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos). **11. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 451.921,73** (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). **12. P H FERNANDES GUEDES LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 448.632,66** (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). **13. V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.431.054/0001-03 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 452.863,73** (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **14. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 451.287,88** (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **15. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 449.136,66** (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). **16. A.F. DE OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ: 22.805.799/0001-26 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 449.570,93** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos). Ficaram DESCLASSIFICADAS as empresas: **1. F D M DA SILVA FILHO** inscrita no CNPJ: 40.014.683/0001-50, motivo: O preço total acumulado apresentado no cronograma físico-financeiro diverge do preço apresentado no preço total da planilha orçamentária. **2. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.803.040/0001-65, motivo: Objeto apresentado na capa da proposta de preços apresentada diverge do objeto da proposta do projeto solicitado. Falta de identificação do responsável técnico com sua função. A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. A tabela de encargos sociais apresentada diverge da tabela de encargos sociais solicitada. No item 4.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 100,00%, representando assim 0,00% do preço unitário especificado no projeto básico. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 33,21 reais. **3. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, motivo: O preço apresentado no valor total final da planilha orçamentária diverge do valor total calculado. O preço apresentado no valor total final do cronograma físico financeiro diverge do valor total calculado. **4. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87, motivo: O preço total acumulado apresentado no cronograma físico-financeiro diverge do preço apresentado no preço total da planilha orçamentária. **5. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: 23.834.621/0001-76, motivo: Falta da assinatura do responsável técnico na composição de custos unitários. O preço apresentado no valor total final da planilha orçamentária diverge do valor total calculado. O preço apresentado no valor total final do cronograma físico financeiro diverge do valor total calculado. **6. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, motivo: Erro de arredondamento no preço unitário com BDI do item 1.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 1,03 reais. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 1,03 reais. **7. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75, motivo: Falta da assinatura do responsável técnico na proposta com sua respectiva função. A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. A Composição do BDI apresentada diverge da solicitada. Como o orçamento apresentado no projeto básico foi onerado, não se coloca no cálculo a CPRB ou a mesma tem que vir zerada, o que não foi o caso da Composição do BDI apresentada. A tabela de encargos sociais apresentada diverge da tabela de encargos sociais solicitada. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 32,30 reais. **8. T&R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00, motivo: Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 2.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 40,61 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 35,50 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.4, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 0,39 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 5.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 40,60 reais. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 117,11 reais. **9. GK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43, motivo: Erro de quantidade do item 5.1 da planilha orçamentária apresentada. A quantidade apresentada foi de 4.060,27 m<sup>2</sup>, enquanto a quantidade solicitada é de 4.060,07 m<sup>2</sup>. **10. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 13.566.782/0001-72, motivo: Falta dos itens 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5 na composição de preço unitário apresentada. A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **11. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **12. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **13. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, motivo: Falta da assinatura do responsável técnico nas documentações da proposta apresentada. Na proposta apresentada não foi colocado a composição do BDI conforme solicitado. **14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **15. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Na proposta apresentada não foi colocado a composição do BDI conforme solicitado. **16. PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.837.426/0001-83, motivo: No item 2.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 32,43%, representando assim 67,57% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 3.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 30,98%, representando assim 69,02% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 4.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,28%, representando assim 68,72% do preço unitário especificado no projeto básico. **17. J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 45.779.381/0001-97, motivo: Na planilha orçamentária apresentada foi alterado a quantidade do item 1.1 para 3,00% sendo que o especificado foi 100,00%. **18. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Na proposta apresentada não foi colocado a composição do BDI conforme solicitado. Falta de assinatura do responsável técnico na documentação da proposta apresentada. **19. KLF SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 42,39 reais. **20. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20, motivo: a análise da proposta elo setor de engenharia está correta, no entanto a mesma não foi assinada pelo responsável técnico “Engenheiro Civil”, apresentado na habilitação, ficando desta forma sem responsável técnico legalmente qualificado, conforme anexo do setor de engenharia. O Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93



para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara – CE, **16 de maio de 2024.**  
**ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182021PEFME – CONTRATANTE:** Município de Ipu - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Coronel Liberalino, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. **CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73, Bairro, Parque Manibura, CEP: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME, que tem como objeto Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Ipu. **PRAZOS:** Aditivado por 10 (dez) meses. **DATA:** Ipu, 06 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador. **Ipu-CE, 06 de Maio de 2024.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182021PEFME – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73 - Bairro - Parque Manibura - Cep: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. **OBJETO:** O Objeto originariamente contratado fica aditivado em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro. **VALOR:** Em razão das alterações procedidas, fica alterado o valor do quilômetro rodado, em decorrência do reequilíbrio, reajustado o percentual de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Ônibus, 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Micro ônibus, 13,03% (treze vírgula zero três por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Van e 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Caminhonetes. **DATA:** Ipu, 30 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador. **Ipu-CE, 30 de Abril de 2024.** Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 SEDUC** – A Secretaria Municipal da Educação do Município de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2020.03.08.001**, oriundo da Concorrência Pública Nº 002/2020 SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús/CE, em seu Décimo Quarto Termo Aditivo acresce ao valor global do objeto contratual o Valor de R\$ 730.077,65 (Setecentos e Trinta Mil Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), passando o contrato original do Valor Global de R\$ 6.685.312,90 (Seis Milhões Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Doze Reais e Noventa Centavos), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 7.415.390,55** (Sete Milhões Quatrocentos e Quinze Mil Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), equivalente a 10,92% (dez inteiros vírgula noventa e dois por cento). Tem como fundamento o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Fernandes Costa. **Crateús-CE, 15 de Maio de 2024.** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretaria Municipal da Educação do Município.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CONSELHO REGIONAL DO SENAC CEARÁ AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Senac-Ce, instituição de Ensino Superior, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ - 03.648.344/0023-05, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC No. 1095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 20(vinte) diplomas no dia 19/12/2023, no livro no. 1, registros: A3DF0487, C3188D62, 88F25744, 23CD647C, F898A3CB, AD048CB5, D3B5F008, 3AD6553D, 8F9F935D, BDA9F1DF, 16996C2E7, 4DD165AB, CAAEC149, 53ª790F3, B41FBDF4, DA03BC23, 6191F271, 4ABCAB2, 11FB06FE e 3DBB9124. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até 10 dias, no endereço <https://documentodigital.senac.br/diploma>.

Fortaleza, 22 de abril de 2024.

**LUIS ANTÔNIO RABELO CUNHA**  
Diretor da Faculdade Senac-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024051502-INFRA** – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 27 de Junho de 2024**, estará recebendo Propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 2024051502-INFRA, para Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender diversos prédios públicos do Município de Coreaú. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na Plataforma de realização do certame m2atecnologia, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 15 de Maio de 2024.** Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2024051501-INFRA** – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 2024051501-INFRA. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. Processo Interno Nº 2024022801-CE-EDUC. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré Qualificação para a Contratação de Uma Empresa Especializada para executar a obra de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Coreaú e nos Distritos e Localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Alto do Limoeiro e Mucambo dos Cristinos, conforme o Convênio Nº 37/2024, MAPP: 2572 – SOP/CE. Início de Recebimento: de 20 de Maio de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú-CE. O edital na íntegra disponível no PNCP e no Site do Município. **Coreaú-CE, 15 de Maio de 2024.** Werlly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024051501-INFRA** – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 25 de Junho de 2024**, estará recebendo propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 2024051501-INFRA, para Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Coreaú e nos Distritos e Localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Alto do Limoeiro e Mucambo dos Cristinos. Conforme o Convênio Nº 37/2024, MAPP: 2572 – SOP/CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na Plataforma de realização do certame m2atecnologia, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 15 de Maio de 2024.** Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari – Publicação sem Efeito.** O Agente de Contratação torna público que a publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame da Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.1 desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, dia 16.05.2024, torna-se sem efeito a redação e a publicação acima citada.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 1305.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14h, do dia 29 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1305.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Especializado de Acaraú, em conformidade ao Segundo Termo de Aditivo do Plano de Trabalho – MAPP Nº 5044 e Convênio Nº 182/2022 – SESA, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Acaraú. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 15 de Maio de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.01** – A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, a Sra. Ana Glacia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, em atendimento a necessidade da Rede Municipal de Ensino e Universitário, junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.255.717/0001-54, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 714.883,47** (Setecentos e Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.30.01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.01** – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato Nº 2024.04.30.01, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Ana Glacia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.01, cujo **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, em atendimento a necessidade da Rede Municipal de Ensino e Universitário, junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE. **CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.255.717/0001-54, no **VALOR GLOBAL de R\$ 714.883,47** (Setecentos e Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo – Regente: Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/030524/GOV – Objeto: Contratação de empresa para serviços de divulgação em programa de rádio FM/WEB e prestação de serviços de publicidade institucional, compreendendo a divulgação dos atos, fatos e conteúdos informativos via blog e redes sociais da prefeitura municipal de Rerituba/CE – Data de Abertura: 03/06/2024 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | [www.rerituba.ce.gov.br](https://www.rerituba.ce.gov.br) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Fernanda Azevedo Peres.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024** – A CPL comunica aos interessados que no dia 15 de Maio de 2024, às 09h15min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2024, cujo **OBJETO** é a Contratação para pavimentação asfáltica no Município de Granja/CE, conforme projeto. Sendo proferido o Julgamento das Propostas no dia 16 de Maio de 2024, após o Julgamento das Propostas, o certame teve como **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, proposta com **VALOR GLOBAL de R\$ 5.220.592,35** (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) valor referente ao Valor Global do processo. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, Inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93. **Granja-CE, 16 de Maio de 2024. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.01** – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 04 de Junho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.01. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de pavimentação em pedras toscas com rejuntamento em diversas ruas do bairro bumerangue conforme Convênio Nº 004/CIDADES/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Piquet Carneiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3516-1800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 17 de Maio de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022024PEFMAS** – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **03 de Junho de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0022024PEFMAS, cujo o Objeto é a **Contratação de serviços de buffet destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ipu/CE**. Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **03 de Junho de 2024 as 09h** (horário de Brasília) no Sítio: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC). **Ipu-CE, 15 de Maio de 2024. Francisco Josemar Pereira Pires – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Extrato do Instrumento Contratual.** A Câmara de Farias Brito/CE, torna público o Extrato do Contrato N.º 2024.05.15.01-01, resultante da Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.05.15.01: Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Objeto: aquisição de 04 (quatro) lotes de terreno localizada na Rua da Independência (Zona Urbana) de Farias Brito/CE, totalizando os lotes em 784,75M<sup>2</sup>, em frente a Câmara Municipal, para futura garagem e arquivo/sala, de interesse desse Poder Legislativo Municipal, tudo conforme laudo em anexo. Unidade Orçamentária: 0101.01.01.01.031.0001.1001. Elemento de Despesas: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis. Prazo do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 158.064,34 (cento e cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assina pela Proprietária: Melissa Alves Alcantara - CPF nº XXX.675.XXX-62 – Responsável Legal: Melissa Alves Alcantara - CPF nº XXX.675.XXX-62. Assina pela Adquirente: Raul Franklin de Carvalho Sousa. Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2024. **Farias Brito - CE, 16 de maio de 2024. Raul Franklin de Carvalho Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-SEINFRA – Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário Federal, junto as diversas Secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>;www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação:<https://bnc.org.br> – Data de Abertura:04/06/2024 – Horário:08H30MIN– Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 16/05/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.2.** O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica e sinalização das ladeiras de acesso as Serra Olho D'água, Brejinho e Boca da Mata no Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de maio de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 04 de junho de 2024 às 08h00min, Início da sessão de disputa de preços: 04 de junho de 2024 às 08h30min, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br) e [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com). **Jardim/CE, 16 de maio de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.05012022-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.05012022-CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2022/011-PE. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sendo que 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Quixeramobim Dr. José Felício Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratada: MVS Comercio e Servico Hospitalar LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 09 (nove) meses. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.002-Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO– Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Marcia Rodrigues Moura. Assina pela Contratante: Elistênio da Nóbrega Lima. **Quixadá - CE, 16 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação.** O Secretário de Saúde deste Município torna público que no dia 03 de junho de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.004/2024-PE no portal [www.licitaimaisbrasil.com.br](http://www.licitaimaisbrasil.com.br) cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinado as Unidades Básicas de Saúde (PSF), Centro de Saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial do Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0\*\*88 – 3656 1255. **Graça – CE, 16 de maio de 2024. Fernando Wilson Fernandes da Silva – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-EDUCAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos à DECISÃO ADMINISTRATIVA, Processo Administrativo Nº 002/2024-EDUCAÇÃO que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 156º da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à **EMPRESA: N LANDY BOTO PORTELA**, CNPJ Nº. 23.347.561/0001-67. **Varjota-CE, 16 de Maio de 2024.** Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-EDUCAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos à DECISÃO ADMINISTRATIVA, Processo Administrativo Nº 003/2024-EDUCAÇÃO que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 156º da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, à **EMPRESA: A T FARIAS DE SOUZA**, CNPJ Nº. 46.100.059/0001-52. **Varjota-CE, 16 de Maio de 2024.** Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-EDUCAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos à DECISÃO ADMINISTRATIVA, Processo Administrativo Nº 001/2024-EDUCAÇÃO que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 156º da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, à **EMPRESA: F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, CNPJ Nº. 47.145.561/0001-42. **Varjota-CE, 16 de Maio de 2024.** Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.14.2-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **29 de maio de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.14.2-PE**. **Objeto:** Aquisição de Livros para Alunos do Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncc/pt-br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [pmgcpl16@gmail.com](mailto:pmgcpl16@gmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 16 de maio de 2024. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.05.01-2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.05.01-2024** - Secretaria de Educação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC**, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das Propostas até o dia 03/06/2024, às 08:59; abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços no dia 03/06/2024 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe - CE, 17 de maio de 2024. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2405.16-01-SEDUC - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **03 de junho de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** cujo objeto é a **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI.** Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncc/pt-br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.ibicuitinga.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 16 de maio de 2024. **Luzia Aguiar Lopes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24043001-SRP-DIV** – A Secretaria Municipal de Educação de Coreaú-CE torna público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico Nº 24043001-SRP-DIV, **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços mecânicos para suprir às necessidades da frota das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Coreaú-CE. A sessão do processo supra fica Remarcada para a data de **29 de Maio de 2024, às 11h.** **Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**



**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.17.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL RIOS PRÓDUTOS DE LIMPEZA, DESCARTEVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 26.644.910/0001-09, representada por Paulo Roberto da Silva Seabra. Valor Global: R\$ 7.054,64 (Sete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.25.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: M.L.C SILVA - ME, CNPJ Nº 19.540.084/0001-84, representada por Maria Ladyane Costa Silva. Valor Global: R\$ 61.177,07 (sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.30.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 43.187.389/0001-39, representada por José Carlos Pereira de Almeida. Valor Global: R\$ 16.828,64 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.20.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.598.479/0001-57, representada por JORDAN GUILHERME FELIPE LACERDA. Valor Global: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo: 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.15.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP, CNPJ Nº 22.327.937/0001-09, representada por Beatriz Brust de Souza. Valor Global: R\$ 4.746,58 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.28.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: QKZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 49.996.003/0001-16, representada por LUCAS FERREIRA MARINHO. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.18.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, representada por Gabriel Teixeira Viana. Valor Global: R\$ 1.015,90 (um mil e quinze reais e noventa centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.19.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.254.670/0001-09, representada por Gabrielle Ban Bacarin. Valor Global: R\$ 166.913,90 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa centavos). Prazo: 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.32.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: T. PINHEIRO PAIVA - LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58, representada por Thiago Pinheiro Paiva. Valor Global: R\$ 297,02 (duzentos e noventa e sete reais e dois centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.002/2024-SRP PE. OBJETO:** Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati e as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 17 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **29 de maio de 2024 às 08:00horas** encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h20min dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2024.  
**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**



MISTO  
 Papel produzido  
 a partir de fontes  
 responsáveis  
 FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.34.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: 50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, CNPJ Nº 50.829.058/0001-10, representada por Wagner Eustáquio Siqueira Neto. Valor Global: R\$ 8.555,30 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.23.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - ME, CNPJ Nº 14.745.779/0001-89, representada por GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO. Valor Global: R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 03 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.16.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: C2 – CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 15.651.058/0001-72, representada por Maria Cacilda Melo de Oliveira. Valor Global: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.33.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: VERDE – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 45.336.448/0001-19, representada por Yago George Ferreira Campelo. Valor Global: R\$ 15.393,50 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 06 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.26.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73, representada por CATIANE VALERIA DE BARROS CHAGAS. Valor Global: R\$ 23.161,17 (Vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e dezessete centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 03 de maio de 2024

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.24.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: M. L ALENCAR - EPP, CNPJ Nº 13.713.800/0001-00, representada por Mirian Lourenço Alencar Batista. Valor Global: R\$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 02 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.29.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 07.665.456/0001-10, representada por CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA. Valor Global: R\$ 447,05 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.21.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: F. O. DANTAS – ME, CNPJ Nº 06.921.660/0001-91, representada por Fabiano Oliveira Dantas. Valor Global: R\$ 3.308,56 (três mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.02.31.**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SSR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 53.130.719/0001-03, representada por Samara Vasconcelos Rosas. Valor Global: R\$ 21.272,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de maio de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 1405001-2024 - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência do Processo Administrativo nº 2204001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de um sistema de abastecimento d'água encanada na comunidade Umari no Distrito de Serra do Felix, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. (MAPP 0024 - Sec. Cidades), observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 20/05/2024 até às 08h do dia 06/06/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 06/06/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.



**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.05.02.22.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, CNPJ Nº 29.048.310/0001-68, representada por Franciê de Carvalho Mendes. Valor Global: R\$ 21.364,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.05.02.27.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.989.973/0001-00, representada por Cícero Thiago Gerônimo Freire. Valor Global: R\$ 24.216,18 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Prazo: 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023/PE-SRP** – A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril, em cumprimento à Homologação procedida pela Secretária Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 079/2023/PE-SRP, a seguir: **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km tipo pick-up cabine simples e 02 (dois) veículos tipo minivan, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril – CE. **FAVORECIDA:** SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 07.379.340/0001-14. **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 1.279.300,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei. Tamboril-CE, 08 de Dezembro de 2023. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023/PE-SRP** – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico sob o Nº 079/2023/PE-SRP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.122.0031.2034; 0502.10.302.0031.2041; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00; **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km tipo pick-up cabine simples e 02 (dois) veículos tipo minivan, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2024; **CONTRATADA:** SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA; **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicera Erica Nascimento Santana; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Osvaldo Furtado de Oliveira; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.279.300,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Tamboril-CE, 02 de Janeiro de 2024. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Ratificação.** Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 002/2024-SME, em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 8/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore 2 e Ore 3 pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Empresa Detentora: ON-Highway Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15. Valor aderido: (R\$ 1.664.999,00). Ratifico a adesão na forma da Lei. Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei. **Mauriti/CE, 16 de maio de 2024. Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.05.10.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.05.10.01 critério de julgamento menor preço por lote, com fins Registro de Preços para futura e eventual contratação da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos e festividades, com locação de estrutura, sonorização, iluminação, banheiros químicos, atrações artísticas, dentre outros, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, de interesse de diversas Unidades Administrativas do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 16 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.05.13.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de maio de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.05.13.01 critério de julgamento menor preço por lote, com fins Registro de Preços para futura e eventual aquisição material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico e instrumental cirúrgico, destinados ao funcionamento do sistema de saúde do Município de Missão Velha, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 16 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.05.03.01-CE-INFRA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.03.01-CE-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de 01 (um) galpão industrial, no Município de Tejuçuoca/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará na dia 04 de junho de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento da Proposta de Preços: A partir de 17 de maio de 2024 às 08:00h (horário de Brasília) horas até 04 de junho de 2024 às 08:59h (Horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: 04 de junho de 2024 às 09:01h (Horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). **Tejuçuoca/CE, 16 de maio de 2024, Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SME-PE** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **03 de Junho de 2024 às 14h** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 005/2024/SME-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionados e ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 16 de Maio de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinqüenta e sete mil seiscents reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.05.17.1.** O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **05 de junho de 2024**, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.05.16.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2024.05.16.2**, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **3 de junho de 2024**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.03/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “THULLIO MILLIONARIO” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA THULLIO MILLIONARIO, CNPJ Nº 35.372.331/0001-37 – VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.02/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “ZÉ CANTOR” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO SERROTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA ZÉ CANTOR, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88 – VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2404.01/2024.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2404.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br) e <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br>; [aprece.org.br](http://aprece.org.br). Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 17 de maio de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14.05.01/2024-SEOSP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO ALTO DO MARIANO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **03/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.tabuleironodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleironodonorte.ce.gov.br). Antônio Jean da Silva – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Rescisão Unilateral** – A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. **01.19.06.2020 - PE**, da empresa **NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ sob o nº. 05.532.426/0001-00**. Proveniente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01.19.06.2020 - PE. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação, Necessários A Melhoria do Monitoramento e Controle de Sistemas em Geral em Saúde, Controle de Frequência de Recursos Humanos, de Materiais, Controle de Frota de Veículos, Comunicação com o Usuário do SUS, envolvendo a Locação, Treinamento, Manutenção e Atualização de Software e Equipamentos de Automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - CE. **Fundamentação:** Arts. 78, inciso XII c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei n.8.666/93. **Data da Rescisão:** 14.05.2024. Margareth Teles De Queiroz – Ordenadora de despesas da Secretaria de saúde. Cascavel-CE, em 17 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Publicação sem Efeito.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público que na Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.11.01-CE-INFRA desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Estado | Série 3 | Ano XVI Nº085 | Fortaleza, 08 de maio de 2024), com abertura para o dia 04 de junho de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de 01 (um) galpão industrial, no Município de Tejuçuoca/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. **Tejuçuoca/CE, 16 de maio de 2024.** **Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Etapa de Habilitação Jurídica – Abertura de Prazo de Contrarrações - Processo de Chamada Pública nº 09.001/2024 CP.** A Comissão de Seleção, comunica aos respectivos participantes, de acordo com o Edital, a interposição de recurso administrativo apresentado por Elizonias Alves de Souza, Antônio Francisco Silva de Lima e Josilene Braga Silva, participantes da CP nº 09.001/2024CP, cujo objeto é “apoio aos grupos de quadrilha e festeiros juninos de Aquiraz - X Aquiraz Junino, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz”. Portanto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para que os participantes interessados se desejarem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem as Contrarrações aos recursos interpostos. Cópias dos documentos correspondentes se encontram na Sede da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Aquiraz. **O Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Classificação de Propostas de Preços.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência Nº PMH-221223-CP03 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação do sistema viário com revestimento primário (piçarra) na estrada vicinal que liga a sede ao Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia - Ceará (Convênio 186/CIDADES/2022 – Instrumento 1222864 – MAPP 5232). – Classificação: Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do Processo Licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: A. T. Mesquita, CNPJ nº 24.022.534/0001-87 – Valor: R\$ 2.425.110,58 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação – Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ - Extrato do Contrato Nº 2023.09.11.1.1.** Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.09.11.1. Partes: O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e a empresa Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cariú/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 621.323,68 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Adil Vieira Junior e Bruno Jose Saraiva Silva. **Iguatu/Ce, 15 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME.** O (a) Secretário (a) de Educação do Município de Tejuçuoca, Sr. José Virgilio Matos Castro Neto, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.08.01 - TP - FME, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta na Localidade de Riacho das Pedras no Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, inscrita com CNPJ sob o nº 34.395.105/0001-09 com valor Global de R\$ 933.975,94 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuçuoca/CE, 07 de maio de 2024. José Virgilio Matos Castro - Secretário (a) de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato.** O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2023.11.08.01.1, Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de praça na localidade de Caiçara (Norte) no Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Educação. Contratada: R&G Construções e Locações EIRELI. Data de Assinatura do Contrato: Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 933.975,94 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina Pela Contratada: Germano Peixe de Lima (Resp.Legal). **Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024. José Virgilio Matos Castro - Secretário (a) de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Creche da Localidade de Boqueirão e reforma da Creche Paraiso da Criança na Localidade de Logradouro, do Município de Tejuçuoca/CE a empresa Império Locacão e Servicos LTDA – CNPJ: 40.120.308/0001-95, com valor global referente ao Lote 01 no valor de R\$ 571.857,92 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e com valor global referente ao Lote 02 no valor de R\$ 560.868,34 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A Comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca - CE, 16 de maio de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, nº 90010/2024-CP-SEINFRA, Processo nº 2024.04.30.10-CP-SEINFRA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços para execução da pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Santa Inês, zona urbana do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 03 de Junho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste (CE), 16 de maio de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, nº 90011/2024-CP-SEINFRA, Processo nº 2024.05.06.11-CP-SEINFRA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de sistemas de drenagem de águas pluviais na sede e localidades do Município de Pentecoste a realizar-se no dia 03 de junho de 2024 às 13h (horário de Brasília), no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste (CE), 16 de maio de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.05.03.01-SAAE.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, do dia 29/05/2024, no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), licitação com o seguinte objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico: tubos, conexões e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos setores técnico, operacional, manutenção e distrital do SAAE de Iguatu/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), [www.gov.br/pnnp/pt-br](http://www.gov.br/pnnp/pt-br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.saae.iguatu.ce.gov.br](http://www.saae.iguatu.ce.gov.br). Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 31 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 07.005/2024. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - ou no endereço: Rua Deocleciano Aragão, nº15. **Novo Oriente/CE, 17 de maio de 2024. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Pregoeiro(A).**



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro.** Comunica aos interessados que no dia 05 de junho de 2024, às 10:00 horas, fase de lances no portal: <https://www.licitacambarro.com.br/>, abrirá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.01, cujo objeto é a execução das obras de reforma do prédio destinado ao funcionamento do anexo da Câmara Municipal de Barro/CE, tudo conforme anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro - Barro/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://www.licitacambarro.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Barro/CE, 16 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2024.04.30.1-PE. Julgamento: Menor Preço por Item.** Objeto: aquisição de veículo adaptado para ambulância tipo SEMI-UTI, 0km, ano/modelo do ano da contratação ou superior, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 04 de junho de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pnep/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 16 de maio de 2024.** Francisca Jorangela Almeida – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação, referente à Tomada de Preços nº 2023.12.27.1.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia na reforma de uma praça pública na sede do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ELO Construções e Empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 360.415,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Tarcisio Cardoso - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Granjeiro/CE, 14 de Maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato N° 2023.04.27.01SEINFRA.** Objeto: Adequação de estradas vicinais com construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades da Zona Rural do Município de Mauriti/CE. Empresa: HB Serviços de Construção LTDA. Fundamentação Legal: ampara-se no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 121.125,92). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Hildemilson Alves Bezerra. **Mauriti/CE, 08 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024/SMA-CP** – Cujo **OBJETO** é o Contratado de empresa para execução do projeto de limpeza do canal de águas pluviais da sede do município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital, que teria sua Abertura para dia 24/05/2024 as 09h30min, terá sua Abertura **REMARCARA** para o dia **03 de Junho de 2024** às **09h30min** por razão do interesse público. Informações no horário de atendimento ao público de 08h às 12h / 13h às 17h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> e <http://www.cariré.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 16 de Maio de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 0222023TPINFRA** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, torna público que no dia **20 de Maio de 2024, às 14h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, Realizará Sessão para Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços N° 0222023TPINFRA, que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa para executar a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Aldeota na sede e nas localidades de Cangati, Malhada Vermelha e Espírito Santo no Município de Ipu - CE. **Ipu-CE, 15 de Maio de 2024.** Francisco Josemar Pereira Peres – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.14.1-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, comunica a Retificação na data de abertura do Processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.14.1-PE, publicado no DOE. **Onde LÊ-SE:** 31 de maio de 2024. **LEIA-SE:** 03 de junho de 2024. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>; [pmgcpl16@gmail.com](mailto:pmgcpl16@gmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga/CE, 16 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RESCISÃO** - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, comunica a empresa **J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a intenção de rescindir os Contratos N° 20240055, 20240056, 20240057, 20240058, 20240059, 20240060, 20240061, 20240062 e 20240063, derivado da licitação na modalidade Pregão nº 2103.23-2023. Santana do Acaraú/CE, 16 de maio de 2024. **Francisco Tibério Cordeiro (Secretario de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos); Izabel Cristina Loiola Oliveira (Secretaria de Saúde); Antonio Junior Carneiro (Secretaria de Educação); Secretaria de Cultura (Francisco Wisley de Souza); Edson Baba da Costa (Secretaria de Segurança); Francisco das Chagas de Abreu Neto (Secretaria do Meio Ambiente).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico n° 2024.04.23.1.** Objeto: Contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa Karine Almeida de Araujo LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 734.555,70 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícero Rodrigues dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. **Granjeiro/CE, 16 de Maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024 – SEINFRA/CELOS** – A Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o dia 30 de Maio de 2024, às 10h, pelo Sistema BLL, cujo **OBJETO** é a Construção de uma areninha na localidade Alto da Cheia, fica **ADIADA** para o dia **03 de Junho de 2024 às 09h30min**. Ficando o Prazo para Cadastramento das Propostas **até o dia 03 de Junho de 2024, às 08h30min**. Justificativa: Feriado nacional. **Aracati-CE, 16 de Maio de 2024.** Cíntia Magalhães Almeida – Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico n° 2024.04.19.1.** Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a Errata de publicação de julgamento final. Cujo objeto é a contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE. Onde se lê: Pregão Eletrônico n° 2023.04.19.1. Leia-se: Pregão Eletrônico n° 22024.04.23.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 16 de maio de 2024.** Luis Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P303825/2024 – ADENDO 02 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24001 - SESEP (LICITANET Nº 014/2024) – Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação dos serviços de requalificação da iluminação pública da Av. Senador Fernandes Távora – PARTE 01, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 15 de Maio de 2024. A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Revogação .** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Comissão de Contratação, torna público que o processo de Pregão Eletrônico Nº 06-2024-PERP-SEINFRA, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de material de construção em geral, hidráulico e elétrico, destinados às atividades das Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana. Foi Revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme Art. 71 da Lei 14.133/21. **Jaguaruana-CE, 16 de Maio de 2024. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº 0324CPOB.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0324CPOB, para a contratação de empresa para executar obra visando a construção de pavimentação em pedra poliédrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga - CE. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br). **Ipaporanga/Ce, 16 de maio de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que o Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de veículos para atender aos programas, projetos e serviços da proteção social básica e do programa bolsa família, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE, foi Anulado, por determinação desta Secretaria. **Independência - Ce, 16/05/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 10/24/PE.** Adjudicado e Homologado em 15/05/2024, em favor da licitante vencedora: Oftalmoclinica Luiz H.G. de Mendonça LTDA, CNPJ: 00.623.282/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos hospitalares destinados aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme MAPP Nº 5047. Valor: R\$ 102.000,00. **Ipaporanga-CE, 16 de maio de 2024. Rosangela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Retificação de Data da Abertura – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/090524.01/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Reriutaba/CE – Data de Reabertura: 31/05/2024 – Horário: 09H30M – Agente de Contratação: Maria Fernanda Azevedo Peres.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ANULAÇÃO.** O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.017/2024-CP, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP 5932, da Secretaria das Cidades. Desta forma em conformidade com o art. 165, inc. I, alínea “d” da Lei nº 14.133/21. Ubajara/CE, 16 de Maio de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Anulação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº. 2024.03.07.01/CE na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2022.03.13.01/CE, visando a construção de dois poços tubulares profundos, nas localidades do Sítio São Felix e Sítio Olho D'água do Pau, Zona Rural do Município de Mauriti/CE. Motivo: vício insanável no Edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Mauriti/CE, 13 de maio de 2024. José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SE-PE002/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de conjunto de carteiras escolares, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Fornecedores Costa Lima Comercio e Representaçoes LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 244.995,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Homologação: 16/02/2024. Data da ARP: 16/02/2025. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 15 de maio de 2024. Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Prosseguimento.** A CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.24.1, neste dia 20 de maio de 2024, às 9h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipauimirim/CE, 15 de maio de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Prosseguimento.** A CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando Prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.21.2, neste dia 20 de maio de 2024, às 11h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipauimirim/CE, 15 de maio de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

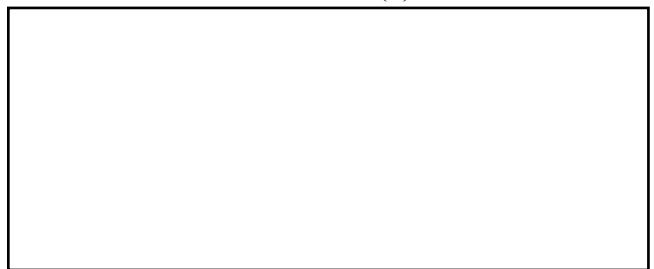
## VALOR DA ASSINATURA

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA  | R\$ 1.180,78 |
| ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA | R\$ 1.729,98 |
| ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA   | R\$ 2.361,56 |
| ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA  | R\$ 3.432,50 |
| ASSINATURA ANUAL DIRETA       | R\$ 4.530,90 |
| ASSINATURA ANUAL POSTADA      | R\$ 6.370,72 |

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.